

CAPA DO PROCESSO

Número do Processo : 23107.011537/2019-21 Documento Origem .: C.I.PROPEG/GAB nº90

Data de Abertura : 06/06/2019 Hora : 08:26:04

Procedência : 1.10.07.06.00.00.00.00 - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação

Interessado : 1.10.07.06.00.00.00.00 - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação

Tipo de Documento: Processo Administrativo

Assunto : 2.0.0.00.0.0 :- Processo

Resumo Assunto : Solicita emissão de Parecer Jurídico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
GABINETE DA PRÓ-REITORIA

Rio Branco Ac, 05 de junho de 2019

C.I. PROPEG / GAB Nº 90/2019

De: **Margarida Lima Carvalho**
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Para: **Levy Alves de Souza**
Procurador Geral da UFAC

Assunto: Sol. emissão de Parecer Jurídico

Senhor Procurador,

1. Encaminho, em anexo, minuta do Termo de Execução Descentralizada, que visa a desenvolvimento de servidores do quadro efetivo da Ufac, por meio de oferta de turma de pós-graduação para formação em Mestrado Profissional em Administração Pública, a ser oferecido pelo Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade de Brasília (UNB) para fins de análise e emissão de parecer quanto aos aspectos legais.
2. Ademais, informamos que o presente TED já foi analisado pelo Jurídico da UNB.

Atenciosamente,


Margarida Lima Carvalho
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED

I - Identificação: (Título/Objeto da Despesa)	
Título: Desenvolvimento de Servidores - Formação Avançada / Pós Graduação - Mestrado Profissional	
Objeto: O desenvolvimento dos servidores do quadro efetivo da Universidade Federal do Acre (UFAC), por meio da oferta turma de pós-graduação para a formação em Mestrado Profissional Acadêmico (MPA) do Programa de Pós- Graduação em Administração (PPGA) da Universidade de Brasília (UnB).	
II - UG/Gestão-Repassadora e UG/Gestão-Recebedora	
1. Órgão/Entidade Concedente - UG/Gestão Repassadora	154044/UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
1.1. CNPJ	04071106/0001-37
1.2. ENDEREÇO	Rodovia BR 364 Km 04 Distrito Industrial
1.3. CIDADE / UF / CEP	Rio Branco/AC/ 69920-900
• 1.4. ESFERA ADMINISTRATIVA	FEDERAL
1.5. TELEFONES / FAX (DDD + número)	(68) 32282039
1.6. E-mail	reitoria@ufac.br
1.8. NOME DO RESPONSÁVEL	Margarida de Aquino Cunha
1.8.1. N.º DO CPF	217746332-72
1.8.2. N.º DO RG/Órgão Expedidor	152803 SSP/AC
1.8.3. CARGO / FUNÇÃO	Professora/Reitora
1.8.4. MATRÍCULA	1222928
2. Órgão/Entidade Proponente - UG/Gestão Recebedora	Fundação Universidade de Brasília - Universidade de Brasília - FUB/UnB UG/Cod.Gestão 154040/15257
2.1. CNPJ	00.038.174/0001-43
2.2. ENDEREÇO	Campus Universitário Darcy Ribeiro - Prédio da Reitoria - Asa Norte

2.3. CIDADE / UF / CEP	Brasília/ DF / 70910-900
2.4. ESFERA ADMINISTRATIVA	FEDERAL
2.5. TELEFONES / FAX (DDD + número)	61 3107 0246
2.6. E-mail	unb@unb.br
2.7. DADOS BANCÁRIOS (Conta Corrente / Banco / Agência / Praça de Pagamento:)	Conta Corrente:170.500-8 Banco: Banco do Brasil : 001 Agência: 1607-1 Praça de Pagamento: Brasília
2.8. NOME DO RESPONSÁVEL	Marcia Abrahão Moura
2.8.1. N.º DO CPF	334.590.531-00
2.8.2. N.º DO RG/Órgão Expedidor	960.490/ SSP-DF (expedição 01/08/1995)
2.8.3. CARGO / FUNÇÃO	PROFESSORA/REITORA
2.8.4. MATRÍCULA	145378

III - Justificativa: (Motivação/Clientela/Cronograma físico)

O curso de Mestrado Profissional Acadêmico (MPA) objetiva a formação e o desenvolvimento de servidores para o atendimento de demandas sociais cada vez mais complexas, cenário em que a UFAC se insere. Esse cenário atual tem exigido a utilização de ferramentas e metodologias de trabalho cada vez mais avançadas. A proposta do MPA busca contribuir para a melhoria e modernização da gestão pública, pois o curso traz como área de concentração Administração Pública e Políticas Públicas, com linhas de pesquisa centradas em Gestão de Políticas Públicas (GPP) e Organizações Públicas (OP) e que estão alinhadas com as competências finalísticas da UFAC.

Em Gestão de Políticas Públicas (GPP) a ênfase é nas questões centrais da administração pública contemporânea. Observa-se o tema a partir de uma análise contingencial e de como funciona o macrossistema das Políticas Públicas no Brasil e no mundo. Em Organizações Públicas (OP) o foco é na geração de conhecimento e tecnologias relacionadas a organizações pública, analisando de maneira profunda as instituições públicas e suas múltiplas relações.

O princípio constitucional da eficiência (CF 88, art. 37, caput) é materializado por meio de gestões preocupadas com o gasto público, com entregas direcionadas às demandas mais urgentes da sociedade e com a preocupação de se construir um Brasil mais justo e equânime. E é por meio do investimento em educação e na formação de gestores que se consegue atingir esses objetivos. Nesse sentido, o Governo Federal editou o Decreto nº 5.707/06 e instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal no âmbito da administração pública federal.

O Curso de Mestrado Profissional em Administração Pública terá até 25 (vinte e cinco) alunos. Conforme normas internas da UnB (Lei n. 11.091/2005, art. 11 e 12. e pelo Decreto n. 5.824/2006, art. 1º.), acrescentam-se aos vinte e cinco alunos até três vagas para demanda social que sejam aprovados pelos processos seletivos regidos nos editais publicados de seleção dos demais candidatos, e dentro das mesmas condições colocadas aos demais candidatos aprovados. Esse acréscimo de vagas não implica em ônus para a UnB ou desconto dos valores referentes ao contrato. O preenchimento das vagas se dará mediante aprovação dos candidatos em processos seletivos públicos, não havendo número mínimo de vagas a serem custeadas pelo contratante. Caso não haja preenchimento de todas as vagas destinadas a UFAC no processo, as vagas remanescentes poderão ser destinadas ao público interessado da demanda social.

O cronograma sugerido para as atividades principais do curso é:

ETAPAS DE EXECUÇÃO - CRONOGRAMA

Meta, etapa ou fase	Atividades	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Divulgação de edital e período de inscrições	quantidade	1	15/08/2019	09/09/2019
2	Avaliação do plano de curso (processo seletivo) e prova oral	quantidade	a definir	10/09/2019	16/09/2019
3	Previsão de divulgação do resultado final da seleção	Resultado Final	1	17/09/2019	17/09/2019
4	Matrícula dos candidatos aprovados	quantidade	até 28	18/09/2019	23/09/2019
5	Oferta de aulas para os selecionados	créditos	32	10/2019	07/2020
6	Orientação de dissertação para os selecionados	alunos	até 28	10/2019	03/2021
7	Banca de defesa do projeto de pesquisa	alunos	até 28	09/2020	09/2020
8	Banca de defesa de dissertação	Alunos	Até 28	09/2021	09/2021
9	Participação em eventos científicos/viagens	Pessoas	Até 28	10/2019	10/2019
10	Elaboração de Relatório técnico com resultados das pesquisas	Relatórios	28	10/2019	09/2021
11	Elaboração e apresentação de prestação de contas	Relatórios	-	10/2019	03/2022
12	Missão internacional de estudos (opcional)	Pessoas (*)	(*)	02/2020	02/2020
13	Defesa final de dissertação de Mestrado	Alunos	Até 28	09/2021	09/2021

(*) Não é possível sua fixação, pois depende do número de inscritos ou interessados.

	prestação de contas				
14	Missão Internacional de Estudos (opcional*)	Pessoas (*)	Até 28	08/2019	02/2022

* Esta meta dependerá da quantidade de interessados.

Fundamento Legal / Legislação

Decreto nº 825/93 e a Portaria MJ nº 458/2011. As controvérsias que porventura não possam ser sanadas amigavelmente serão resolvidas nos termos do inciso III do art. 18 do Decreto nº 7.392/2010.

O presente Termo de Execução Descentralizada e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, no Decreto nº 6.170/2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências, no Decreto nº 8.180/2013, que altera o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, nas Leis Orçamentárias Anuais que estiverem em vigor na data de assinatura deste termo e nas outras que entrarem em vigor na data da vigência deste Termo de Execução Descentralizada de Recursos, na Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424/2016, que estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências, no Decreto nº 825/93, que estabelece normas para a programação e execução orçamentária e financeira dos orçamentos fiscal e da seguridade social, aprova quadro de cotas trimestrais de despesa para o Poder Executivo e dá outras providências; na Portaria MJ nº 458/2011, que disciplina celebração de convênios e contratos no âmbito do Ministério da Justiça; no Decreto nº 7.392/2010, para a solução das controvérsias que porventura não possam ser sanadas amigavelmente.

IV - Relação entre as Partes: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

São descritas a seguir as competências gerais das partes a partir da celebração do presente Termo para Descentralização de Crédito.

São obrigações de ambos os partícipes:

1. Observar e assegurar o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso às informações.
2. Designar representantes para composição de equipe técnica conjunta, visando elaborar procedimentos, vistorias, e acompanhamentos para viabilizar a eficiência do objeto deste Termo, bem como elaborar relatório final das atividades ao término da sua vigência;
3. Gerir e acompanhar a fiel execução do presente Termo de Execução Descentralizada. Procedendo, se necessário, alterações em comum acordo entre as partes, exceto no tocante ao seu objeto, por mútuo entendimento entre as partes, com a apresentação de justificativa, observado, para solicitação, o prazo mínimo de 30 (trinta) dias do encerramento da vigência.

Compete a CONCEDENTE:

1. Promover a descentralização dos créditos orçamentários e repassar os recursos financeiros para execução do objeto pactuado em favor da Fundação Universidade de Brasília - UnB, por meio da Unidade Gestora 200333, 'Gestão 0001, de acordo com o cronograma e detalhamento contidos no termo.
2. Orientar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do presente TED;
3. Notificar a FUB por escrito (ou por meio eletrônico disponível) quando da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do programa, fixando prazo para correção.
4. Analisar e aprovar os estudos, programa, planos de ação educacional, planos de disciplina, materiais didáticos e

eventuais propostas de ajustes identificados durante o planejamento, execução e controle de cursos.

5. Designar servidor ou instituir comissão, na condição de gestor (s) ou fiscal (is), para acompanhar, supervisionar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste instrumento; a ser definido em ato posterior do ordenador de despesas responsável pela liberação dos recursos.
6. Designar um representante da área de capacitação ou instituir comissão para acompanhar a execução de cursos/disciplina, a qual caberá atuar junto ao contratante e intermediar eventuais ajustes dos objetivos do programa de capacitação.
7. Prorrogar, de ofício, a vigência deste Termo, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
8. Analisar e aprovar a prestação de contas no tocante à consecução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, emitindo parecer sob o aspecto técnico, quanto à execução física e atendimento dos objetivos deste instrumento, no prazo previsto no § 8º do Art. 10 do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, a contar da data de seu recebimento.
9. Proceder à emissão e custeio, com fonte própria e excedente ao valor do TED, de passagens e diárias para deslocamentos dos professores da UnB para realização das aulas e das bancas de defesa de projetos e de trabalhos finais a serem realizadas na UFAC.

o
o

o
o
o

o

o
o
o
o
o

o
o

o
o
o

o

o

o

Compete a PROPONENTE:**Responsabilidades do MPA:**

1. O MPA ofertará o Curso, atendidos os padrões acadêmicos definidos pela UnB, por seu Colegiado e seguindo as orientações da CAPES. A gestão acadêmica do Curso de Mestrado Profissional terá a seguinte estrutura:
 Coordenação geral, com atribuições acadêmicas definidas no Plano de Trabalho; e
 Apoio Administrativo.
2. O MPA designará um funcionário específico para atender às demandas de alunos e às solicitações dos professores no que tange ao funcionamento do curso, bem como outras responsabilidades relativas ao gerenciamento do processo e caberá ao MPA:
 - Realizar a seleção dos candidatos e condicionar a matrícula dos alunos;
 - Assegurar o cumprimento do conteúdo programático e da metodologia explicitada em sua proposta;
 - Elaborar e acompanhar a execução de Plano de Ensino para cada disciplina, fornecendo exemplar a UFAC no início de cada curso;
 - Selecionar e escalar os professores, apresentando a UFAC para avaliação do seu desempenho sob a ótica dos alunos;
 - Avaliar os trabalhos das disciplinas, disponibilizando as notas aos alunos e a UFAC;
 - Supervisionar a qualidade didática e pedagógica do curso;
 - Orientar a dissertação de Mestrado e coordenar a sua avaliação;
 - Fornecer diploma de mestre aos alunos que cumprirem os requisitos de aprovação do programa, acompanhados dos históricos escolares correspondentes;
 - Coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas e operacionais do curso;
 - Comunicar a UFAC, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e relevante, prestando todos os esclarecimentos julgados necessários;
 - Possibilitar o acompanhamento do curso pela UFAC para avaliação dos resultados;
 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela UFAC quanto aos serviços;
 - Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes à execução do curso, diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes e encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços, obrigando-se a saldá-los na época própria, ficando a UFAC isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando os empregados ou prepostos da UFAC forem vítimas da espécie no desempenho dos serviços ou em conexão ou em continência com o curso;
 - Renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o UFAC no caso de qualquer inadimplência do MPA, não transferindo ao órgão a responsabilidade por seu pagamento, circunstância que não poderá onerar o objeto do ajuste;
 - Fornecer a UFAC relato escrito sobre o andamento do curso; demonstrando a regular execução do objeto plano de trabalho e o cumprimento de suas responsabilidades, registrando mensalmente os trabalhos desenvolvidos no período, a frequência dos alunos nas atividades acadêmicas, o

demonstrativo das despesas relativas à execução do curso e outras informações julgadas relevantes para o acompanhamento e avaliação das atividades e, ao final de cada período letivo, o resultado da avaliação de aprendizagem dos alunos frente aos trabalhos desenvolvidos;

- Apresentar faturamento de acordo com o cronograma físico-financeiro;
 - Manter ambiente adequado para as atividades acadêmicas, com acesso aos recursos pedagógicos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;
 - Manter, durante todo o período de vigência do TED, as mesmas condições de habilitação exigidas inicialmente, inclusive quanto a qualificação do corpo docente;
 - Realizar reuniões periódicas com a UFAC para avaliação do curso.
3. Executar o Plano de Trabalho conforme proposto.
 4. Designar servidor (para acompanhar a execução do objeto) e informar essa indicação - em até 30 (trinta) dias da assinatura do presente termo - a UFAC;
 5. Permitir o livre acesso dos servidores indicados pela UFAC, dos órgãos de controle interno do Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União aos processos, documentos, informações referentes aos instrumentos de transferência, de contratação, bem como aos locais de execução do objeto;
 6. Empenhar até R\$900.000,00, tendo em vista as normas de encerramento do exercício, as despesas deste Termo de Execução Descentralizada executáveis no respectivo exercício, sendo permitido a sua inscrição em restos a pagar, em conformidade com o disposto na Orientação Normativa nº 39, de 13/12/2011, da Advocacia-Geral da União;
 7. Devolver ao UFAC os créditos orçamentários porventura não empenhados no exercício da transferência, mesmo após a data limite para emissão de empenho, observando os termos do que dispõe o artigo 26 do Decreto nº 93.872/1986 e a norma de encerramento do exercício financeiro expedida pela Secretária do Tesouro Nacional;
 8. Devolver a UFAC os recursos financeiros referentes ao orçamento não utilizado;
 9. Enviar manifestação formal ao UFAC por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI - solicitando as alterações que se fizerem necessárias à execução do projeto entre os elementos de despesa dentro de uma categoria econômica, ficando a cargo da UFAC a análise e autorização quanto aos impactos que porventura ocorram nas ações do Termo.
 10. Prestar contas da execução física do objeto ao final do exercício financeiro e emissão de relatório final quando do término da vigência do presente termo, a contar do término da vigência do instrumento ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, encaminhando no mínimo os documentos julgados pertinentes, sem prejuízo da solicitação pela Repassadora de outros documentos:
 - a) Relatório de Cumprimento do Objeto contendo: relatórios da capacitação ministrada, demonstrativo de gastos com serviços e materiais utilizados, demonstrativo das despesas totais, lista de frequência e resultado final do mestrado.
 - Relação de bens adquiridos, produzidos ou constituídos;
 - Outros documentos solicitados pela Repassadora com a finalidade de esclarecer a execução do objeto.

A Prestação de Contas dos recursos deverá integrar as contas anuais da PROPONENTE, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, nos termos da Norma de Execução nº 004, de 22 de dezembro de 2004, da Secretaria Federal de Controle Interno – SFC;

Sem prejuízo do disposto acima, o órgão executor dos créditos orçamentários recebidos, deverá apresentar ao final da execução do objeto deste termo, relatório descritivo detalhado das ações executadas.

V - Vigência

A publicação do extrato deste Termo de Execução Descentralizada no Diário Oficial da União será providenciada pela UFAC, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

O presente Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito inicia na data da publicação de seu extrato no DOU e termina em 31 de dezembro de 2022. Este prazo pode ser prorrogado, a critério das partes, mediante assinatura de Termo Aditivo.

VI - Previsão Orçamentária: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

Fonte	Valor (R\$)	Data do Desembolso
	R\$ 180.000,00	30/09/2019
	R\$ 180.000,00	1/04/2020
	R\$ 180.000,00	31/07/2020
	R\$ 180.000,00	1/04/2021
	R\$ 180.000,00	31/07/2021

		30/09/2019	1/04/2020	31/07/2020	1/04/2021	31/07/2021	
código	especificação	1	2	3	4	5	Total por código
3.3.90.14	diárias - servidor federal	R\$ 3.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
3.3.90.36	despesas totais com pessoa física (pagamentos e diárias)	R\$ 84.000,00	R\$ 32.450,00	R\$ 176.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 175.000,00	R\$ 592.450,00
3.3.90.33	passagens e despesas com locomoção	R\$ 3.000,00	R\$ 30.900,00	--	R\$ 31.000,00	--	R\$ 64.900,00
3.3.90.39	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	--	--	--	R\$ 180.000,00
3.3.91.47	obrigações tributárias e contributivas	--	R\$ 2.650,00	--	--	--	R\$ 2.650,00
Total por período		R\$ 180.000,00	R\$ 900.000,00				

VIII – Do acompanhamento e da fiscalização

A fiscalização do presente Termo será exercida conjuntamente pela Fundação Universidade de Brasília - Universidade de Brasília - FUB/UnB e pela Universidade Federal do Acre (UFAC), sendo os representantes desta designados por meio de Portaria do Ordenador de Despesas do Projeto, com a incumbência de adotar ações e intervenções necessárias ao fiel cumprimento da ação educacional.

IX – Da Propriedade Intelectual

Fica autorizado, por tempo indeterminado, o uso dos trabalhos de conclusão de curso, teses e artigos para qualquer fim, inclusive para divulgação na rede mundial de computadores e em sites institucionais, pela UFAC e pela FUB-UnB.

DAS ASSINATURAS

O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital ou em meio físico a ser digitalizado e certificado pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Universidade Federal do Acre (UFAC), garantida a eficácia das disposições nele contidas. Em conformidade com o disposto no §2º do Art. 10 da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo(s) representante(s) oficial(is) dos(as) SIGNATARIOS (AS) pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, o reconhecimento de validade e o aceite do presente documento, podendo a sua autenticidade ser atestada seguindo de verificação de validade do SEI, não podendo, desta forma, as partes se oporem à sua utilização.

Brasília, ____ de ____ de ____

UNIDADE DESCENTRALIZADORA

TÁCIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO**Reitor****UNIDADE DESCENTRALIZADA**

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA**Reitora da Universidade de Brasília**

PLANO DE TRABALHO

I. DADOS DOS PARTICÍPES:

Órgão/Instituição			C.N.P.J.		
Proponente/Repassadora: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE			04071106/0001-37		
Endereço: Rodovia BR 364 Km 04 Distrito Industrial					
Cidade: Rio Branco	UF: AC	CEP: 69920-900	(DDD) Telefone/Fax: 68 39012500	E.A: Autarquia Federal	
Conta corrente: 997380632	Banco (nome e nº) Banco do Brasil	Agência (nome e nº) 3550	Unidade Gestora: 154044		
Nome do responsável pela instituição: Margarida de Aquino Cunha			C.P.F.: 217746332-72		
R.G./Órgão expedidor: 152803 SSP/AC	Cargo: Professora	Função: Reitora	Matricula: 1222928		
Endereço completo: Rua Independência n.10 Residencial Buriti Apt. 701 Baixa da Colina Rio Branco			CEP: 69.901-355	(DDD) Tel./Fax: 68 32282039	

Órgão/Entidade Recebedora: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA			C.N.P.J.: 00.038.174/0001-43		
Endereço: CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIRO - PRÉDIO DA REITORIA - ASA NORTE					
Cidade: BRASÍLIA	UF DF	CEP 70910-900	Telefone (61) 3107-0246	UG / Cód. Gestão 154040 / 15257	
Banco Banco do Brasil - 001	Agência 1607-1	Conta Corrente 170.500-8	Praça de Pagamento Brasília		
Nome do Representante Legal: MÁRCIA ABRAHÃO MOURA			CPF: 210.411.481-00		
CI / Órgão Exp. / Emissão: 96490 SSP/DF	Cargo: Professora	Função: Reitora			
Endereço: SHIN QI 7 Conjunto I Casa 22			e-mail unb@unb.br		
Nome da Coordenadora Projeto:			CPF		

MARINA FIGUEIREDO MOREIRA		004.820.601-66
Unidade/Departamento Departamento de Administração – ADM		Matrícula FUB 1041584
Endereço Eletrônico (e-mail) marinamoreira@unb.br	Telefone fixo 3107-0759	Telefone celular (61)98112-7840
Nome do Gestor de Projeto Rafael.Barreiros Porto		CPF 287.596.598-07
Unidade/Departamento Departamento de Administração – ADM		Matrícula FUB 1008811
Endereço Eletrônico (e-mail) rbarreirosporto@gmail.com	Telefone fixo (61)3107-0759	Telefone celular (61)98319-2222

Nome do Gestor Substituto do Projeto MARINA FIGUEIREDO MOREIRA		CPF 004.820.601-66
Unidade/Departamento Departamento de Administração – ADM		Matrícula FUB 1041584
Endereço Eletrônico (e-mail) marinamoreira@unb.br	Telefone fixo (61)3107-0759	Telefone celular (61)98112-7840

2 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Título do Objeto: MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Início: data da publicação do extrato no DOU (10/2019)	Término: 03/2022 (30 meses)
Valor Total: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)		
Objetivo: Realização de uma turma de mestrado profissional em administração pública em parceria entre a Universidade Federal do Acre (UFAC) e a Universidade de Brasília, com a possibilidade de participação de outros órgãos públicos federais que venham a se interessar, para capacitação de até de vinte e cinco servidores públicos devidamente aprovados em processo seletivo público.		
Justificativa do Projeto: O curso de Mestrado Profissional Acadêmico (MPA) objetiva a formação e o desenvolvimento de servidores para o atendimento de demandas sociais cada vez mais complexas, cenário em que a UFAC se insere. Esse cenário atual tem exigido a utilização de ferramentas e metodologias de trabalho cada vez mais avançadas. A proposta do MPA busca contribuir para a melhoria e modernização da gestão pública, pois o curso traz como área de concentração Administração Pública e Políticas Públicas, com linhas de pesquisa centradas em Gestão de Políticas Públicas (GPP) e Organizações Públicas (OP) e que estão alinhadas com as competências finalísticas da UFAC. Em Gestão de Políticas Públicas (GPP) a ênfase é nas questões centrais da administração pública contemporânea. Observa-se o tema a partir de uma análise contingencial e de como funciona o macrosistema das Políticas Públicas no Brasil e no mundo. Em Organizações Públicas (OP) o foco é na geração de conhecimento e tecnologias relacionadas a organizações públicas, analisando de maneira profunda as instituições públicas e suas múltiplas relações. O princípio constitucional da eficiência (CF 88, art. 37, caput) é materializado por meio de gestões preocupadas com o gasto público, com entregas direcionadas às demandas mais urgentes da sociedade e com a preocupação de se construir um Brasil mais justo e equânime. E é por meio do investimento em educação e na formação de gestores que se consegue atingir esses objetivos. Nesse sentido, o Governo Federal editou o Decreto nº 5.707/06 e instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal no âmbito da administração pública federal. O Curso de Mestrado Profissional em Administração Pública terá até 22 (vinte e dois) alunos. Conforme normas internas da UnB (Lei n. 11.091/2005, art. II e III e pelo Decreto n. 5.824/2006, art. 1º), acrescentam-se aos vinte e dois alunos até três vagas para demanda social que sejam aprovados pelos processos seletivos.		

regidos nos editais publicados de seleção dos demais candidatos, e dentro das mesmas condições colocadas aos demais candidatos aprovados. Esse acréscimo de vagas não implica em ônus para a UnB ou desconto dos valores referentes ao contrato. O preenchimento das vagas se dará mediante aprovação dos candidatos em processos seletivos públicos, não havendo número mínimo de vagas a serem custeadas pelo contratante. Caso não haja preenchimento de todas as vagas destinadas a UFAC no processo, as vagas remanescentes poderão ser destinadas ao público interessado da demanda social.

Resultados Esperados:

Meta 1: Capacitação de até 25 servidores da Universidade Federal do Acre com a titulação de Mestres em Administração Pública, visando o aperfeiçoamento da atuação dos gestores na Universidade, de modo que possam cumprir suas atividades individuais e a missão constitucional da instituição de forma eficiente e efetiva, em benefício do Estado e da sociedade.

3 - ETAPAS DE EXECUÇÃO PREVISTAS:

Meta, etapa ou fase	Atividades	Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Divulgação de edital e período de inscrições	Quantidade	1	15/08/2019	09/09/2019
2	Avaliação de Plano de Curso (processo seletivo) e prova oral	Quantidade	(*)	10/09/2019	16/09/2019
3	Divulgação de resultado final	Resultado final	1	17/09/2019	17/09/2019
4	Matrícula dos candidatos aprovados	Quantidade	Até 28	18/09/2019	23/09/2019
5	Oferta de aulas	Créditos	32	10/2019	07/2020
6	Orientação de dissertação de Mestrado	Alunos	Até 28	10/2019	03/2021
7	Banca de defesa do projeto de pesquisa	Alunos	Até 28	09/2020	09/2020
8	Banca de defesa de dissertação	Alunos	Até 28	09/2021	09/2021
9	Participação em eventos científicos/viagens	Pessoas	Até 28	10/2019	09/2021
10	Elaboração de Relatório técnico com resultados das pesquisas	Relatórios	Até 28	10/2019	09/2021
11	Elaboração e apresentação de prestação de contas	Relatórios	Até 28	10/2019	03/2022
12	Missão internacional de estudos (opcional)	Pessoas (*)	(*)	02/2020	02/2020
13	Defesa final de dissertação de Mestrado	Alunos	Até 28	09/2021	09/2021

(*) Não é possível sua fixação, pois depende do número de inscritos ou interessados.

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (em Reais):

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (RS 1,00):

Meta	Ano: 2019					
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1	-	-	RS 180.000,00	-	-	-

Meta	Ano: 2020					
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
1	-	-	-	RS 180.000,00	-	-
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1	RS 180.000,00	-	-	-	-	-

Meta	Ano: 2021					
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
1	-	-	-	RS 180.000,00	-	-
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1	RS 180.000,00	-	-	-	-	-

6 - ASSINATURAS:

6.1 - APROVAÇÃO PELA RECEBEDORA/DESCENTRALIZADA:

Elaborador UnB:

MARINA FIGUEIREDO MOREIRA
Coordenadora do Projeto

RAFAEL BARREIROS PORTO
Gestor do Projeto

Aprovação UnB:

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA
Reitora da UnB

6.2 - APROVAÇÃO PELA REPASSADORA/DESCENTRALIZANTE:

Elaborador UFAC:

Universidade Federal do Acre

Aprovado, conforme assinatura eletrônica:

Universidade Federal do Acre

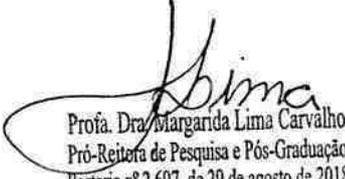


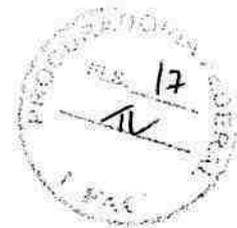
Relatório Despacho RTF

Número do Documento 23107.011537/2019-21 Tipo de Documento Processo Administrativo
 Data de Criação 06/06/2019 Hora de Criação 08:26:04
 Documento de Origem C.I.PROPEG/GAB nº90
 Data do Doc. de Origem 06/06/2019 Data de Recebimento
 Usuário que fez despacho Luanara da Costa Ribeiro
 Emitente
 Resumo do Assunto Solicita emissão de Parecer Jurídico.

Sequência 1 Envio 06/06/2019 Recebimento
 Origem Luanara da Costa Ribeiro
 Destino PROJUR - Secretaria Executiva
 Despacho À PROJUR.

Encaminhamos o presente processo para providências cabíveis sobre solicitação de emissão de parecer jurídico, conforme exposto na folha nº01.


 Prof. Dra. Margarida Lima Carvalho
 Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
 Portaria nº 2.697, de 29 de agosto de 2018



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE.

PARECER Nº 074/2019/PF/UFAC/PGF/AGU

NUP : Nº : 23107.0011537/2019-21

INTERESSADA : Universidade Federal do Acre/ Pró-Reitoria de Administração

ASSUNTO : Termo de Execução Descentralizada UFAC e UNB.

EMENTA 1: Administrativo. Contratação - Termo de Execução Descentralizada proposto pela Universidade de Brasília - UNB à Universidade Federal do Acre - UFAC destinado à realização de oferta de turma de pós-graduação para formação em Mestrado Profissional Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Administração daquela.

1. Entendimento pelo cabimento e legalidade da celebração do Termo de Execução Descentralizada condicionada ao atendimento das recomendações efetuadas nos itens parágrafos: 15, 16, 17, 18 e 19, deste parecer.

Senhora Pró-Reitora de Pós-Graduação,

I. Breve Relato:

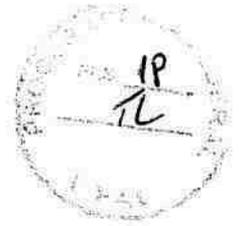
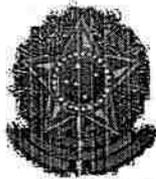
1. O presente processo foi encaminhado a esta unidade jurídica através do Despacho de fl. 16, da Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, solicitando a emissão de parecer acerca do Termo de Execução Descentralizada – TED a ser firmado entre a UFAC – Universidade Federal do Acre como órgão Concedente e a Universidade de Brasília como órgão Proponente, tendo por objeto a oferta de *ministração Curso de pós-graduação em Mestrado Profissional Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Administração aos servidores da Ufac.*

2. O procedimento conta atualmente com 16 folhas, a Minuta do TED encontra-se às fls. 02/10 e Plano de Trabalho de fls. 11/14.

3. Este é o breve relato.

II. Análise jurídica,

II.1. Da Análise da Procuradoria Federal.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE.**

3. De início, deve-se salientar que a presente manifestação tem por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, e que, com fundamento no que dispõe o art. 131 da Constituição Federal, e art. 10, § 1º, da Lei 10.480/2002, c/c com art. 11 da Lei Complementar nº 73/1993, incumbe, a este órgão de execução da Procuradoria Federal, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, subtraindo-se análise que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência institucional deste órgão.

II.2. Da Autuação, registro e instrução do Processo.

4. O presente processo encontra-se com suas folhas sequencialmente numeradas, rubricadas e carimbadas conforme exige o § 4º do art. 22 da Lei 9.784, de 29/01/1999 e na forma do Item 2.7.1 da Portaria Interministerial, do Ministério da Justiça e do MPOG nº 1.677, de 07/10/2015.

II.3. Do Termo de Execução Descentralizada.

5. São relevantes para a análise do termo de execução descentralizada as disposições da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 6.170/07 e Parecer nº 00003/2017/CPCV/PGF/AGU.

6. Nas relações estabelecidas entre órgãos e/ou entidades da Administração Pública ou destas com entidades privadas com lucrativas o disposto no art. 116, caput, e § 1º, da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.

§ 1º A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação do objeto a ser executado;

II - metas a serem atingidas;

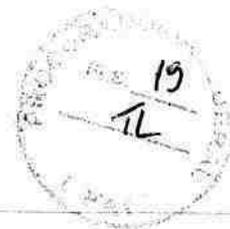
III - etapas ou fases de execução;

IV - plano de aplicação dos recursos financeiros;

V - cronograma de desembolso;

VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

VII - se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE.

7. O Decreto nº 6.170/2007, com alteração promovida pelo Decreto nº 8.180/2013, passou a definir o termo de execução descentralizada da seguinte maneira:

Decreto nº 6.171/2007

Art. 1º (...)

§ 1º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

(...) III - termo de execução descentralizada - instrumento por meio do qual é ajustada a descentralização de crédito entre órgãos e/ou entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, para execução de ações de interesse da unidade orçamentária descentralizadora e consecução do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificação funcional programática. (Redação dada pelo Decreto nº 8.180, de 2013)

8. Já em seu artigo 12-A assim regulamenta:

Art. 12-A. A celebração de termo de execução descentralizada atenderá à execução da descrição da ação orçamentária prevista no programa de trabalho e poderá ter as seguintes finalidades: (Incluído pelo Decreto nº 8.180, de 2013)

I - execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, em regime de mútua colaboração; (Incluído pelo Decreto nº 8.180, de 2013)

II - realização de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora dos recursos; (Incluído pelo Decreto nº 8.180, de 2013)

III - execução de ações que se encontram organizadas em sistema e que são coordenadas e supervisionadas por um órgão central; ou (Incluído pelo Decreto nº 8.180, de 2013)

IV - ressarcimento de despesas. (Incluído pelo Decreto nº 8.180, de 2013)

§ 1º A celebração de termo de execução descentralizada nas hipóteses dos incisos I a III do caput configura delegação de competência para a unidade descentralizada promover a execução de programas, atividades ou ações previstas no orçamento da unidade descentralizadora. (Incluído pelo Decreto nº 8.180, de 2013)

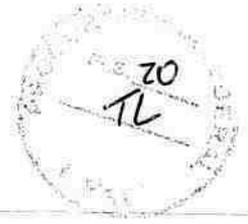
§ 2º Para os casos de ressarcimento de despesas entre órgãos ou entidades da administração pública federal, poderá ser dispensada a formalização de termo de execução descentralizada. (Incluído pelo Decreto nº 8.180, de 2013)

§ 3º É dispensada a formalização de termo de execução descentralizada nos processos de aquisição e contratação de bens e serviços em que a execução contratual for centralizada por meio da Central de Compras da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, sendo a sua operação definida por ato do Secretário de Gestão. (Incluído pelo Decreto nº 9.420, de 2018)

Art. 12-B. O termo de execução descentralizada observará o disposto no Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993, e sua aplicação poderá ser disciplinada suplementarmente pelo ato conjunto previsto no art. 18. (Incluído pelo Decreto nº 8.180, de 2013)

9. Ante a ausência de outra regulamentação, uma vez que a Portaria Interministerial nº 424/2016 - MPDG/MF/MTCGU, que revogou a Portaria Interministerial nº 507/2011 - MP/MF/CGU, expressamente estabelece que não se aplicam as exigências daquela Portaria aos termos de execução descentralizada em seu artigo 2º, inciso IV.

10. Em razão disso, a Procuradoria-Geral Federal, por meio de sua Câmara Permanente de Convênios, alterou as conclusões firmadas na NOTA nº



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE.

05/2014/CÂMARA PERMANENTE CONVÊNIO/DEPCONSU/PGF/AGU e das orientações assentadas na Conclusão DEPCONSU/PGF/AGU nº 90/2014. Assim o fez pelo **Parecer nº 00003/2017/CPCV/PGF/AGU**, aprovado pelo Procurador-Geral Federal, na Conclusão DEPCONSU/PGF/AGU nº 135/2017, nos seguintes termos:

I – O destaque orçamentário viabilizado por meio de termo de execução descentralizada é um ato de gestão de execução orçamentária, o que não impede, contudo, que gere consequências na esfera jurídica.

II – É possível a celebração de termo de execução descentralizada quando se tratar de ajuste entre órgãos da Administração Direta, com entidades públicas legalmente incumbidas do desempenho de atividades voltadas para a própria Administração Pública Federal ou, ainda, entre órgão da Administração Direta e entidades da Administração Indireta, desde que voltado ao atendimento de uma das finalidades elencadas no art. 12-A do Decreto 6.170/2007.

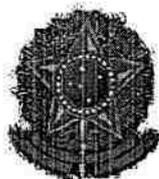
III – O termo de execução descentralizada deve, em regra, ser submetido à prévia análise do respectivo órgão de assessoramento jurídico, salvo se for utilizada minuta-padrão previamente aprovada pela assessoria jurídica, houver identidade com o objeto da minuta-padrão e não restar dúvidas acerca da possibilidade de adequação das cláusulas exigidas no instrumento pretendido às cláusulas previamente estabelecidas na minuta-padrão. Não obstante a adoção da minuta-padrão, a autoridade assessorada pode recorrer ao órgão de assessoramento jurídico sempre que julgar necessário.

IV. A celebração de termo de execução descentralizada com fundamento nos incisos I, II ou III do art. 12-A do Decreto nº 6.170/2007 deve ser precedida de adequada instrução processual com, ao menos, plano de trabalho, contendo estimativa dos custos, a definição dos custos, a definição dos métodos o prazo para execução do objeto; análise técnica prévia e consistente demonstrando a compatibilidade do objeto com a missão institucional dos órgãos e/ou entidades envolvidos, bem como o seu enquadramento no respectivo programa e ação orçamentários dos quais decorrem os recursos que serão descentralizados; e demonstração da capacidade técnica do órgão ou entidade federal receptora do recurso para execução do objeto.

V – A celebração de termo de execução descentralizada com fundamento no inciso II ou III do art. 12-A do Decreto nº 6.107/2007, não requer a comprovação de interesse recíproco dos órgãos e/ou entidades envolvidas.

VI – A instrução processual nos casos de celebração de termo de execução descentralizada para ressarcimento de despesas (inciso IV do art. 12-A do Decreto nº 6.170/2007) deverá contemplar documentos que comprovem a execução do objeto, tais como atesto da despesa efetivamente realizada, ordem de serviço, fatura, entre outros;

VII – A prestação de contas aos órgãos de controle, por meio do Relatório de Gestão, deve ser feita pela Unidade Descentralizadora, no que se refere à consecução dos objetivos pretendidos com a descentralização, e pela Unidade Descentralizada, no que se refere à execução dos recursos repassados, conforme a Diretriz nº 02/04 da Comissão Gestora do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos e de Repasse.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE.

11. Logo, a análise deve ser realizada seguinte o roteiro traçada nos dispositivos normativos e no entendimento da Procuradoria-Geral Federal:

V. **Análise sobre o cabimento da celebração do Termo de Execução Descentralizada proposto.**

12. O item I do Parecer nº 00003/2017/CPCV/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal, na Conclusão DEPCONSU/PGF/AGU nº 135/2017 encontra-se devidamente atendido. Conforme o inciso II do art. 12-A do Decreto nº 6.170/2007, é possível a celebração de termo de execução descentralizada para a realização de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora dos recursos.

13. O TED consiste em ajuste entre entidades da Administração Pública Federal indireta para execução de atividade específica pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora dos recursos, qual seja oferta de curso de pós-graduação de Mestrado Profissional Acadêmico em Administração Pública do Programa de Pós-Graduação em Administração da UNB, o que atende o item II do Parecer nº 00003/2017/CPCV/PGF/AGU.

14. Por outro lado, ao que se verifica nos autos, há apenas atendimento parcial às condições formais (item IV). O Plano de Trabalho (fls. 12/14) indica que o valor total do objeto será de **RS 900.000,00 Novecentos mil reais**, sendo que o detalhamento financeiro e cronograma de desembolso estão previstos no próprio TED (Seção V).

15. Muito embora seja muito provável que a UnB possua excelente capacidade técnica para oferta do objeto do ajuste, não há comprovação ou demonstração deste requisito nos autos do processo, o que pode ser suprido por uma análise técnica e consiste sobre o ajuste.

16. Aliás, a inexistência de análise técnica prévia e consistente para demonstrar a compatibilidade do objeto com a missão institucional dos órgãos e/ou entidades envolvidos, bem como o enquadramento do objeto programa e ação orçamentários dos quais decorrem os recursos que serão destinados, é hábil a inviabilizar o ajuste. Para tanto, é imprescindível a análise técnica, o que deve ser providenciada pela autoridade competente.

17. Não consta, de igual forma a informação da existência de dotação orçamentária na minuta do TED ou de que os recursos descentralizados estariam vinculados à realização de atividade de capacitação, informação que deve ser corrigida para validade do ajuste.

18. De igual forma, não há indicação clara dos métodos de objeto a ser executado. Nem o TED nem o Plano de Trabalho indicam se o curso de pós-graduação



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE.

será ofertado na sede da Ufac ou na sede da UNB, modalidade presencial ou virtual, sendo imprescindível a sua definição.

19. Ainda, não precisão quanto ao número de vagas. Enquanto o TED indica 25 vagas para servidores da Ufac e 3 por demanda social, o plano de trabalho indica 22, agas para servidores da Ufac e 3 por demanda social, o que deve ser corrigido antes da assinatura.

VI. **Conclusão.**

20. Quanto à análise sobre o cabimento e possibilidade legal de celebração do Termo de Execução Descentralizada entre a UnB e a UFAC a conclusão dessa unidade jurídica é pela aprovação do ajuste, condicionada, contudo, ao saneamento das falhas indicadas nos itens: 15, 16, 17, 18 e 19 deste parecer.

Rio Branco/AC, 10 de junho de 2019.

Levi Alves de Souza
Procurador Federal Chefe junto à UFAC.

FOLHA DE DESPACHO

Processo Nº 23107.



À Reitoria,

Encaminhamos Termo de Execução Descentralizada e Plano de Trabalho, referente a capacitação dos servidores do quadro efetivo da Universidade Federal do Acre – UFAC, por meio da oferta de curso de pós-graduação para formação em Mestrado Profissional Acadêmico (MPA) do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da Universidade de Brasília (UnB), para análise e as devidas providências.

Em: 10 de julho de 2019.


Prof. Dra. Margarida Lima Carvalho
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Portaria nº 2.697, de 29 de agosto de 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1- Identificação: (Título/Objeto da Despesa)

Título: Desenvolvimento de Servidores - Formação Avançada / Pós Graduação - Mestrado Profissional

Objeto: O desenvolvimento dos servidores do quadro efetivo da Universidade Federal do Acre (UFAC), por meio da oferta turma de pós-graduação para a formação em Mestrado Profissional Acadêmico (MPA) do Programa de Pós- Graduação em Administração (PPGA) da Universidade de Brasília (UnB).

Parágrafo Único: As atividades pertinentes ao objeto previsto neste Termo serão desenvolvidas consoante Plano de Trabalho, que é parte integrante e indissociável do presente instrumento.

2- UG/GESTÃO-REPASSADORA E UG/GESTÃO-RECEBEDORA 2.1 UG/GESTÃO - CONCEDENTE (REPASSADORA) - ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR

ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE	Universidade Federal do Acre - UFAC
UNIDADE GESTORA (UG)	154044
CNPJ	04071106/0001-37
ENDEREÇO	Rodovia BR 364 - Km 04 Distrito Industrial
CIDADE/UF/CEP	Rio Branco/AC/ 69920-900
ESFERA ADMINISTRATIVA	Autarquia Federal
TELEFONE	68 39012500
E-MAIL	reitoria@ufac.br
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	Margarida de Aquino Cunha
CPF	217746332-72
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	152803 SSP/AC
CARGO/FUNÇÃO	Professora/Reitora
MATRÍCULA	1222928

**2.2 UG/GESTÃO - PROPONENTE (RECEBEDORA) - ÓRGÃO
DESCENTRALIZADO**



ÓRGÃO ENTIDADE PROPONENTE	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
UG RECEBEDORA	154040/15257
CNPJ	00.038.174/0001-43
ENDEREÇO	Campus Universitário Darcy Ribeiro - Prédio da Reitoria - Asa Norte
CIDADE/UF/CEP	Brasília/ DF / 70910-900
ESFERA ADMINISTRATIVA	EXECUTIVO FEDERAL
TELEFONE	61 3107 0246
E-MAIL	unb@unb.br
DADOS BANCÁRIOS	Conta Corrente:170.500-8 Banco: Banco do Brasil: 001 Agência: 1607-1 Praça de Pagamento: Brasília
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	Marcia Abraão Moura
CPF	334.590.531-00
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	960.490/ SSP-DF (expedição 01/08/1995)
CARGO/FUNÇÃO	PROFESSORA / REITORA
MATRÍCULA	145378

3- Justificativa

O curso de Mestrado Profissional Acadêmico (MPA) objetiva a formação e o desenvolvimento de servidores para o atendimento de demandas sociais cada vez mais complexas, cenário em que a UFAC se insere. Esse cenário atual tem exigido a utilização de ferramentas e metodologias de trabalho cada vez mais avançadas. A proposta do MPA busca contribuir para a melhoria e modernização da gestão pública, pois o curso traz como área de concentração Administração Pública e Políticas Públicas, com linhas de pesquisa centradas em Gestão de Políticas Públicas (GPP) e Organizações Públicas (OP) e que estão alinhadas com as competências finalísticas da UFAC.

Em Gestão de Políticas Públicas (GPP) a ênfase é nas questões centrais da administração pública contemporânea. Observa-se o tema a partir de uma análise contingencial e de como funciona o macrossistema das Políticas Públicas no Brasil e no mundo. Em Organizações Públicas (OP) o foco é na geração de conhecimento e tecnologias relacionadas a organizações públicas, analisando de maneira profunda as instituições públicas e suas múltiplas relações.

O princípio constitucional da eficiência (CF 88, art. 37, caput) é materializado por meio de gestões preocupadas com o gasto público, com entregas direcionadas às demandas mais urgentes da sociedade e com a preocupação de se construir um Brasil mais justo e equânime. É por meio do investimento em educação e na formação de gestores que se consegue atingir esses objetivos. Nesse sentido, o Governo Federal editou o Decreto nº 5.707/06 e instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal no âmbito da administração pública federal.

O Curso de Mestrado Profissional em Administração Pública terá até 28 (vinte e oito)

alunos) Conforme normas internas da UnB (Lei n. 11.091/2005, art. 11 e 12. e pelo Decreto n. 5.824/2006, art. 1º.), acrescentam-se aos vinte e cinco alunos até três vagas para demanda social que sejam aprovados pelos processos seletivos regidos nos editais publicados de seleção dos demais candidatos, e dentro das mesmas condições colocadas aos demais candidatos aprovados. Esse acréscimo de vagas não implica em ônus para a UnB ou desconto dos valores referentes ao contrato. O preenchimento das vagas se dará mediante aprovação dos candidatos em processos seletivos públicos, não havendo número mínimo de vagas a serem custeadas pelo contratante. Caso não haja preenchimento de todas as vagas destinadas a UFAC no processo, as vagas remanescentes poderão ser destinadas ao público interessado da demanda social.

O cronograma sugerido para as atividades principais do curso são:

ETAPAS DE EXECUÇÃO - CRONOGRAMA					
Meta, etapa ou fase	Atividades	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Divulgação de edital e período de inscrições	quantidade	1	15/10/2019	09/11/2019
2	Avaliação do plano de curso (processo seletivo) e prova oral	quantidade	a definir	10/11/2019	16/11/2019
3	Previsão de divulgação do resultado final da seleção	Resultado Final	1	17/11/2019	17/09/2019
4	Matrícula dos candidatos aprovados	quantidade	até 28	18/11/2019	23/11/2019
5	Oferta de aulas para os selecionados	créditos	32	12/2019	07/2021
6	Orientação de dissertação para os selecionados	alunos	até 28	12/2019	12/2021
7	Banca de defesa do projeto de pesquisa	alunos	até 28	01/2021	01/2021
8	Banca de defesa de dissertação	Alunos	Até 28	12/2021	12/2021
9	Participação em eventos científicos/viagens	Pessoas	Até 28	10/2020	10/2020
10	Elaboração de Relatório técnico com resultados das pesquisas	Relatórios	24 meses	-----	12/2021
11	Elaboração e apresentação de prestação de contas	Relatórios	-	10/2019	03/2022
12	Missão internacional de estudos (opcional)	Pessoas (*)	(*)	12/2019	03/2022

Fundamentação Legal/Legislação

O presente Termo de Execução Descentralizada e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, no Decreto nº 6.170/2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências, no Decreto nº 8.180/2013, que altera o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, nas Leis Orçamentárias Anuais que estiverem em vigor na data de assinatura deste termo e nas outras que entrarem em vigor na data da vigência deste Termo de Execução Descentralizada de Recursos, na Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424/2016, que estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências, no Decreto nº 825/93, que estabelece normas para a programação e execução orçamentária e financeira dos orçamentos fiscal e da seguridade social, aprova quadro de cotas trimestrais de despesa para o Poder Executivo e dá outras providências

4 - Relação entre as Partes: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

São descritas a seguir as competências gerais das partes a partir da celebração do presente Termo para Descentralização de Crédito.

São obrigações de ambos os partícipes:

1. Observar e assegurar o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso às informações.
2. Designar representantes para composição de equipe técnica conjunta, visando elaborar procedimentos, vistorias, e acompanhamentos para viabilizar a eficiência do objeto deste Termo, bem como elaborar relatório final das atividades ao término da sua vigência;
3. Gerir e acompanhar a fiel execução do presente Termo de Execução Descentralizada. Procedendo, se necessário, alterações em comum acordo entre as partes, exceto no tocante ao seu objeto, por mútuo entendimento entre as partes, com a apresentação de justificativa, observado, para solicitação, o prazo mínimo de 30 (trinta) dias do encerramento da vigência.

Compete a CONCEDENTE:

1. Promover a descentralização dos créditos orçamentários e repassar os recursos financeiros para execução do objeto pactuado em favor da Universidade de Brasília - UnB, por meio da Unidade Gestora 200333, Gestão 0001, de acordo com o cronograma e detalhamento contidos no termo.
2. Orientar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do presente TED;

3. Notificar a FUB por escrito (ou por meio eletrônico disponível) quando da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do programa, fixando prazo para correção.
4. Analisar e aprovar os estudos, programa, planos de ação educacional, planos de disciplina, materiais didáticos e eventuais propostas de ajustes identificados durante o planejamento, execução e controle de cursos.
5. Designar servidor ou instituir comissão, na condição de gestor (s) ou fiscal (is), para acompanhar, supervisionar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste instrumento; a ser definido em ato posterior do ordenador de despesas responsável pela liberação dos recursos.
6. Designar um representante da área de capacitação ou instituir comissão para acompanhar a execução de cursos/disciplina, a qual caberá atuar junto ao contratante e intermediar eventuais ajustes dos objetivos do programa de capacitação.
7. Prorrogar, de ofício, a vigência deste Termo, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
8. Analisar e aprovar a prestação de contas no tocante à consecução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, emitindo parecer sob o aspecto técnico, quanto à execução física e atendimento dos objetivos deste instrumento, no prazo previsto no § 8º do Art. 10 do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, a contar da data de seu recebimento.
9. Proceder à emissão e custeio, com fonte própria e excedente ao valor do TED, de passagens e diárias para deslocamentos dos professores da UnB para realização das aulas e das bancas de defesa de projetos e de trabalhos finais a serem realizadas na UFAC.

Compete a PROPONENTE:

Responsabilidades do MPA:

1. O MPA ofertará o Curso, atendidos os padrões acadêmicos definidos pela UnB, por seu Colegiado e seguindo as orientações da CAPES. A gestão acadêmica do Curso de Mestrado Profissional terá a seguinte estrutura: Coordenação geral, com atribuições acadêmicas definidas no Plano de Trabalho; e Apoio Administrativo.
2. O MPA designará um funcionário específico para atender às demandas de alunos e às solicitações dos professores no que tange ao funcionamento do curso, bem como outras responsabilidades relativas ao gerenciamento do processo e caberá ao MPA:
3. Realizar a seleção dos candidatos e condicionar a matrícula dos alunos;
4. Assegurar o cumprimento do conteúdo programático e da metodologia explicitada em sua proposta;
5. Elaborar e acompanhar a execução de Plano de Ensino para cada disciplina, fornecendo exemplar a UFAC no início de cada curso;
6. Selecionar e escalar os professores, apresentando a UFAC para avaliação do seu desempenho sob a ótica dos alunos;
7. Avaliar os trabalhos das disciplinas, disponibilizando as notas aos alunos e a UFAC;



- Supervisionar a qualidade didática e pedagógica do curso;
8. Orientar a dissertação de Mestrado e coordenar a sua avaliação;
 9. Fornecer diploma de mestre aos alunos que cumprirem os requisitos de aprovação do programa, acompanhados dos históricos escolares correspondentes;
 10. Coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas e operacionais do curso;
 11. Comunicar a UFAC, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e relevante, prestando todos os esclarecimentos julgados necessários;
 12. Possibilitar o acompanhamento do curso pela UFAC para avaliação dos resultados;
 13. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela UFAC quanto aos serviços;
 14. Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes à execução do curso, diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes e encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços, obrigando-se a saldá-los na época própria, ficando a UFAC isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
 15. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando os empregados ou prepostos da UFAC forem vítimas da espécie no desempenho dos serviços ou em conexão ou em continência com o curso;
 16. Renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o UFAC no caso de qualquer inadimplência do MPA, não transferindo ao órgão a responsabilidade por seu pagamento, circunstância que não poderá onerar o objeto do ajuste;
 17. Fornecer a UFAC relato escrito sobre o andamento do curso, demonstrando a regular execução do objeto plano de trabalho e o cumprimento de suas responsabilidades, registrando mensalmente os trabalhos desenvolvidos no período, a frequência dos alunos nas atividades acadêmicas, O demonstrativo das despesas relativas à execução do curso e outras informações julgadas relevantes para o acompanhamento e avaliação das atividades e, ao final de cada período letivo, o resultado da avaliação de aprendizagem dos alunos frente aos trabalhos desenvolvidos;
 18. Apresentar faturamento de acordo com o cronograma físico-financeiro;
 19. Manter ambiente adequado para as atividades acadêmicas, com acesso aos recursos pedagógicos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;
 20. Manter, durante todo e Executar o Plano de Trabalho conforme proposto.
 21. Designar servidor (para acompanhar a execução do objeto) e informar essa indicação - em até 30 (trinta) dias da assinatura do presente termo - a UFAC;
 22. Permitir o livre acesso dos servidores indicados pela UFAC, dos órgãos de controle interno do Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União aos processos, documentos, informações referentes aos instrumentos de transferência, de contratação, bem como aos locais de execução do objeto;

23. Empenhar até R\$900.000,00, tendo em vista as normas de encerramento do exercício, as despesas deste Termo de Execução Descentralizada executáveis no respectivo exercício, sendo permitido a sua inscrição em restos a pagar, em conformidade com o disposto na Orientação Normativa nº 39, de 13/12/2011, da Advocacia-Geral da União;
24. Devolver ao UFAC os créditos orçamentários porventura não empenhados no exercício da transferência, mesmo após a data limite para emissão de empenho, observando os termos do que dispõe o artigo 26 do Decreto nº 93.872/1986 e a norma de encerramento do exercício financeiro expedida pela Secretária do Tesouro Nacional;
25. Devolver a UFAC os recursos financeiros referentes ao orçamento não utilizado;
26. Enviar manifestação formal ao UFAC por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI - solicitando as alterações que se fizerem necessárias à execução do projeto entre os elementos de despesa dentro de uma categoria econômica, ficando a cargo da UFAC a análise e autorização quanto aos impactos que porventura ocorram nas ações do Termo.
27. Prestar contas da execução física do objeto ao final do exercício financeiro e emissão de relatório final quando do término da vigência do presente termo, a contar do término da vigência do instrumento ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, encaminhando no mínimo os documentos julgados pertinentes, sem prejuízo da solicitação pela Repassadora de outros documentos:
 - Relatório de Cumprimento do Objeto contendo: relatórios da capacitação ministrada, demonstrativo de gastos com serviços e materiais utilizados, demonstrativo das despesas totais, lista de frequência e resultado final do mestrado.
 - Relação de bens adquiridos, produzidos ou constituídos;
 - Outros documentos solicitados pela Repassadora com a finalidade de esclarecer a execução do objeto.com a UFAC para avaliação do curso

A Prestação de Contas dos recursos deverá integrar as contas anuais da PROPONENTE, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, nos termos da Norma de Execução nº 004, de 22 de dezembro de 2004, da Secretaria Federal de Controle Interno – SFC; Sem prejuízo do disposto acima, o órgão executor dos créditos orçamentários recebidos, deverá apresentar ao final da execução do objeto deste termo, relatório descritivo detalhado das ações executadas.

5 – Vigência

A publicação do extrato deste Termo de Execução Descentralizada no Diário Oficial da União será providenciada pela UFAC, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

O presente Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito inicia na data da publicação de seu extrato no DOU e termina em 31 de março de 2022. Este prazo pode ser prorrogado, a critério das partes, mediante assinatura de Termo Aditivo.

6 - Previsão Orçamentária: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

Fonte	Valor (R\$)	Data do Desembolso
	R\$ 180.000,00	01/03/2020
	R\$ 180.000,00	31/07/2020
	R\$ 180.000,00	01/03/2021
	R\$ 180.000,00	01/07/2021
	R\$ 180.000,00	01/03/2022

7 – Do acompanhamento e da fiscalização

A fiscalização do presente Termo será exercida conjuntamente pela Universidade de Brasília - Universidade de Brasília - FUB/UnB e pela Universidade Federal do Acre (UFAC), sendo os representantes desta designados por meio de Portaria do Ordenador de Despesas do Projeto, com a incumbência de adotar ações e intervenções necessárias ao fiel cumprimento da ação educacional.

8 – Da Propriedade Intelectual

Fica autorizado, por tempo indeterminado, o uso dos trabalhos de conclusão de curso, teses e artigos para qualquer fim, inclusive para divulgação na rede mundial de computadores e em sites institucionais, pela UFAC e pela FUB- UnB.

9 - DAS ASSINATURAS

O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital ou em meio físico a ser digitalizado e certificado pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Universidade Federal do Acre (UFAC), garantida a eficácia das disposições nele contidas. Em conformidade com o disposto no §2º do Art. 10 da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo(s) representante(s) oficial(is) dos(as) SIGNATÁRIOS (AS) pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, o reconhecimento de validade e o aceite do presente documento, podendo a sua autenticidade ser atestada seguindo de verificação de validade do SEI, não podendo, desta forma, as partes se oporem à sua utilização.

Brasília, ____ de

____ de

UNIDADE DESCENTRALIZADORA



MARGARIDA DE AQUINO CUNHA
Reitora da Universidade Federal do Acre

UNIDADE DESCENTRALIZADA

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA
Reitora da Universidade de Brasília



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC

PLANO DE TRABALHO

DESENVOLVIMENTO DE SERVIDORES – FORMAÇÃO AVANÇADA

PÓS-GRADUAÇÃO – MESTRADO PROFISSIONAL

1- Dados

ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE/PROPONENTE	Universidade Federal do Acre - UFAC
UNIDADE GESTORA (UG)	154044
CNPJ	04071106/0001-37
ENDEREÇO	Rodovia BR 364 - Km 04 Distrito Industrial
CIDADE/UF/CEP	Rio Branco/AC/ 69920-900
ESFERA ADMINISTRATIVA	Autarquia Federal
TELEFONE	68 39012500
E-MAIL	reitoria@ufac.br
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	Margarida de Aquino Cunha
CPF	217746332-72
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	152803 SSP/AC
CARGO/FUNÇÃO	Professora/Reitora
MATRÍCULA	1222928

ÓRGÃO ENTIDADE PROPONENTE	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
UG RECEBEDORA	154040/15257
CNPJ	00.038.174/0001-43
ENDEREÇO	Campus Universitário Darcy Ribeiro - Prédio da Reitoria - Asa Norte
CIDADE/UF/CEP	Brasília/ DF / 70910-900
ESFERA ADMINISTRATIVA	EXECUTIVO FEDERAL
TELEFONE	61 3107 0246
E-MAIL	unb@unb.br
DADOS BANCÁRIOS	Conta Corrente:170.500-8 Banco: Banco do Brasil: 001 Agência: 1607-1 Praça de Pagamento: Brasília
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	Marcia Abrahão Moura



CPF	334.590.531-00
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	960.490/ SSP-DF (expedição 01/08/1995)
CARGO/FUNÇÃO	PROFESSORA / REITORA
MATRÍCULA	145378

GESTOR DO PROJETO	RAFAEL BARREIROS PORTO
CPF	287.596.598-07
CARGO	Professor Adjunto IV / Coordenador de Pós-Graduação
MATRÍCULA	Matricula FUB 1008811
E-MAIL	rbarreirosporto@gmail.com
TELEFONE	61 98319-2222
GESTORA SUBSTITUTA	Marina Figueiredo Moreira
CPF	004.820.601-66
CARGO	Prof. Adjunta III
MATRÍCULA	Matricula FUB 1041584
E-MAIL	Marinamoreira.adm@gmail.com
TELEFONE	(61) 98112-7840

COORDENADORA DO PROJETO	Marina Figueiredo Moreira
CPF	004.820.601-66
CARGO	Prof. Adjunta III
MATRÍCULA	Matricula FUB 1041584
E-MAIL	Marinamoreira.adm@gmail.com
TELEFONE	(61) 98112-7840

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Título do Objeto: MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O Presente Termo de Execução Descentralizado (TED) tem como objeto a capacitação de servidores do quadro efetivo da Universidade Federal do Acre por meio da contratação de uma turma de Mestrado Profissional Acadêmico (MPA) do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FACE) da Universidade de Brasília (UnB).

Período de Execução - Início: Data da publicação do extrato no DOU (10/2019)

Termino: 03/2022 (30 meses)

Valor Total: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

2. JUSTIFICATIVA

Pesquisas e diagnósticos realizados sobre a evolução e os desafios da modernização da estrutura governamental brasileira nas duas últimas décadas apontam para a necessidade

de se modernizar e aperfeiçoar a gestão pública. As soluções dirigem-se, independentemente da orientação governamental, à necessidade de implantação de políticas voltadas à reorganização do quadro de servidores e à formação de gestores públicos. A capacitação e o desenvolvimento de competências de servidores públicos é uma condição fundamental para que as políticas de governo sejam implementadas de forma efetiva e sustentável.

A proposta de MPA tem por objetivo geral a formação e o desenvolvimento de servidores para o atendimento de demandas sociais e para o exercício de atividades profissionais na área de administração pública e na gestão de políticas públicas relacionadas à área penitenciária. O curso tem sua área de concentração em Administração Pública e Políticas Públicas (APPP), com as linhas de pesquisa centradas em Gestão de Políticas Públicas (GPP) e Organizações Públicas (OP).

O curso de Mestrado Profissional reforça a ideia de aproximação entre a teoria e a prática e possibilita à Administração Pública a entrega de resultados que possam impactar diretamente a qualidade de vida da população.

Os objetivos do curso e as diretrizes didático-pedagógicas propostas pela UnB convergem também para os anseios, necessidades e perspectivas dos servidores da UFAC. Hoje eles buscam entregar serviços de melhor qualidade técnica e que estejam amparados com metodologias de trabalho modernas e eficientes. Busca-se a produção de resultados que possam impactar a educação superior no Brasil, seja por meio de ações de fomento, promoção e indução de melhorias nos processos, seja por meio da proposição de novas ações que contribuam para atingimento dos objetivos da UFAC.

O MPA apresentado foi evoluindo ao longo do tempo, privilegiando o enfoque da produção científica somado à produção técnica, a partir da preocupação da aplicação prática de conhecimentos gerados. O trabalho de conclusão de curso deverá discutir os problemas, desafios e perspectivas da educação superior no Brasil e no gerenciamento das organizações responsáveis por prestar tal serviço a sociedade. O MPA torna-se um importante aliado para as organizações públicas, que poderão ter suas problemáticas discutidas em âmbito acadêmico de qualidade reconhecida. Deste modo, o investimento em capital humano e em tecnologias desponta como o principal caminho para a obtenção de resultados positivos no aprimoramento da Gestão Pública.

Além do mais, o crescimento e o desenvolvimento institucional perpassam o planejamento e o estabelecimento de uma gestão estratégica de pessoas que fomente uma política de desenvolvimento de competências voltadas aos objetivos organizacionais.

Espera-se com a conclusão do curso a formação de um corpo de servidores capacitados a atuar no planejamento, mensuração e revisão das políticas de Gestão Pública e suas ramificações. Ademais, espera-se a consolidação de um reservatório de conhecimentos propícios à formação de um portfólio de pesquisas indispensáveis ao suporte e à elaboração de novos projetos.

3. HISTÓRICO DO MPA.

O MPA se constitui no programa de Mestrado Profissional em Administração Pública com maior número de turmas realizadas e de egressos da região centro-oeste. Foram ofertadas duas turmas do curso (Gestão Social e Trabalho), uma em 2004 e outra em 2005, que foram concluídas em 2007. Dali em diante as ofertas foram realizadas com a nova denominação: Curso de Mestrado Profissional em Administração, sendo que a terceira turma foi ofertada em agosto de 2009; a quarta em novembro de 2010; a quinta turma foi ofertada em setembro de 2012; a sexta em dezembro de 2013; e a sétima em dezembro de 2014. Estas últimas quatro turmas se inseriram no novo formato com enfoque mais aplicado.

A turma de 2010 foi composta por servidores do Ministério da Educação (MEC) e da própria UnB que ocupavam funções de gerência em diversas áreas do MEC e da UnB. Essa última demanda foi intermediada pela própria UnB, junto ao PPGA/MPA. O financiamento dessa turma deu-se tanto pelo Ministério da Educação quanto pela UnB.

A turma do MPA de 2012 foi formada por profissionais que trabalhavam no alto nível da administração pública brasileira, vinculados à carreira de Finanças e Orçamento e lotados na Secretaria de Orçamento Federal (SOF). Essa oferta foi intermediada pela Escola Nacional de Administração Fazendária (ESAF), que teve o papel de fornecer apoio logístico e financeiro para a consecução do mestrado, inclusive com o financiamento integral da turma.

A turma de 2013 foi formada por profissionais de diversos órgãos da administração pública federal e do Governo do Distrito Federal. Sua grade curricular caracterizou-se por ser mais ampla, de forma a abarcar temas diversificados, o que contribuiu para que as intervenções nas organizações dos servidores fossem também diversificadas. O financiamento dessa turma se deu por distintos órgãos, com a intermediação ad honorem da ESAF.

Já a turma de 2014 foi composta por profissionais de diferentes áreas do Ministério da Saúde. Sua grade curricular caracteriza-se por maior aderência aos temas e problemas inerentes à gestão da saúde pública e às políticas públicas em saúde. O financiamento dessa turma se deu por Termo de Execução Descentralizada (TED) entre o Ministério e a UnB.

As últimas turmas abertas atenderam demandas da Advocacia Geral da União e da Polícia Federal (DPF). A turma da AGU foi iniciada em 2017 com término em março de 2019. A turma da DPF se iniciou em março de 2018 e finalizará em fevereiro de 2020.

O Curso foi avaliado pela CAPES com a maior nota possível de ser dada a um curso de mestrado profissional (nota 5) comprovando o "know-how" do quadro docente envolvido. Vejamos algumas características que o tornam adequados para os objetivos da política de desenvolvimento de pessoal nas ações de formação avançada e na melhoria do capital intelectual do UFAC em nível gerencial:

I - Corpo Docente específico: A UnB utilizá corpo Docente altamente qualificado, com características de inserção na academia e com experiência profissional voltada à intervenção em organizações, notadamente as públicas. Todos os docentes do programa são qualificados como doutores e mais da metade deles já realizou o pós-doutorado.

II - Avaliação CAPES: Um dos aspectos mais importantes é a avaliação que é feita do referido curso por cada área de conhecimento específica. O MPA integra a área de Administração, Contabilidade e Turismo na CAPES. Atualmente, nessa área há mais programas profissionais que acadêmicos no Brasil. O sistema de avaliação segue as normativas gerais da CAPES, que é a mesma para todos os cursos de nível superior e de formação avançada do país. Para os mestrados profissionais, a escala de conceitos vai de 1 a 5, sendo que o funcionamento do programa só é permitido a partir da nota 3. Na avaliação do triênio 2010-2012, realizada em outubro de 2013, o MPA teve seu conceito elevado para 4. E em 2017 o MPA teve a sua nota elevada para 5, nota máxima. É hoje o único programa de mestrado profissional em universidades públicas que forma quadros exclusivamente para a administração pública com este conceito.

4. OBJETIVOS

Objetivos da UFAC

Objetivos do MPA

O MPA tem por objetivo geral a formação e o desenvolvimento de profissionais para o exercício de atividades na área de administração pública e na gestão de políticas públicas. Para tanto, objetiva-se especificamente:

- a) Disponibilizar oportunidades de descrição, compreensão, intervenção e inserção, de forma refletida, no contexto socioeconômico e cultural das organizações públicas;
- b) Desenvolver, nos alunos, uma postura crítica relacionada à gestão de políticas públicas e gestão de organizações públicas;
- c) Ampliar o conhecimento e o entendimento da gestão de organizações públicas, aprimorando habilidades técnicas, humanas e gerenciais;
- d) Oferecer aos servidores o aperfeiçoamento necessário, de forma que possam propor inovações que gerem impactos positivos na Administração Pública;
- e) Proporcionar aos participantes o desenvolvimento de uma postura coerente nos processos de tomada de decisão;
- f) Estimular a reflexão crítica e o debate sobre a prática do Serviço Público;
- g) Promover a elevação dos padrões de eficiência, eficácia e efetividade da Gestão Pública.

5. DA DESCRIÇÃO DA AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO

O MPA é composto por um fluxo de disciplinas obrigatórias e optativas totalizando 32 créditos. O PPGA resguarda a possibilidade de modelar conjuntamente com a UFAC um cronograma de curso que melhor atenda aos interesses de ambas as instituições e ao desempenho acadêmico dos alunos. Também será formatada, quando possível, as disciplinas de ementa aberta ou optativas conforme interesse e necessidades de formação da UFAC.

Disciplinas

Disciplinas Obrigatórias		
Disciplinas	Crédito	Ementa
Métodos e Técnicas de Pesquisa Aplicadas à Administração	2	Pesquisa com dados quantitativos e qualitativos: pressupostos, diferenças e semelhanças. Formulação de problema de pesquisa: definição de objetivos, perguntas de pesquisa, hipóteses e justificativa da pesquisa. Elaboração e validação de instrumentos de coleta de dados. Aplicação de técnicas e de instrumentos de coleta de dados: o uso de questionário, entrevistas individuais e coletivas, roteiros de entrevista, observação e análise documental. Coleta e análise de dados.
Administração e Estratégia em Organizações	4	Evolução do pensamento administrativo. Processo administrativo: planejamento, organização, liderança, coordenação e controle. Organizações: conceitos, formas de análise e tipologias. Estratégia: conceitos, correntes de pensamento e tipologias. Processo estratégico. Administração estratégica e o papel da administração geral nas organizações. Governança. Análise de stakeholders. Inovação: conceitos, correntes de pensamento e tipologias. Inovação, flexibilidade e mudança em organizações O papel da estratégia na inovação e renovação em organizações. Ética profissional. Responsabilidade social.
Estatística Aplicada à Administração	4	Administração pública gerencial. Administração para resultados. Ferramentas de gerenciamento do desempenho organizacional. Técnicas para mensuração do desempenho. Fatores determinantes do desempenho de organizações públicas.
Oficina de Elaboração de Dissertação	2	É dirigida com o escopo de auxiliar o desenvolvimento do projeto e da dissertação propriamente dita.
Projeto de Dissertação	-	Elaboração e qualificação do projeto de dissertação
Dissertação	-	Elaboração e defesa final da dissertação.

Disciplinas Optativas		
Disciplinas	Crédito	Ementa
Tópicos Especiais em Administração Contemporânea	2	Busca desenvolver temas relevantes e tendências para a área de formação dos mestrandos, os quais não foram abordados nas disciplinas anteriores. Trata-se de disciplinas de ementa livre para que conteúdos específicos

		atinentes aos desafios enfrentados pelos mestrandos em suas organizações de trabalho sejam aprofundados em termos teóricos e metodológicos.
Tópicos Especiais em Administração de Organizações	2	Buscam desenvolver temas relevantes e tendências para a área de formação dos mestrandos, os quais não foram abordados nas disciplinas anteriores. Trata-se de disciplinas de ementa livre para que conteúdos específicos atinentes aos desafios enfrentados pelos mestrandos em suas organizações de trabalho sejam aprofundados em termos teóricos e metodológicos.
Seminário de Pesquisa em Administração	4	Trata-se de uma disciplina aberta, cujo objetivo é complementar a formação dos mestrandos, em função de seu perfil na entrada do programa. Esta disciplina flexibiliza o programa, mesmo levando em conta o caráter fechado da formação proposta.
Disciplinas Optativas	8	Há opção de o contratante optar por mais duas disciplinas optativas de 4 (quatro) créditos cada. Exemplos de disciplinas: -Administração Pública Comparada, -Competência e Aprendizagem em Organizações, -Educação Corporativa, -Elaboração e Avaliação de Programas e Projetos Sociais, -Estado, Governo e Políticas Públicas, -Formulação de Políticas Públicas, -Gestão de Pessoas e Trabalho, -Gestão da Informação e do Conhecimento, -Gestão, Estratégia e Responsabilidade Social, -Inovação em Serviços, -Métodos de Análise Multivariada, -Modelos de Análise de Política Orçamentária, -Modelos de Avaliação de Programas Governamentais, -Mudança Organizacional, -Poder e Cultura nas Organizações.
Missão Internacional de Estudos		O MPA conta com convênios internacionais com diferentes universidades de renome para oferta de missões de estudos com duração de uma ou duas semanas. O custeio da missão internacional de estudos é de responsabilidade do discente, porém é prevista a emissão de certificados pela universidade conveniada, bem como concessão de créditos equivalentes à grade curricular do MPA.

As disciplinas serão ministradas sob a égide da relação teoria-prática, na qual os conteúdos teóricos apresentados são observados em experiências didáticas em sala de aula e em atividades extraclasse (pesquisa e extensão) relacionadas aos temas discutidos.

As atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas ao longo do curso serão organizadas e gerenciadas pela Coordenação Acadêmica do MPA, de forma que o aluno alcance as metas acadêmicas estabelecidas no Regimento do Programa para o curso de Mestrado Profissional. É oferecido ao aluno ingressante o apoio acadêmico descrito a seguir:

- I - Seminários periódicos e/ou oficinas de trabalho com especialistas da área de Administração Pública e Gestão de Políticas Públicas. Esses eventos propiciarão aos alunos do Mestrado Profissional o contato com os mais destacados

pesquisadores da área de gestão pública e constituir-se-ão como atividades de extensão promovidas pelo MPA. Poderão, a critério da Coordenação do Curso, ser abertos ao público externo.

II - Estrutura didática e acadêmica necessária ao bom desenvolvimento do processo de aprendizagem, compreendendo o uso de recursos de tecnologia de informação, como o Moodle, para fornecer material didático e, ainda, permitir a realização de exercícios de acompanhamento e consolidação do processo de aprendizagem dos conteúdos abordados nas disciplinas.

III - Orientação didática aos alunos, para a elaboração de artigos a serem submetidos à publicação a periódicos científicos.

IV - Orientação metodológica específica para que os alunos estruturem seus projetos de pesquisa e desenvolvam as suas dissertações de mestrado.

Processo Seletivo

O processo seletivo para as vagas contratadas obedecerão aos critérios de seleção estabelecidos pela UnB.

O processo de seleção, compreendendo análise e homologação de inscrições de candidatos, aplicação e avaliação de provas e será realizado sob a responsabilidade de uma Comissão de Seleção, formada por uma equipe de professores designada pelo Colegiado do PPGA-UnB. São previstas as etapas descritas a seguir:

a) Teste ANPAD (caráter classificatório): A classificação geral obtida pelo candidato no teste da ANPAD em termos percentuais será convertida em nota, transformando-se o resultado percentual em numeral, e essa nota poderá ser considerada para efeito de eliminação e/ou classificação final dos candidatos. Note-se que o Teste ANPAD é usado por diversos programas de pós-graduação e é realizado três vezes ao ano.

b) Avaliação de Plano de Curso (caráter eliminatório) que contará, conforme edital, com os seguintes quesitos:

I - O aluno deverá apresentar plano de curso com o seguinte conteúdo: descrição geral do tema e definição do problema de pesquisa; justificativa do tema e problema de pesquisa escolhidos demonstrando sua relevância para a Gestão de Políticas Públicas e/ou Organizações Públicas; resumo da teoria relacionada ao tema; metodologia de pesquisa a ser utilizada; lista de referências citadas no referido plano. Tanto a formatação quanto a forma de apresentação serão tratados também no edital de chamamento.

II - Prova Oral (caráter eliminatório): Esta prova terá duração máxima de 20 (vinte) minutos. Ela consiste na arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Serão convocados para participar da prova oral um número de candidatos até o dobro do número de vagas, selecionados em ordem decrescente de nota obtida no Plano de Curso. Nesta prova serão feitas questões advindas do Plano de Curso, bem como outras gerais referentes às linhas de pesquisa propostas e sobre o

histórico acadêmico do aluno. A Coordenação do programa poderá estudar formas de arguição por meio da internet aos servidores lotados em outras unidades da federação



Todas estas etapas serão explicitadas e divulgadas por meio de edital próprio, que conterá o cronograma das avaliações.

As linhas de pesquisa do MPA dividem-se em duas: a) Gestão de Políticas Públicas (GPP) e b) Organizações Públicas (OP).

Na linha de pesquisa e Gestão de Políticas Públicas - GPP, a ênfase é dada nas questões centrais da administração pública contemporânea. A proposta para esta linha é pesquisar e discutir, de maneira sistemática, a formação e gestão das políticas públicas, bem como a forma em que se dá a sua gestão.

Em Organizações Públicas - OP é dada ênfase na geração de conhecimentos e tecnologias relacionadas às organizações públicas visando identificar e descrever variáveis explicativas especialmente para o aperfeiçoamento da gestão administrativa e organizacional. Propõe-se nesta linha a análise profunda das instituições e suas relações com o meio ambiente, sistemas administrativos, modelos de gestão, inovação, modelos de organização, comportamento organizacional e bases/relações de poder.

Avaliação Acadêmica

A avaliação do desempenho acadêmico dos alunos do Curso de Mestrado Profissional em Administração Pública obedecerá ao sistema de menções da UnB, nos termos dos artigos 122 e 123 do Regimento Geral, do disposto no Artigo 15 da Resolução CEPE nº 912/2004 e do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Administração. São descritos a seguir os critérios de avaliação em disciplinas adotados na UnB:

a) Ter frequência igual ou superior a 75% das atividades curriculares;

b) Receber menção igual ou superior a MM. Prazos e Requisitos para a Conclusão

O prazo máximo para conclusão do curso de MPA pelo aluno será de 24 meses. Este prazo incluirá o tempo necessário para a elaboração e defesa da dissertação de mestrado. Até o final do 14º mês no curso (inUFACdente de trancamentos, licenças ou outras interrupções, exceto por razões de saúde), o aluno de mestrado deverá ter defendido um Projeto de Dissertação do Mestrado. Em seguida, até o final do 24º mês no curso (inUFACdente de trancamentos, licenças ou outras interrupções, exceto por razões de saúde), o aluno de mestrado deverá ter defendido a Dissertação do Mestrado em banca examinadora pública. Os casos excepcionais serão resolvidos pela Comissão da Pós-Graduação.



Para obter o diploma de mestre, além de atender ao previsto nas normas relativas à pós-graduação da UnB, o aluno do MPA deverá: a) Integralizar, pelo menos, 32 créditos em disciplinas conforme a grade fechada oferecida para o curso;

b) Comprovar a submissão, durante o período do curso, de um artigo científico em tema relacionado com sua dissertação a um periódico científico classificado no sistema Qualis da CAPES como B2 ou superior;

c) Ter sua dissertação defendida em sessão pública e aprovada por uma comissão examinadora formada segundo critérios adotados pelo PPGA/MPA;

d) Elaborar relatório com sugestões de aplicação dos resultados da dissertação.

Número de Vagas

O Curso de Mestrado Profissional em Administração Pública terá até 28 (vinte e oito) alunos. Conforme normas internas da UnB (Lei n. 11.091/2005, art. 11 e 12. e pelo Decreto n. 5.824/2006, art. 1º.), acrescenta-se aos vinte e cinco alunos até três vagas para demanda social que sejam aprovados pelos processos seletivos regidos nos editais publicados de seleção dos demais candidatos, e dentro das mesmas condições colocadas aos demais candidatos aprovados.

Esse acréscimo de vagas não implica em ônus para a UnB ou desconto dos valores referentes ao contrato. O preenchimento das vagas se dará mediante aprovação dos candidatos em processos seletivos públicos, não havendo número mínimo de vagas a serem custeadas pelo contratante.

Local, horário das aulas e data do curso.

Todas as atividades acadêmicas serão realizadas nas dependências da Universidade Federal do Acre (UFAC). As aulas serão oferecidas entre as segundas e sextas-feiras, preferencialmente no horário noturno, de modo a reduzir o impacto do afastamento dos servidores de seus locais de trabalho. Os sábados poderão ser utilizados para aulas ou para a reposição de conteúdo específico, mediante comunicação prévia aos alunos. Também poderão ser utilizadas ferramentas virtuais. A UFAC e o MPA também poderão pensar soluções acadêmicas para atender os alunos oriundos de outras UF por meio da realização de encontros concentrados, na qual os alunos assistem às aulas em uma semana e voltam para casa para retorno no próximo mês.

Divulgação

O MPA e a UFAC divulgarão a oferta do curso em seus endereços eletrônicos e o MPA utilizará também os meios usualmente adotados nas parcerias mantidas com as demais unidades acadêmicas da Universidade de Brasília. Serão fornecidas todas as informações necessárias para que a UFAC possa divulgar amplamente a oferta do curso. A divulgação do processo seletivo ocorrerá no período mínimo de 30 dias anteriores à sua realização.

Todos os resultados do processo seletivo, inclusive das etapas parciais, serão divulgados pelo MPA por meio eletrônico.

Público-alvo

O público-alvo a ser atingido compreende os servidores da UFAC. Também faz parte do público-alvo da ação pessoas da comunidade acadêmica que poderão concorrer conforme os critérios e vagas disponibilizadas à demanda social.

Infraestrutura acadêmica

Os alunos do Mestrado Profissional de Administração Pública terão acesso a todos os recursos de apoio pedagógico oferecidos aos demais alunos regulares da UnB e do PPGA.

6. METAS

São as metas desta ação de desenvolvimento e capacitação:

- a) Formar até 25 servidores com titulação à nível de mestrado strictu sensu;
- b) Formar até 3 pessoas oriundas da comunidade com titulação à nível de mestrado strictu sensu de acordo com os critérios e objetivos do MPA, as regras da UnB e os objetivos sociais do ensino superior público;

7. DA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DO CURSO E RESPONSABILIDADES

Responsabilidades do PPGA-MPA

O MPA ofertará o Curso, atendidos os padrões acadêmicos definidos pela UnB, por seu Colegiado e seguindo as orientações da CAPES. A gestão acadêmica do Curso de Mestrado Profissional terá a seguinte estrutura:

- a) Coordenação geral.
- b) Apoio Administrativo.

Será atribuição acadêmica da coordenação do curso entre outras atribuições subsidiárias e indiretas:

- a) Coordenar ou delegar a seleção dos candidatos através de comissão própria;
- b) Elaborar e acompanhar o Plano de Curso;
- c) Dirigir encontros periódicos envolvendo o coordenador pedagógico do curso com representantes da UFAC para acompanhamento e avaliação periódica do desenvolvimento do Curso de Mestrado Profissional;
- d) Propor e desenvolver, em articulação com o UFAC, o cronograma de palestras e oficinas de trabalho periódicas que comporão a grade curricular do Curso;
- e) Providenciar o contato dos membros externos à UnB que comporão as bancas de defesa de dissertação e providenciar transporte e diárias; e
- f) Responder pela execução financeira e administrativa dos recursos destinados ao curso.



- g) Designar um funcionário específico para atender às demandas de alunos e às solicitações dos professores no que tange ao funcionamento do curso;
- h) Realizar a seleção dos candidatos e condicionar a matrícula dos alunos;
- i) Assegurar o cumprimento do conteúdo programático e da metodologia explicitada em sua proposta;
- j) Elaborar e acompanhar a execução de Plano de Ensino para cada disciplina, fornecendo exemplar a UFAC no início de cada curso;
- k) Selecionar e escalar os professores, possibilitando a UFAC avaliação de seu desempenho por meio de avaliações dos alunos;
- l) Avaliar os trabalhos das disciplinas, disponibilizando as notas aos alunos e a UFAC;
- m) Supervisionar a qualidade didática e pedagógica do curso;
- n) Orientar os procedimentos de elaboração da dissertação de Mestrado e coordenar a sua avaliação;
- o) Fornecer diploma de mestre aos alunos que cumprirem os requisitos de aprovação do programa, acompanhado do histórico escolar correspondente;
- p) Coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas e operacionais do curso;
- q) Comunicar ao UFAC, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e relevante, prestando todos os esclarecimentos julgados necessários;
- r) Possibilitar o acompanhamento do curso pela UFAC para avaliação dos resultados;
- s) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela UFAC quanto aos serviços;
- t) Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes à execução do curso, diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes e encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços, obrigando-se a saldá-los na época própria, ficando a UFAC isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- u) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando os empregados ou prepostos do UFAC forem vítimas da espécie no desempenho dos serviços ou em conexão ou em continência com o curso;
- v) Renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o UFAC no caso de qualquer inadimplência do MPA, não transferindo ao órgão a responsabilidade por seu pagamento, circunstância que não poderá onerar o objeto do ajuste;
- w) Fornecer a UFAC relato escrito sobre o andamento do curso, demonstrando a regular execução do objeto do plano de trabalho e o cumprimento de suas responsabilidades, registrando mensalmente os trabalhos desenvolvidos no período, a frequência dos alunos nas atividades acadêmicas, o demonstrativo das despesas relativas à execução do curso e outras informações julgadas relevantes para o acompanhamento e avaliação das atividades e, ao final de cada período letivo, o resultado da avaliação de aprendizagem dos alunos frente aos trabalhos desenvolvidos.
- x) Apresentar faturamento de acordo com o cronograma físico-financeiro;



- y) Manter ambiente adequado para as atividades acadêmicas, com acesso aos recursos pedagógicos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;
- z) Manter, durante todo o período de vigência do TED, as mesmas condições de habilitação exigidas inicialmente, inclusive quanto a qualificação do corpo docente.

Responsabilidades da UFAC:

- a) Definir, juntamente com o MPA, os resultados a serem alcançados, em termos de formação acadêmica dos alunos do Mestrado Profissional em Administração Pública;
- b) Divulgar o curso junto ao público-alvo determinado;
- c) Acompanhar o planejamento e a execução do curso;
- d) Manter em dia os repasses das parcelas de recursos de custeio definidas na proposta orçamentária do curso de Mestrado Profissional;
- e) Colher termo de compromisso das unidades a que estejam vinculados os alunos selecionados para liberação parcial do trabalho, de forma a atender às atividades acadêmicas necessárias ao sucesso do Curso;
- f) Fornecer ao PPGA/MPA as informações necessárias ao aperfeiçoamento das condições de oferta de atividades acadêmicas pelo Programa;
- g) Indicar um representante para interlocução com a coordenação do curso no MPA;
- h) Atender às solicitações do MPA, quando convidada a realizar avaliações intermediárias e ou finais, do impacto do curso nos órgãos onde os alunos ou
- I) Orientar as chefias e diretorias responsáveis pelo desempenho funcional do servidor sobre o incentivo, seus benefícios futuros e possível necessidade de afastamento do mesmo para conclusão de matérias e elaboração dos trabalhos.

Serão admitidas outras formas de organização e divisão das tarefas acadêmicas sob responsabilidade do MPA e da UFAC, desde que em comum acordo entre as partes e sempre em benefício das atividades educacionais e do aprendizado dos alunos.

8. DO CRONOGRAMA E DO DESEMBOLSO

O cronograma abaixo representa as macro etapas da ação de desenvolvimento. As datas poderão ser ajustadas e revistas após a formalização da parceria e em comum acordo entre as partes.

ETAPAS DE EXECUÇÃO - CRONOGRAMA					
Meta, etapa ou fase	Atividades	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Divulgação de edital e período de inscrições	quantidade	1	15/10/2019	09/11/2019
2	Avaliação do plano de curso (processo seletivo) e prova oral	quantidade	a definir	10/11/2019	16/11/2019



3	Previsão de divulgação do resultado final da seleção	Resultado Final	1	17/11/2019	17/09/2019
4	Matrícula dos candidatos aprovados	quantidade	até 28	18/11/2019	23/11/2019
5	Oferta de aulas para os selecionados	créditos	32	12/2019	07/2021
6	Orientação de dissertação para os selecionados	alunos	até 28	12/2019	12/2021
7	Banca de defesa do projeto de pesquisa	alunos	até 28	01/2021	01/2021
8	Banca de defesa de dissertação	Alunos	Até 28	12/2021	12/2021
9	Participação em eventos científicos/viagens	Pessoas	Até 28	10/2020	10/2020
10	Elaboração de Relatório técnico com resultados das pesquisas	Relatórios	24 meses	-----	12/2021
11	Elaboração e apresentação de prestação de contas	Relatórios	-	10/2019	03/2022
12	Missão internacional de estudos (opcional)	Pessoas (*)	(*)	12/2019	03/2022

(*) Não é possível sua fixação, pois depende do número de inscritos ou interessados.

No valor total estão previstos os custos de mão-de-obra, obrigações tributárias e todos os demais decorrentes do processo de desenvolvimento dos servidores. **As despesas de diárias e deslocamento para a sede da UFAC para ministrar as aulas é de responsabilidade da CONCEDENTE.**

O pagamento ocorrerá em cinco parcelas, conforme cronograma de desembolso abaixo:

Valor (R\$)	Data do Desembolso
R\$ 180.000,00	01/03/2020
R\$ 180.000,00	31/07/2020
R\$ 180.000,00	01/03/2021
R\$ 180.000,00	01/07/2021



RAFAEL BARREIROS PORTO

(Gestor do Projeto)

MARINA FIGUEIREDO MOREIRA

(Coordenadora do Projeto)



FOLHA DE DESPACHO

Reitoria

Processo nº. 23107.011537/2019-21

Fls. 49

À PROPLAN,

Trata-se do pedido de Parecer Jurídico relacionado ao Mestrado Profissional Acadêmico (MPA), promovido pela Universidade de Brasília (UNB) e Universidade Federal do Acre (UFAC).

O Parecer nº 074/2019/PF/UFAC/PGF/AGU, sinaliza alguns itens que necessitam de esclarecimentos. Esclarecemos que o item 18, fl 21, que solicita sobre qual modalidade será ofertado o curso, é contemplado na página 42 dos autos e, o item está contemplado nas páginas 25 e 26, porém, não há citações sobre os demais questionamentos.

Por tal, encaminhamos os autos para que seja anexado por esta esta unidade administrativa, a Dotação Orçamentária (itens 16 e 17), da fl. 21, do projeto em questão. Ato contínuo, enviar os autos para a Pró-Reitoria para Pós-Graduação para manifestação dos demais itens.

Rio Branco/AC, 12 de julho de 2019.


Prof. Dra. Margarida de Aquino Cunha
Reitora



Relatório Despacho RTF

Número do Documento 23107.011537/2019-21 Tipo de Documento Processo Administrativo
Data de Criação 06/06/2019 Hora de Criação 08:26:04

Documento de Origem C.I.PROPEG/GAB nº90
Data do Doc. de Origem 06/06/2019 Data de Recebimento

Usuário que fez despacho Auton Peres de Farias Filho

Emitente

Resumo do Assunto Solicita emissão de Parecer Jurídico.

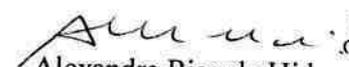


Sequência 5 Envio 16/07/2019 Recebimento
Origem Pró-Reitoria de Planejamento
Destino Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação
Despacho À Propeg,

Em atendimento ao solicitado através do despacho (fl.49), informamos a existência de recursos orçamentários sendo a presente despesa, quando autorizada, custeada com recursos da Lei Orçamentária Anual – LOA 2019/2021, na seguinte Funcional Programática:

PT: 12.128.2109.4572.0012 - Capacitação dos Servidores Públicos Federais no Estado do Acre
PTRES: 087653
FONTE:8100
ND: 33.90.39.00

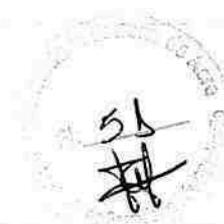

Auton Peres de Farias Filho
Diretor de Orçamento e Custos


Alexandre Ricardo Hid
Pró-Reitor de Planejamento



Relatório Despacho RTF

Número do Documento 23107.011537/2019-21 Tipo de Documento Processo Administrativo
Data de Criação 06/06/2019 Hora de Criação 08:26:04
Documento de Origem C.I.PROPEG/GAB nº90
Data do Doc. de Origem 06/06/2019 Data de Recebimento
Usuário que fez despacho Francisca Racline Gomes da Silva
Emitente
Resumo do Assunto Solicita emissão de Parecer Jurídico.



Sequência 6 Envio 24/07/2019 Recebimento
Origem Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação
Destino Gabinete da Reitoria
Despacho À Reitoria,

Senhora Reitora,

Recebemos, da UnB, os documentos “Termo de Execução Descentralizada – TED” e o “Plano de Trabalho” referentes ao processo de qualificação dos técnicos administrativos da UFAC, através do oferecimento de uma Turma Fora de Sede do Mestrado Profissional em Administração Pública da UnB, a ser realizado na sede da UFAC, em Rio Branco.

Estes documentos foram encaminhados para análise e parecer da Procuradoria Jurídica, conforme despacho constante da fl 16, do presente processo. O Parecer Jurídico (fls 17-22), com as devidas recomendações e sugestões foi enviado à UnB, que se manifestou com relação aos seguintes itens: 15, 16, 18 e 19 do Parecer conforme abaixo referenciado:

- item 15, fl 36 – “Plano de Trabalho”, resposta constante do “Histórico do MPA”, atendido satisfatoriamente.
- item 16, fl 37 – “Plano de Trabalho” – sobre a compatibilidade do objeto com a missão institucional dos órgãos envolvidos, plenamente atendido pela UnB.
- item 18, fl 42 – “Plano de Trabalho” – sobre local, horário e data do curso, também plenamente atendido pela UnB.
- item 19, fl 25 – “Termo de Execução Descentralizada – TED” e fl 42 “Plano de Trabalho”, indicação de não padronização no número de vagas oferecidas, que foi ajustado pelo UnB nos dois documentos.

O item 17, fl 50, sobre a dotação orçamentária, atendido pela Pró-Reitoria de Planejamento da UFAC.

Na oportunidade estamos anexando novos documentos, por sofrerem alterações no item 6 Termo de Execução Descentralizada, previsão orçamentária – data do desembolso, por sugestão dessa pró-reitoria.

Diante do exposto e considerando que as sugestões e recomendações do Parecer Jurídico foram acatadas pela UnB e reapresentadas de forma satisfatória, encaminhados o presente processo para os procedimentos necessários a plena execução da ação.

Em: 24 de julho de 2019

Prof. Dr. Leandro Juno Soares Vieira
Pró-Reitor de Pesquisa e
Pós-Graduação, em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1- Identificação: (Título/Objeto da Despesa)

Título: Desenvolvimento de Servidores - Formação Avançada / Pós Graduação - Mestrado Profissional

Objeto: O desenvolvimento dos servidores do quadro efetivo da Universidade Federal do Acre (UFAC), por meio da oferta turma de pós-graduação para a formação em Mestrado Profissional Acadêmico (MPA) do Programa de Pós- Graduação em Administração (PPGA) da Universidade de Brasília (UnB).

Parágrafo Único: As atividades pertinentes ao objeto previsto neste Termo serão desenvolvidas consoante Plano de Trabalho, que é parte integrante e indissociável do presente instrumento.

2- UG/GESTÃO-REPASSADORA E UG/GESTÃO-RECEBEDORA 2.1 UG/GESTÃO - CONCEDENTE (REPASSADORA) - ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR

ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE	Universidade Federal do Acre - UFAC
UNIDADE GESTORA (UG)	154044
CNPJ	04071106/0001-37
ENDEREÇO	Rodovia BR 364 - Km 04 Distrito Industrial
CIDADE/UF/CEP	Rio Branco/AC/ 69920-900
ESFERA ADMINISTRATIVA	Autarquia Federal
TELEFONE	68 39012500
E-MAIL	reitoria@ufac.br
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	Margarida de Aquino Cunha
CPF	217746332-72
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	152803 SSP/AC
CARGO/FUNÇÃO	Professora/Reitora
MATRÍCULA	1222928

2.2 UG/GESTÃO - PROPONENTE (RECEBEDORA) - ÓRGÃO DESCENTRALIZADO

53
R. 53
R. 53

ÓRGÃO ENTIDADE PROPONENTE	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
UG RECEBEDORA	154040/15257
CNPJ	00.038.174/0001-43
ENDEREÇO	Campus Universitário Darcy Ribeiro - Prédio da Reitoria - Asa Norte
CIDADE/UF/CEP	Brasília/ DF / 70910-900
ESFERA ADMINISTRATIVA	EXECUTIVO FEDERAL
TELEFONE	61 3107 0246
E-MAIL	unb@unb.br
DADOS BANCÁRIOS	Conta Corrente:170.500-8 Banco: Banco do Brasil: 001 Agência: 1607-1 Praça de Pagamento: Brasília
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	Marcia Abraão Moura
CPF	334.590.531-00
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	960.490/ SSP-DF (expedição 01/08/1995)
CARGO/FUNÇÃO	PROFESSORA / REITORA
MATRÍCULA	145378

3- Justificativa

O curso de Mestrado Profissional Acadêmico (MPA) objetiva a formação e o desenvolvimento de servidores para o atendimento de demandas sociais cada vez mais complexas, cenário em que a UFAC se insere. Esse cenário atual tem exigido a utilização de ferramentas e metodologias de trabalho cada vez mais avançadas. A proposta do MPA busca contribuir para a melhoria e modernização da gestão pública, pois o curso traz como área de concentração Administração Pública e Políticas Públicas, com linhas de pesquisa centradas em Gestão de Políticas Públicas (GPP) e Organizações Públicas (OP) e que estão alinhadas com as competências finalísticas da UFAC.

Em Gestão de Políticas Públicas (GPP) a ênfase é nas questões centrais da administração pública contemporânea. Observa-se o tema a partir de uma análise contingencial e de como funciona o macrossistema das Políticas Públicas no Brasil e no mundo. Em Organizações Públicas (OP) o foco é na geração de conhecimento e tecnologias relacionadas a organizações públicas, analisando de maneira profunda as instituições públicas e suas múltiplas relações.

O princípio constitucional da eficiência (CF 88, art. 37, caput) é materializado por meio de gestões preocupadas com o gasto público, com entregas direcionadas às demandas mais urgentes da sociedade e com a preocupação de se construir um Brasil mais justo e equânime. E é por meio do investimento em educação e na formação de gestores que se consegue atingir esses objetivos. Nesse sentido, o Governo Federal editou o Decreto nº 5.707/06 e instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal no âmbito da administração pública federal.

O Curso de Mestrado Profissional em Administração Pública terá até 28 (vinte e oito)

alunos. Conforme normas internas da UnB (Lei n. 11.091/2005, art. 11 e 12. e pelo Decreto n. 5.824/2006, art. 1º.), acrescentam-se aos vinte e cinco alunos até três vagas para demanda social que sejam aprovados pelos processos seletivos regidos nos editais publicados de seleção dos demais candidatos, e dentro das mesmas condições colocadas aos demais candidatos aprovados. Esse acréscimo de vagas não implica em ônus para a UnB ou desconto dos valores referentes ao contrato. O preenchimento das vagas se dará mediante aprovação dos candidatos em processos seletivos públicos, não havendo número mínimo de vagas a serem custeadas pelo contratante. Caso não haja preenchimento de todas as vagas destinadas a UFAC no processo, as vagas remanescentes poderão ser destinadas ao público interessado da demanda social.

O cronograma sugerido para as atividades principais do curso são:

ETAPAS DE EXECUÇÃO - CRONOGRAMA					
Meta, etapa ou fase	Atividades	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Divulgação de edital e período de inscrições	quantidade	1	15/10/2019	09/11/2019
2	Avaliação do plano de curso (processo seletivo) e prova oral	quantidade	a definir	10/11/2019	16/11/2019
3	Previsão de divulgação do resultado final da seleção	Resultado Final	1	17/11/2019	17/09/2019
4	Matrícula dos candidatos aprovados	quantidade	até 28	18/11/2019	23/11/2019
5	Oferta de aulas para os selecionados	créditos	32	12/2019	07/2021
6	Orientação de dissertação para os selecionados	alunos	até 28	12/2019	12/2021
7	Banca de defesa do projeto de pesquisa	alunos	até 28	01/2021	01/2021
8	Banca de defesa de dissertação	Alunos	Até 28	12/2021	12/2021
9	Participação em eventos científicos/viagens	Pessoas	Até 28	10/2020	10/2020
10	Elaboração de Relatório técnico com resultados das pesquisas	Relatórios	24 meses	-----	12/2021
11	Elaboração e apresentação de prestação de contas	Relatórios	-	10/2019	03/2022
12	Missão internacional de estudos (opcional)	Pessoas (*)	(*)	12/2019	03/2022

55
✗

Fundamentação Legal/Legislação

O presente Termo de Execução Descentralizada e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, no Decreto nº 6.170/2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências, no Decreto nº 8.180/2013, que altera o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, nas Leis Orçamentárias Anuais que estiverem em vigor na data de assinatura deste termo e nas outras que entrarem em vigor na data da vigência deste Termo de Execução Descentralizada de Recursos, na Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424/2016, que estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências, no Decreto nº 825/93, que estabelece normas para a programação e execução orçamentária e financeira dos orçamentos fiscal e da seguridade social, aprova quadro de cotas trimestrais de despesa para o Poder Executivo e dá outras providências

4 - Relação entre as Partes: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

São descritas a seguir as competências gerais das partes a partir da celebração do presente Termo para Descentralização de Crédito.

São obrigações de ambos os partícipes:

1. Observar e assegurar o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso às informações.
2. Designar representantes para composição de equipe técnica conjunta, visando elaborar procedimentos, vistorias, e acompanhamentos para viabilizar a eficiência do objeto deste Termo, bem como elaborar relatório final das atividades ao término da sua vigência;
3. Gerir e acompanhar a fiel execução do presente Termo de Execução Descentralizada. Procedendo, se necessário, alterações em comum acordo entre as partes, exceto no tocante ao seu objeto, por mútuo entendimento entre as partes, com a apresentação de justificativa, observado, para solicitação, o prazo mínimo de 30 (trinta) dias do encerramento da vigência.

Compete a CONCEDENTE:

1. Promover a descentralização dos créditos orçamentários e repassar os recursos financeiros para execução do objeto pactuado em favor da Universidade de Brasília - UnB, por meio da Unidade Gestora 200333, Gestão 0001, de acordo com o cronograma e detalhamento contidos no termo.
2. Orientar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do presente TED;

- 36
~~36~~
3. Notificar a FUB por escrito (ou por meio eletrônico disponível) quando da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do programa, fixando prazo para correção.
 4. Analisar e aprovar os estudos, programa, planos de ação educacional, planos de disciplina, materiais didáticos e eventuais propostas de ajustes identificados durante o planejamento, execução e controle de cursos.
 5. Designar servidor ou instituir comissão, na condição de gestor (s) ou fiscal (is), para acompanhar, supervisionar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste instrumento; a ser definido em ato posterior do ordenador de despesas responsável pela liberação dos recursos.
 6. Designar um representante da área de capacitação ou instituir comissão para acompanhar a execução de cursos/disciplina, a qual caberá atuar junto ao contratante e intermediar eventuais ajustes dos objetivos do programa de capacitação.
 7. Prorrogar, de ofício, a vigência deste Termo, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
 8. Analisar e aprovar a prestação de contas no tocante à consecução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, emitindo parecer sob o aspecto técnico, quanto à execução física e atendimento dos objetivos deste instrumento, no prazo previsto no § 8º do Art. 10 do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, a contar da data de seu recebimento.
 9. Proceder à emissão e custeio, com fonte própria e excedente ao valor do TED, de passagens e diárias para deslocamentos dos professores da UnB para realização das aulas e das bancas de defesa de projetos e de trabalhos finais a serem realizadas na UFAC.

Compete a PROPONENTE:

Responsabilidades do MPA:

1. O MPA ofertará o Curso, atendidos os padrões acadêmicos definidos pela UnB, por seu Colegiado e seguindo as orientações da CAPES. A gestão acadêmica do Curso de Mestrado Profissional terá a seguinte estrutura: Coordenação geral, com atribuições acadêmicas definidas no Plano de Trabalho; e Apoio Administrativo.
2. O MPA designará um funcionário específico para atender às demandas de alunos e às solicitações dos professores no que tange ao funcionamento do curso, bem como outras responsabilidades relativas ao gerenciamento do processo e caberá ao MPA:
3. Realizar a seleção dos candidatos e condicionar a matrícula dos alunos;
4. Assegurar o cumprimento do conteúdo programático e da metodologia explicitada em sua proposta;
5. Elaborar e acompanhar a execução de Plano de Ensino para cada disciplina, fornecendo exemplar a UFAC no início de cada curso;
6. Selecionar e escalar os professores, apresentando a UFAC para avaliação do seu desempenho sob a ótica dos alunos;
7. Avaliar os trabalhos das disciplinas, disponibilizando as notas aos alunos e a UFAC;

- 57
~~18~~
- Supervisionar a qualidade didática e pedagógica do curso;
8. Orientar a dissertação de Mestrado e coordenar a sua avaliação;
 9. Fornecer diploma de mestre aos alunos que cumprirem os requisitos de aprovação do programa, acompanhados dos históricos escolares correspondentes;
 10. Coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas e operacionais do curso;
 11. Comunicar a UFAC, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e relevante, prestando todos os esclarecimentos julgados necessários;
 12. Possibilitar o acompanhamento do curso pela UFAC para avaliação dos resultados;
 13. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela UFAC quanto aos serviços;
 14. Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes à execução do curso, diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes e encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços, obrigando-se a saldá-los na época própria, ficando a UFAC isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
 15. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando os empregados ou prepostos da UFAC forem vítimas da espécie no desempenho dos serviços ou em conexão ou em continência com o curso;
 16. Renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o UFAC no caso de qualquer inadimplência do MPA, não transferindo ao órgão a responsabilidade por seu pagamento, circunstância que não poderá onerar o objeto do ajuste;
 17. Fornecer a UFAC relato escrito sobre o andamento do curso, demonstrando a regular execução do objeto plano de trabalho e o cumprimento de suas responsabilidades, registrando mensalmente os trabalhos desenvolvidos no período, a frequência dos alunos nas atividades acadêmicas, O demonstrativo das despesas relativas à execução do curso e outras informações julgadas relevantes para o acompanhamento e avaliação das atividades e, ao final de cada período letivo, o resultado da avaliação de aprendizagem dos alunos frente aos trabalhos desenvolvidos;
 18. Apresentar faturamento de acordo com o cronograma físico-financeiro;
 19. Manter ambiente adequado para as atividades acadêmicas, com acesso aos recursos pedagógicos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;
 20. Manter, durante todo o Executar o Plano de Trabalho conforme proposto.
 21. Designar servidor (para acompanhar a execução do objeto) e informar essa indicação - em até 30 (trinta) dias da assinatura do presente termo - a UFAC;
 22. Permitir o livre acesso dos servidores indicados pela UFAC, dos órgãos de controle interno do Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União aos processos, documentos, informações referentes aos instrumentos de transferência, de contratação, bem como aos locais de execução do objeto;

- 58
~~10~~
23. Empenhar até R\$900.000,00, tendo em vista as normas de encerramento do exercício, as despesas deste Termo de Execução Descentralizada executáveis no respectivo exercício, sendo permitido a sua inscrição em restos a pagar, em conformidade com o disposto na Orientação Normativa nº 39, de 13/12/2011, da Advocacia-Geral da União;
 24. Devolver ao UFAC os créditos orçamentários porventura não empenhados no exercício da transferência, mesmo após a data limite para emissão de empenho, observando os termos do que dispõe o artigo 26 do Decreto nº 93.872/1986 e a norma de encerramento do exercício financeiro expedida pela Secretária do Tesouro Nacional;
 25. Devolver a UFAC os recursos financeiros referentes ao orçamento não utilizado;
 26. Enviar manifestação formal ao UFAC por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI - solicitando as alterações que se fizerem necessárias à execução do projeto entre os elementos de despesa dentro de uma categoria econômica, ficando a cargo da UFAC a análise e autorização quanto aos impactos que porventura ocorram nas ações do Termo.
 27. Prestar contas da execução física do objeto ao final do exercício financeiro e emissão de relatório final quando do término da vigência do presente termo, a contar do término da vigência do instrumento ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, encaminhando no mínimo os documentos julgados pertinentes, sem prejuízo da solicitação pela Repassadora de outros documentos:
 - Relatório de Cumprimento do Objeto contendo: relatórios da capacitação ministrada, demonstrativo de gastos com serviços e materiais utilizados, demonstrativo das despesas totais, lista de frequência e resultado final do mestrado.
 - Relação de bens adquiridos, produzidos ou constituídos;
 - Outros documentos solicitados pela Repassadora com a finalidade de esclarecer a execução do objeto.com a UFAC para avaliação do curso

A Prestação de Contas dos recursos deverá integrar as contas anuais da PROPONENTE, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, nos termos da Norma de Execução nº 004, de 22 de dezembro de 2004, da Secretaria Federal de Controle Interno – SFC; Sem prejuízo do disposto acima, o órgão executor dos créditos orçamentários recebidos, deverá apresentar ao final da execução do objeto deste termo, relatório descritivo detalhado das ações executadas.

5 – Vigência

A publicação do extrato deste Termo de Execução Descentralizada no Diário Oficial da União será providenciada pela UFAC, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

O presente Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito inicia na data da publicação de seu extrato no DOU e termina em 31 de março de 2022. Este prazo pode ser prorrogado, a critério das partes, mediante assinatura de Termo Aditivo.

6 - Previsão Orçamentária: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

59
19/09/2021

Fonte	Valor (R\$)	Data do Desembolso
	R\$ 180.000,00	30/09/2019
	R\$ 180.000,00	31/04/2020
	R\$ 180.000,00	01/08/2020
	R\$ 180.000,00	01/04/2021
	R\$ 180.000,00	01/07/2021

7 – Do acompanhamento e da fiscalização

A fiscalização do presente Termo será exercida conjuntamente pela Universidade de Brasília - Universidade de Brasília - FUB/UnB e pela Universidade Federal do Acre (UFAC), sendo os representantes desta designados por meio de Portaria do Ordenador de Despesas do Projeto, com a incumbência de adotar ações e intervenções necessárias ao fiel cumprimento da ação educacional.

8 – Da Propriedade Intelectual

Fica autorizado, por tempo indeterminado, o uso dos trabalhos de conclusão de curso, teses e artigos para qualquer fim, inclusive para divulgação na rede mundial de computadores e em sites institucionais, pela UFAC e pela FUB- UnB.

9 - DAS ASSINATURAS

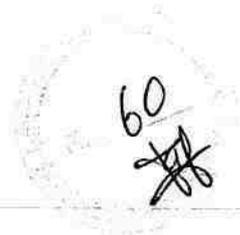
O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital ou em meio físico a ser digitalizado e certificado pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Universidade Federal do Acre (UFAC), garantida a eficácia das disposições nele contidas. Em conformidade com o disposto no §2º do Art. 10 da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo(s) representante(s) oficial(is) dos(as) SIGNATÁRIOS (AS) pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, o reconhecimento de validade e o aceite do presente documento, podendo a sua autenticidade ser atestada seguindo de verificação de validade do SEI, não podendo, desta forma, as partes se oporem à sua utilização.

Brasília, ____ de

____ de

UNIDADE DESCENTRALIZADORA

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA
Reitora da Universidade Federal do Acre



UNIDADE DESCENTRALIZADA

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA
Reitora da Universidade de Brasília



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC

PLANO DE TRABALHO

DESENVOLVIMENTO DE SERVIDORES – FORMAÇÃO AVANÇADA

PÓS-GRADUAÇÃO – MESTRADO PROFISSIONAL

1- Dados

ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE/PROPONENTE	Universidade Federal do Acre - UFAC
UNIDADE GESTORA (UG)	154044
CNPJ	04071106/0001-37
ENDEREÇO	Rodovia BR 364 - Km 04 Distrito Industrial
CIDADE/UF/CEP	Rio Branco/AC/ 69920-900
ESFERA ADMINISTRATIVA	Autarquia Federal
TELEFONE	68 39012500
E-MAIL	reitoria@ufac.br
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	Margarida de Aquino Cunha
CPF	217746332-72
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	152803 SSP/AC
CARGO/FUNÇÃO	Professora/Reitora
MATRÍCULA	1222928

ÓRGÃO ENTIDADE PROPONENTE	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
UG RECEBEDORA	154040/15257
CNPJ	00.038.174/0001-43
ENDEREÇO	Campus Universitário Darcy Ribeiro - Prédio da Reitoria - Asa Norte
CIDADE/UF/CEP	Brasília/ DF / 70910-900
ESFERA ADMINISTRATIVA	EXECUTIVO FEDERAL
TELEFONE	61 3107 0246
E-MAIL	unb@unb.br
DADOS BANCÁRIOS	Conta Corrente:170.500-8 Banco: Banco do Brasil: 001 Agência: 1607-1 Praça de Pagamento: Brasília
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	Marcia Abrahão Moura

62
[Handwritten signature and stamp]

CPF	334.590.531-00
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	960.490/ SSP-DF (expedição 01/08/1995)
CARGO/FUNÇÃO	PROFESSORA / REITORA
MATRÍCULA	145378

GESTOR DO PROJETO	RAFAEL BARREIROS PORTO
CPF	287.596.598-07
CARGO	Professor Adjunto IV / Coordenador de Pós-Graduação
MATRÍCULA	Matrícula FUB 1008811
E-MAIL	rbarreirosporto@gmail.com
TELEFONE	61 98319-2222
GESTORA SUBSTITUTA	Caio César de Medeiros Costa
CPF	063.582.656-95
CARGO	Prof. Adjunto
MATRÍCULA	Matrícula FUB 1097652
E-MAIL	Caiocosta.unb@gmail.com
TELEFONE	(61) 999611038

COORDENADORA DO PROJETO	Caio César de Medeiros Costa
CPF	063.582.656-95
CARGO	Prof. Adjunto
MATRÍCULA	Matrícula FUB 1097652
E-MAIL	Caiocosta.unb@gmail.com
TELEFONE	(61) 999611038

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Título do Objeto: MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O Presente Termo de Execução Descentralizado (TED) tem como objeto a capacitação de servidores do quadro efetivo da Universidade Federal do Acre por meio da contratação de uma turma de Mestrado Profissional Acadêmico (MPA) do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FACE) da Universidade de Brasília (UnB).

Período de Execução - Início: Data da publicação do extrato no DOU (10/2019)

Termino: 03/2022 (30 meses)

Valor Total: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

2. JUSTIFICATIVA

Pesquisas e diagnósticos realizados sobre a evolução e os desafios da modernização da estrutura governamental brasileira nas duas últimas décadas apontam para a necessidade

de se modernizar e aperfeiçoar a gestão pública. As soluções dirigem-se, independentemente da orientação governamental, à necessidade de implantação de políticas voltadas à reorganização do quadro de servidores e à formação de gestores públicos. A capacitação e o desenvolvimento de competências de servidores públicos é uma condição fundamental para que as políticas de governo sejam implementadas de forma efetiva e sustentável.

A proposta de MPA tem por objetivo geral a formação e o desenvolvimento de servidores para o atendimento de demandas sociais e para o exercício de atividades profissionais na área de administração pública e na gestão de políticas públicas relacionadas à área penitenciária. O curso tem sua área de concentração em Administração Pública e Políticas Públicas (APPP), com as linhas de pesquisa centradas em Gestão de Políticas Públicas (GPP) e Organizações Públicas (OP).

O curso de Mestrado Profissional reforça a ideia de aproximação entre a teoria e a prática e possibilita à Administração Pública a entrega de resultados que possam impactar diretamente a qualidade de vida da população.

Os objetivos do curso e as diretrizes didático-pedagógicas propostas pela UnB convergem também para os anseios, necessidades e perspectivas dos servidores da UFAC. Hoje eles buscam entregar serviços de melhor qualidade técnica e que estejam amparados com metodologias de trabalho modernas e eficientes. Busca-se a produção de resultados que possam impactar a educação superior no Brasil, seja por meio de ações de fomento, promoção e indução de melhorias nos processos, seja por meio da proposição de novas ações que contribuam para atingimento dos objetivos da UFAC.

O MPA apresentado foi evoluindo ao longo do tempo, privilegiando o enfoque da produção científica somado à produção técnica, a partir da preocupação da aplicação prática de conhecimentos gerados. O trabalho de conclusão de curso deverá discutir os problemas, desafios e perspectivas da educação superior no Brasil e no gerenciamento das organizações responsáveis por prestar tal serviço a sociedade. O MPA torna-se um importante aliado para as organizações públicas, que poderão ter suas problemáticas discutidas em âmbito acadêmico de qualidade reconhecida. Deste modo, o investimento em capital humano e em tecnologias desponta como o principal caminho para a obtenção de resultados positivos no aprimoramento da Gestão Pública.

Além do mais, o crescimento e o desenvolvimento institucional perpassam o planejamento e o estabelecimento de uma gestão estratégica de pessoas que fomente uma política de desenvolvimento de competências voltadas aos objetivos organizacionais.

Espera-se com a conclusão do curso a formação de um corpo de servidores capacitados a atuar no planejamento, mensuração e revisão das políticas de Gestão Pública e suas ramificações. Ademais, espera-se a consolidação de um reservatório de conhecimentos propícios à formação de um portfólio de pesquisas indispensáveis ao suporte e à elaboração de novos projetos.

3. HISTÓRICO DO MPA.

64
✖

O MPA se constitui no programa de Mestrado Profissional em Administração Pública com maior número de turmas realizadas e de egressos da região centro-oeste. Foram ofertadas duas turmas do curso (Gestão Social e Trabalho), uma em 2004 e outra em 2005, que foram concluídas em 2007. Dali em diante as ofertas foram realizadas com a nova denominação: Curso de Mestrado Profissional em Administração, sendo que a terceira turma foi ofertada em agosto de 2009; a quarta em novembro de 2010; a quinta turma foi ofertada em setembro de 2012; a sexta em dezembro de 2013; e a sétima em dezembro de 2014. Estas últimas quatro turmas se inseriram no novo formato com enfoque mais aplicado.

A turma de 2010 foi composta por servidores do Ministério da Educação (MEC) e da própria UnB que ocupavam funções de gerência em diversas áreas do MEC e da UnB. Essa última demanda foi intermediada pela própria UnB, junto ao PPGA/MPA. O financiamento dessa turma deu-se tanto pelo Ministério da Educação quanto pela UnB.

A turma do MPA de 2012 foi formada por profissionais que trabalhavam no alto nível da administração pública brasileira, vinculados à carreira de Finanças e Orçamento e lotados na Secretaria de Orçamento Federal (SOF). Essa oferta foi intermediada pela Escola Nacional de Administração Fazendária (ESAF), que teve o papel de fornecer apoio logístico e financeiro para a consecução do mestrado, inclusive com o financiamento integral da turma.

A turma de 2013 foi formada por profissionais de diversos órgãos da administração pública federal e do Governo do Distrito Federal. Sua grade curricular caracterizou-se por ser mais ampla, de forma a abarcar temas diversificados, o que contribuiu para que as intervenções nas organizações dos servidores fossem também diversificadas. O financiamento dessa turma se deu por distintos órgãos, com a intermediação ad honorem da ESAF.

Já a turma de 2014 foi composta por profissionais de diferentes áreas do Ministério da Saúde. Sua grade curricular caracteriza-se por maior aderência aos temas e problemas inerentes à gestão da saúde pública e às políticas públicas em saúde. O financiamento dessa turma se deu por Termo de Execução Descentralizada (TED) entre o Ministério e a UnB.

As últimas turmas abertas atenderam demandas da Advocacia Geral da União e da Polícia Federal (DPF). A turma da AGU foi iniciada em 2017 com término em março de 2019. A turma da DPF se iniciou em março de 2018 e finalizará em fevereiro de 2020.

O Curso foi avaliado pela CAPES com a maior nota possível de ser dada a um curso de mestrado profissional (nota 5) comprovando o "know-how" do quadro docente envolvido. Vejamos algumas características que o tornam adequados para os objetivos da política de desenvolvimento de pessoal nas ações de formação avançada e na melhoria do capital intelectual do UFAC em nível gerencial:

65
#

I - Corpo Docente específico: A UnB utiliza corpo Docente altamente qualificado, com características de inserção na academia e com experiência profissional voltada à intervenção em organizações, notadamente as públicas. Todos os docentes do programa são qualificados como doutores e mais da metade deles já realizou o pós-doutorado.

II - Avaliação CAPES: Um dos aspectos mais importantes é a avaliação que é feita do referido curso por cada área de conhecimento específica. O MPA integra a área de Administração, Contabilidade e Turismo na CAPES. Atualmente, nessa área há mais programas profissionais que acadêmicos no Brasil. O sistema de avaliação segue as normativas gerais da CAPES, que é a mesma para todos os cursos de nível superior e de formação avançada do país. Para os mestrados profissionais, a escala de conceitos vai de 1 a 5, sendo que o funcionamento do programa só é permitido a partir da nota 3. Na avaliação do triênio 2010-2012, realizada em outubro de 2013, o MPA teve seu conceito elevado para 4. E em 2017 o MPA teve a sua nota elevada para 5, nota máxima. É hoje o único programa de mestrado profissional em universidades públicas que forma quadros exclusivamente para a administração pública com este conceito.

4. OBJETIVOS

Objetivos do MPA

O MPA tem por objetivo geral a formação e o desenvolvimento de profissionais para o exercício de atividades na área de administração pública e na gestão de políticas públicas. Para tanto, objetiva-se especificamente:

- a) Disponibilizar oportunidades de descrição, compreensão, intervenção e inserção, de forma refletida, no contexto socioeconômico e cultural das organizações públicas;
- b) Desenvolver, nos alunos, uma postura crítica relacionada à gestão de políticas públicas e gestão de organizações públicas;
- c) Ampliar o conhecimento e o entendimento da gestão de organizações públicas, aprimorando habilidades técnicas, humanas e gerenciais;
- d) Oferecer aos servidores o aperfeiçoamento necessário, de forma que possam propor inovações que gerem impactos positivos na Administração Pública;
- e) Proporcionar aos participantes o desenvolvimento de uma postura coerente nos processos de tomada de decisão;
- f) Estimular a reflexão crítica e o debate sobre a prática do Serviço Público;
- g) Promover a elevação dos padrões de eficiência, eficácia e efetividade da Gestão Pública.

5. DA DESCRIÇÃO DA AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO

O MPA é composto por um fluxo de disciplinas obrigatórias e optativas totalizando 32 créditos. O PPGA resguarda a possibilidade de modelar conjuntamente com a UFAC um

cronograma de curso que melhor atenda aos interesses de ambas as instituições e ao desempenho acadêmico dos alunos. Também será formatada, quando possível, as disciplinas de ementa aberta ou optativas conforme interesse e necessidades de formação da UFAC.

66
/

Disciplinas

Disciplinas Obrigatórias		
Disciplinas	Crédito	Ementa
Métodos e Técnicas de Pesquisa Aplicadas à Administração	2	Pesquisa com dados quantitativos e qualitativos: pressupostos, diferenças e semelhanças. Formulação de problema de pesquisa: definição de objetivos, perguntas de pesquisa, hipóteses e justificativa da pesquisa. Elaboração e validação de instrumentos de coleta de dados. Aplicação de técnicas e de instrumentos de coleta de dados: o uso de questionário, entrevistas individuais e coletivas, roteiros de entrevista, observação e análise documental. Coleta e análise de dados.
Administração e Estratégia em Organizações	4	Evolução do pensamento administrativo. Processo administrativo: planejamento, organização, liderança, coordenação e controle. Organizações: conceitos, formas de análise e tipologias. Estratégia: conceitos, correntes de pensamento e tipologias. Processo estratégico. Administração estratégica e o papel da administração geral nas organizações. Governança. Análise de stakeholders. Inovação: conceitos, correntes de pensamento e tipologias. Inovação, flexibilidade e mudança em organizações O papel da estratégia na inovação e renovação em organizações. Ética profissional. Responsabilidade social.
Estatística Aplicada à Administração	4	Administração pública gerencial. Administração para resultados. Ferramentas de gerenciamento do desempenho organizacional. Técnicas para mensuração do desempenho. Fatores determinantes do desempenho de organizações públicas.
Oficina de Elaboração de Dissertação	2	É dirigida com o escopo de auxiliar o desenvolvimento do projeto e da dissertação propriamente dita.
Projeto de Dissertação	-	Elaboração e qualificação do projeto de dissertação
Dissertação	-	Elaboração e defesa final da dissertação.
Disciplinas Optativas		
Disciplinas	Crédito	Ementa
Tópicos Especiais em Administração Contemporânea	2	Busca desenvolver temas relevantes e tendências para a área de formação dos mestrandos, os quais não foram abordados nas disciplinas anteriores. Trata-se de disciplinas de ementa livre para que conteúdos específicos atinentes aos desafios enfrentados pelos mestrandos em suas organizações de trabalho sejam aprofundados em termos teóricos e metodológicos.
Tópicos Especiais em Administração de Organizações	2	Buscam desenvolver temas relevantes e tendências para a área de formação dos mestrandos, os quais não foram abordados nas disciplinas anteriores. Trata-se de disciplinas de ementa livre para que conteúdos específicos atinentes aos desafios enfrentados pelos mestrandos em suas organizações de trabalho sejam aprofundados em termos teóricos e metodológicos.

67
67

Seminário de Pesquisa em Administração	4	Trata-se de uma disciplina aberta, cujo objetivo é complementar a formação dos mestrandos, em função de seu perfil na entrada do programa. Esta disciplina flexibiliza o programa, mesmo levando em conta o caráter fechado da formação proposta.
Disciplinas Optativas	8	Há opção de o contratante optar por mais duas disciplinas optativas de 4 (quatro) créditos cada. Exemplos de disciplinas: -Administração Pública Comparada, -Competência e Aprendizagem em Organizações, -Educação Corporativa, -Elaboração e Avaliação de Programas e Projetos Sociais, -Estado, Governo e Políticas Públicas, -Formulação de Políticas Públicas, -Gestão de Pessoas e Trabalho, -Gestão da Informação e do Conhecimento, -Gestão, Estratégia e Responsabilidade Social, -Inovação em Serviços, -Métodos de Análise Multivariada, -Modelos de Análise de Política Orçamentária, -Modelos de Avaliação de Programas Governamentais, -Mudança Organizacional, -Poder e Cultura nas Organizações.
Missão Internacional de Estudos		O MPA conta com convênios internacionais com diferentes universidades de renome para oferta de missões de estudos com duração de uma ou duas semanas. O custeio da missão internacional de estudos é de responsabilidade do discente, porém é prevista a emissão de certificados pela universidade conveniada, bem como concessão de créditos equivalentes à grade curricular do MPA.

As disciplinas serão ministradas sob a égide da relação teoria-prática, na qual os conteúdos teóricos apresentados são observados em experiências didáticas em sala de aula e em atividades extraclasse (pesquisa e extensão) relacionadas aos temas discutidos.

As atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas ao longo do curso serão organizadas e gerenciadas pela Coordenação Acadêmica do MPA, de forma que o aluno alcance as metas acadêmicas estabelecidas no Regimento do Programa para o curso de Mestrado Profissional. É oferecido ao aluno ingressante o apoio acadêmico descrito a seguir:

I - Seminários periódicos e/ou oficinas de trabalho com especialistas da área de Administração Pública e Gestão de Políticas Públicas. Esses eventos propiciarão aos alunos do Mestrado Profissional o contato com os mais destacados pesquisadores da área de gestão pública e constituir-se-ão como atividades de extensão promovidas pelo MPA. Poderão, a critério da Coordenação do Curso, ser abertos ao público externo.

II - Estrutura didática e acadêmica necessária ao bom desenvolvimento do processo de aprendizagem, compreendendo o uso de recursos de tecnologia de informação, como o Moodle, para fornecer material didático e, ainda, permitir a

realização de exercícios de acompanhamento e consolidação do processo de aprendizagem dos conteúdos abordados nas disciplinas.

III - Orientação didática aos alunos, para a elaboração de artigos a serem submetidos à publicação a periódicos científicos.

IV - Orientação metodológica específica para que os alunos estruturem seus projetos de pesquisa e desenvolvam as suas dissertações de mestrado.

Processo Seletivo

O processo seletivo para as vagas contratadas obedecerão aos critérios de seleção estabelecidos pela UnB.

O processo de seleção, compreendendo análise e homologação de inscrições de candidatos, aplicação e avaliação de provas e será realizado sob a responsabilidade de uma Comissão de Seleção, formada por uma equipe de professores designada pelo Colegiado do PPGA-UnB. São previstas as etapas descritas a seguir:

a) Teste ANPAD (caráter classificatório): A classificação geral obtida pelo candidato no teste da ANPAD em termos percentuais será convertida em nota, transformando-se o resultado percentual em numeral, e essa nota poderá ser considerada para efeito de eliminação e/ou classificação final dos candidatos. Note-se que o Teste ANPAD é usado por diversos programas de pós-graduação e é realizado três vezes ao ano.

b) Avaliação de Plano de Curso (caráter eliminatório) que contará, conforme edital, com os seguintes quesitos:

I - O aluno deverá apresentar plano de curso com o seguinte conteúdo: descrição geral do tema e definição do problema de pesquisa; justificativa do tema e problema de pesquisa escolhidos demonstrando sua relevância para a Gestão de Políticas Públicas e/ou Organizações Públicas; resumo da teoria relacionada ao tema; metodologia de pesquisa a ser utilizada; lista de referências citadas no referido plano. Tanto a formatação quanto a forma de apresentação serão tratados também no edital de chamamento.

II - Prova Oral (caráter eliminatório): Esta prova terá duração máxima de 20 (vinte) minutos. Ela consiste na arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Serão convocados para participar da prova oral um número de candidatos até o dobro do número de vagas, selecionados em ordem decrescente de nota obtida no Plano de Curso. Nesta prova serão feitas questões advindas do Plano de Curso, bem como outras gerais referentes às linhas de pesquisa propostas e sobre o histórico acadêmico do aluno. A Coordenação do programa poderá estudar formas de arguição por meio da internet aos servidores lotados em outras unidades da federação

Todas estas etapas serão explicitadas e divulgadas por meio de edital próprio, que contera o cronograma das avaliações.

As linhas de pesquisa do MPA dividem-se em duas: a) Gestão de Políticas Públicas (GPP) e b) Organizações Públicas (OP).

69
[assinatura]

Na linha de pesquisa e Gestão de Políticas Públicas - GPP, a ênfase é dada nas questões centrais da administração pública contemporânea. A proposta para esta linha é pesquisar e discutir, de maneira sistemática, a formação e gestão das políticas públicas, bem como a forma em que se dá a sua gestão.

Em Organizações Públicas - OP é dada ênfase na geração de conhecimentos e tecnologias relacionadas às organizações públicas visando identificar e descrever variáveis explicativas especialmente para o aperfeiçoamento da gestão administrativa e organizacional. Propõe-se nesta linha a análise profunda das instituições e suas relações com o meio ambiente, sistemas administrativos, modelos de gestão, inovação, modelos de organização, comportamento organizacional e bases/relações de poder.

Avaliação Acadêmica

A avaliação do desempenho acadêmico dos alunos do Curso de Mestrado Profissional em Administração Pública obedecerá ao sistema de menções da UnB, nos termos dos artigos 122 e 123 do Regimento Geral, do disposto no Artigo 15 da Resolução CEPE nº 912/2004 e do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Administração. São descritos a seguir os critérios de avaliação em disciplinas adotados na UnB:

- a) Ter frequência igual ou superior a 75% das atividades curriculares;
- b) Receber menção igual ou superior a MM. Prazos e Requisitos para a Conclusão

O prazo máximo para conclusão do curso de MPA pelo aluno será de 24 meses. Este prazo incluirá o tempo necessário para a elaboração e defesa da dissertação de mestrado. Até o final do 14º mês no curso (inUFACdente de trancamentos, licenças ou outras interrupções, exceto por razões de saúde), o aluno de mestrado deverá ter defendido um Projeto de Dissertação do Mestrado. Em seguida, até o final do 24º mês no curso (inUFACdente de trancamentos, licenças ou outras interrupções, exceto por razões de saúde), o aluno de mestrado deverá ter defendido a Dissertação do Mestrado em banca examinadora pública. Os casos excepcionais serão resolvidos pela Comissão da Pós-Graduação.

Para obter o diploma de mestre, além de atender ao previsto nas normas relativas à pós-graduação da UnB, o aluno do MPA deverá: a) Integralizar, pelo menos, 32 créditos em disciplinas conforme a grade fechada oferecida para o curso;

b) Comprovar a submissão, durante o período do curso, de um artigo científico em tema relacionado com sua dissertação a um periódico científico classificado no sistema Qualis da CAPES como B2 ou superior;

c) Ter sua dissertação defendida em sessão pública e aprovada por uma comissão examinadora formada segundo critérios adotados pelo PPGA/MPA;

d) Elaborar relatório com sugestões de aplicação dos resultados da dissertação.

70
~~88~~

Número de Vagas

O Curso de Mestrado Profissional em Administração Pública terá até 28 (vinte e oito) alunos. Conforme normas internas da UnB (Lei n. 11.091/2005, art. 11 e 12. e pelo Decreto n. 5.824/2006, art. 1º.), acrescenta-se aos vinte e cinco alunos até três vagas para demanda social que sejam aprovados pelos processos seletivos regidos nos editais publicados de seleção dos demais candidatos, e dentro das mesmas condições colocadas aos demais candidatos aprovados.

Esse acréscimo de vagas não implica em ônus para a UnB ou desconto dos valores referentes ao contrato. O preenchimento das vagas se dará mediante aprovação dos candidatos em processos seletivos públicos, não havendo número mínimo de vagas a serem custeadas pelo contratante.

Local, horário das aulas e data do curso.

Todas as atividades acadêmicas serão realizadas nas dependências da Universidade Federal do Acre (UFAC). As aulas serão oferecidas entre as segundas e sextas-feiras, preferencialmente no horário noturno, de modo a reduzir o impacto do afastamento dos servidores de seus locais de trabalho. Os sábados poderão ser utilizados para aulas ou para a reposição de conteúdo específico, mediante comunicação prévia aos alunos. Também poderão ser utilizadas ferramentas virtuais. A UFAC e o MPA também poderão pensar soluções acadêmicas para atender os alunos oriundos de outras UF por meio da realização de encontros concentrados, na qual os alunos assistem às aulas em uma semana e voltam para casa para retorno no próximo mês.

Divulgação

O MPA e a UFAC divulgarão a oferta do curso em seus endereços eletrônicos e o MPA utilizará também os meios usualmente adotados nas parcerias mantidas com as demais unidades acadêmicas da Universidade de Brasília. Serão fornecidas todas as informações necessárias para que a UFAC possa divulgar amplamente a oferta do curso. A divulgação do processo seletivo ocorrerá no período mínimo de 30 dias anteriores à sua realização. Todos os resultados do processo seletivo, inclusive das etapas parciais, serão divulgados pelo MPA por meio eletrônico.

Público-alvo

O público-alvo a ser atingido compreende os servidores da UFAC. Também faz parte do público-alvo da ação pessoas da comunidade acadêmica que poderão concorrer conforme os critérios e vagas disponibilizadas à demanda social.

Infraestrutura acadêmica

Os alunos do Mestrado Profissional de Administração Pública terão acesso a todos os recursos de apoio pedagógico oferecidos aos demais alunos regulares da UnB e do PPGA.

6. METAS

São as metas desta ação de desenvolvimento e capacitação:

- a) Formar até 25 servidores com titulação à nível de mestrado strictu sensu;
- b) Formar até 3 pessoas oriundas da comunidade com titulação à nível de mestrado strictu sensu de acordo com os critérios e objetivos do MPA, as regras da UnB e os objetivos sociais do ensino superior público;

7. DA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DO CURSO E RESPONSABILIDADES

Responsabilidades do PPGA-MPA

O MPA ofertará o Curso, atendidos os padrões acadêmicos definidos pela UnB, por seu Colegiado e seguindo as orientações da CAPES. A gestão acadêmica do Curso de Mestrado Profissional terá a seguinte estrutura:

- a) Coordenação geral.
- b) Apoio Administrativo.

Será atribuição acadêmica da coordenação do curso entre outras atribuições subsidiárias e indiretas:

- a) Coordenar ou delegar a seleção dos candidatos através de comissão própria;
- b) Elaborar e acompanhar o Plano de Curso;
- c) Dirigir encontros periódicos envolvendo o coordenador pedagógico do curso com representantes da UFAC para acompanhamento e avaliação periódica do desenvolvimento do Curso de Mestrado Profissional;
- d) Propor e desenvolver, em articulação com o UFAC, o cronograma de palestras e oficinas de trabalho periódicas que comporão a grade curricular do Curso;
- e) Providenciar o contato dos membros externos à UnB que comporão as bancas de defesa de dissertação e providenciar transporte e diárias; e
- f) Responder pela execução financeira e administrativa dos recursos destinados ao curso.
- g) Designar um funcionário específico para atender às demandas de alunos e às solicitações dos professores no que tange ao funcionamento do curso;
- h) Realizar a seleção dos candidatos e condicionar a matrícula dos alunos;
 - i) Assegurar o cumprimento do conteúdo programático e da metodologia explicitada em sua proposta;
 - j) Elaborar e acompanhar a execução de Plano de Ensino para cada disciplina, fornecendo exemplar a UFAC no início de cada curso;
 - k) Selecionar e escalar os professores, possibilitando a UFAC avaliação de seu desempenho por meio de avaliações dos alunos;
 - l) Avaliar os trabalhos das disciplinas, disponibilizando as notas aos alunos e a UFAC;
 - m) Supervisionar a qualidade didática e pedagógica do curso;
 - n) Orientar os procedimentos de elaboração da dissertação de Mestrado e coordenar a sua avaliação;

- 72
- o) Fornecer diploma de mestre aos alunos que cumprirem os requisitos de aprovação do programa, acompanhado do histórico escolar correspondente;
 - p) Coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas e operacionais do curso;
 - q) Comunicar ao UFAC, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e relevante, prestando todos os esclarecimentos julgados necessários;
 - r) Possibilitar o acompanhamento do curso pela UFAC para avaliação dos resultados;
 - s) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela UFAC quanto aos serviços;
 - t) Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes à execução do curso, diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes e encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços, obrigando-se a saldá-los na época própria, ficando a UFAC isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
 - u) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando os empregados ou prepostos do UFAC forem vítimas da espécie no desempenho dos serviços ou em conexão ou em continência com o curso;
 - v) Renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o UFAC no caso de qualquer inadimplência do MPA, não transferindo ao órgão a responsabilidade por seu pagamento, circunstância que não poderá onerar o objeto do ajuste;
 - w) Fornecer a UFAC relato escrito sobre o andamento do curso, demonstrando a regular execução do objeto do plano de trabalho e o cumprimento de suas responsabilidades, registrando mensalmente os trabalhos desenvolvidos no período, a frequência dos alunos nas atividades acadêmicas, o demonstrativo das despesas relativas à execução do curso e outras informações julgadas relevantes para o acompanhamento e avaliação das atividades e, ao final de cada período letivo, o resultado da avaliação de aprendizagem dos alunos frente aos trabalhos desenvolvidos.
 - x) Apresentar faturamento de acordo com o cronograma físico-financeiro;
 - y) Manter ambiente adequado para as atividades acadêmicas, com acesso aos recursos pedagógicos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;
 - z) Manter, durante todo o período de vigência do TED, as mesmas condições de habilitação exigidas inicialmente, inclusive quanto a qualificação do corpo docente.

Responsabilidades da UFAC:

- a) Definir, juntamente com o MPA, os resultados a serem alcançados, em termos de formação acadêmica dos alunos do Mestrado Profissional em Administração Pública;
- b) Divulgar o curso junto ao público-alvo determinado;
- c) Acompanhar o planejamento e a execução do curso;
- d) Manter em dia os repasses das parcelas de recursos de custeio definidas na proposta orçamentária do curso de Mestrado Profissional;

e) Colher termo de compromisso das unidades a que estejam vinculados os alunos selecionados para liberação parcial do trabalho, de forma a atender às atividades acadêmicas necessárias ao sucesso do Curso;

f) Fornecer ao PPGA/MPA as informações necessárias ao aperfeiçoamento das condições de oferta de atividades acadêmicas pelo Programa;

g) Indicar um representante para interlocução com a coordenação do curso no MPA;

h) Atender às solicitações do MPA, quando convidada a realizar avaliações intermediárias e ou finais, do impacto do curso nos órgãos onde os alunos ou

I) Orientar as chefias e diretorias responsáveis pelo desempenho funcional do servidor sobre o incentivo, seus benefícios futuros e possível necessidade de afastamento do mesmo para conclusão de matérias e elaboração dos trabalhos.

Serão admitidas outras formas de organização e divisão das tarefas acadêmicas sob-responsabilidade do MPA e da UFAC, desde que em comum acordo entre as partes e sempre em benefício das atividades educacionais e do aprendizado dos alunos.

8. DO CRONOGRAMA E DO DESEMBOLSO

O cronograma abaixo representa as macro etapas da ação de desenvolvimento. As datas poderão ser ajustadas e revistas após a formalização da parceria e em comum acordo entre as partes.

ETAPAS DE EXECUÇÃO - CRONOGRAMA					
Meta, etapa ou fase	Atividades	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Divulgação de edital e período de inscrições	quantidade	1	15/10/2019	09/11/2019
2	Avaliação do plano de curso (processo seletivo) e prova oral	quantidade	a definir	10/11/2019	16/11/2019
3	Previsão de divulgação do resultado final da seleção	Resultado Final	1	17/11/2019	17/09/2019
4	Matrícula dos candidatos aprovados	quantidade	até 28	18/11/2019	23/11/2019
5	Oferta de aulas para os selecionados	créditos	32	12/2019	07/2021
6	Orientação de dissertação para os selecionados	alunos	até 28	12/2019	12/2021

74

7	Banca de defesa do projeto de pesquisa	alunos	até 28	01/2021	01/2021
8	Banca de defesa de dissertação	Alunos	Até 28	12/2021	12/2021
9	Participação em eventos científicos/viagens	Pessoas	Até 28	10/2020	10/2020
10	Elaboração de Relatório técnico com resultados das pesquisas	Relatórios	24 meses	----	12/2021
11	Elaboração e apresentação de prestação de contas	Relatórios	-	10/2019	03/2022
12	Missão internacional de estudos (opcional)	Pessoas (*)	(*)	12/2019	03/2022

(*) Não é possível sua fixação, pois depende do número de inscritos ou interessados.

No valor total estão previstos os custos de mão-de-obra, obrigações tributárias e todos os demais decorrentes do processo de desenvolvimento dos servidores. **As despesas de diárias e deslocamento para a sede da UFAC para ministrar as aulas é de responsabilidade da CONCEDENTE.**

O pagamento ocorrerá em cinco parcelas, conforme cronograma de desembolso abaixo:

Valor (R\$)	Data do Desembolso
R\$ 180.000,00	30/09/2019
R\$ 180.000,00	31/04/2020
R\$ 180.000,00	01/08/2020
R\$ 180.000,00	01/04/2021
R\$ 180.000,00	01/07/2021

O presente Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito inicia-se na data da publicação de seu extrato no DOU e termina em 31 de março de 2022. Este prazo pode ser prorrogado, a critério das partes, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Possíveis alterações, ajustes e avaliação do projeto deverão ser realizados em comum acordo entre as partes por meio de ações de acompanhamento sistemáticas e contínuas.

9. DAS ASSINATURAS

75
~~75~~

O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital ou em meio físico a ser digitalizado e certificado pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Universidade Federal do Acre (UFAC), garantida a eficácia das disposições nele contidas. Em conformidade com o disposto no §2º do Art. 10 da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo(s) representante(s) oficial(is) dos(as) SIGNATÁRIOS (AS) pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, o reconhecimento de validade e o aceite do presente documento, podendo a sua autenticidade ser atestada seguindo de verificação de validade do SEI, não podendo, desta forma, as partes se oporem à sua utilização.

Brasília, _____ de _____ de _____.

UNIDADE DESCENTRALIZADORA

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

Reitora da Universidade Federal do Acre

UNIDADE DESCENTRALIZADA

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

Reitora da Universidade de Brasília

RAFAEL BARREIROS PORTO

(Gestor do Projeto)

Caio César de Medeiros Costa

(Coordenador do Projeto)

76
[Handwritten signature]

Para a realização da turma UFAC, prevê-se o quantitativo inicial de:

Disciplinas	Créditos	Passagens	Diárias
Aula inaugural (2 profs) (Mês 1)	2 profs	2 idas-voltas	12
Tópicos Especiais em Adm. Pública (semestre 1)	2 (30h)	2 idas-voltas	8
Estatística Aplicada à Administração (semestre 1)	4 (60h)	3 idas-voltas	12
Métodos e Técnicas de Pesquisa (semestre 1)	2 (30h)	2 idas-voltas	8
Administração Pública Contemporânea (semestre 1)	4 (60h)	3 idas-voltas	12
Seminários de Pesquisa em Administração (semestre 2)	4 (60h)	3 idas-voltas	12
Administração e Estratégia (semestre 2)	4 (60h)	3 idas-voltas	12
Oficina de Elaboração de Dissertação (semestre 2)	2 (30h)	2 idas-voltas	8
Oficina de Elaboração de Dissertação (semestre 2)	2 (30h)	2 idas-voltas	8
Tópicos Especiais em Adm. Contemporânea (semestre 2)	2 (30h)	2 idas-voltas	8
Optativa 1 (semestre 3)	4 (60h)	3 idas-voltas	12
Optativa 2 (semestre 3)	4 (60h)	3 idas-voltas	12
Bancas de qualificação (14 mês do curso)	12 profs	12 idas-voltas	24
Bancas de defesa final (24 mês do curso)	12 profs	12 idas-voltas	24
TOTAL	-	54 idas e voltas	168

- Conforme original na proposta:
 - 54 passagens Brasília-Rio Branco-Brasília (sendo 30 para lecionar disciplinas em 2019 e 2020; 12 para participação nas bancas de qualificação dos alunos ao 14º mês do curso; e 12 para participação nas bancas finais de defesa dos alunos, ao final do 24º mês). Preveem-se, ainda, 168 diárias (sendo 120 para lecionar as disciplinas em 2019 e 2020; 24 para participação nas bancas de qualificação dos alunos ao 14º mês do curso; e 24 para participação nas bancas finais de defesa dos alunos, ao final do 24º mês).



FOLHA DE DESPACHO

Reitoria

Processo nº. 23107.011537/2019-21

Fls. 78

À PROPLAN,

Com autorização para a descentralização dos recursos necessários à execução do TED e demais providências com vistas a previsão orçamentária.

Rio Branco/AC, 12 de agosto de 2019.


Profa. Dra. Margarida de Aquino Cunha
Reitora



Relatório Despacho RTF

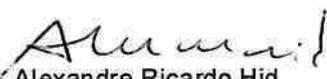
Número do Documento 23107.011537/2019-21 Tipo de Documento Processo Administrativo
Data de Criação 06/06/2019 Hora de Criação 08:26:04
Documento de Origem C.I.PROPEG/GAB nº90
Data do Doc. de Origem 06/06/2019 Data de Recebimento
Usuário que fez despacho Auton Peres de Farias Filho
Emitente
Resumo do Assunto Solicita emissão de Parecer Jurídico.

Sequência 8 Envio 01/10/2019 Recebimento
Origem Pró-Reitoria de Planejamento
Destino Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação
Despacho À Propeg,

Com o objetivo de atender determinação da Reitoria (fls. 78), solicito que encaminhe cópia do Termo de Excução Descentralizada TED devidamente assinado para que esta Pró-Reitoria de Planejamento possa efetuar a descentralização de recursos.

Obs: Informamos que o presente TED deverá ser publicado no Diário Oficial da União.


Auton Peres de Farias Filho
Diretor de Orçamento e Custos


Alexandre Ricardo Hid
Pró-Reitor de Planejamento



Universidade de Brasília

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. Identificação: (Título/Objeto da Despesa)

Título: Desenvolvimento de Servidores - Formação Avançada / Pós Graduação - Mestrado Profissional

Objeto: O desenvolvimento dos servidores do quadro efetivo da Universidade Federal do Acre (UFAC), por meio da oferta turma de pós-graduação para a formação em Mestrado Profissional em Administração (MPA) do Programa de Pós- Graduação em Administração (PPGA) da Universidade de Brasília (UnB).

Parágrafo Único: As atividades pertinentes ao objeto previsto neste Termo serão desenvolvidas consoante Plano de Trabalho, que é parte integrante e indissociável do presente instrumento.

2. UG/GESTÃO-REPASSADORA E UG/GESTÃO-RECEBEDORA

1. UG/GESTÃO - CONCEDENTE (REPASSADORA) - ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR

ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE	Universidade Federal do Acre - UFAC
UNIDADE GESTORA (UG)	154044
CNPJ	04071106/0001-37
ENDEREÇO	Rodovia BR 364 - Km.04 Distrito Industrial
CIDADE/UF/CEP	Rio Branco/AC/ 69920-900
ESFERA ADMINISTRATIVA	Autarquia Federal
TELEFONE	68 39012500



E-MAIL reitoria@ufac.br

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Margarida de Aquino Cunha

CPF 217746332-72

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR 152803 SSP/AC

CARGO/FUNÇÃO Professora/Reitora

MATRÍCULA 1222928

2. UG/GESTÃO - PROPONENTE (RECEBEDORA) - ÓRGÃO DESCENTRALIZADO

ÓRGÃO ENTIDADE PROPONENTE UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

UG RECEBEDORA 154040/15257

CNPJ 00.038.174/0001-43

ENDEREÇO Campus Universitário Darcy Ribeiro -
Prédio da Reitoria - Asa Norte

CIDADE/UF/CEP Brasília/ DF / 70910-900

ESFERA ADMINISTRATIVA EXECUTIVO FEDERAL

TELEFONE 61 3107 0246

E-MAIL unb@unb.br

DADOS BANCÁRIOS Conta Corrente:170.500-8 Banco: Banco do Brasil: 001
Agência: 1607-1
Praça de Pagamento: Brasília



**NOME DO
REPRESENTANTE**

Marcia Abrahão Moura

LEGAL

CPF 334.590.531-00

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR 960.490/ SSP-DF (expedição 01/08/1995)

CARGO/FUNÇÃO PROFESSORA / REITORA

MATRÍCULA 145378

3. Justificativa

O curso de Mestrado Profissional em Administração (MPA) objetiva a formação e o desenvolvimento de servidores para o atendimento de demandas sociais cada vez mais complexas, cenário em que a UFAC se insere. Esse cenário atual tem exigido a utilização de ferramentas e metodologias de trabalho cada vez mais avançadas. A proposta do MPA busca contribuir para a melhoria e modernização da gestão pública, pois o curso traz como área de concentração Administração Pública e Políticas Públicas, com linhas de pesquisa centradas em Gestão de Políticas Públicas (GPP) e Organizações Públicas (OP) e que estão alinhadas com as competências finalísticas da UFAC.

Em Gestão de Políticas Públicas (GPP) a ênfase é nas questões centrais da administração pública contemporânea. Observa-se o tema a partir de uma análise contingencial e de como funciona o macrossistema das Políticas Públicas no Brasil e no mundo. Em Organizações Públicas (OP) o foco é na geração de conhecimento e tecnologias relacionadas a organizações públicas, analisando de maneira profunda as instituições públicas e suas múltiplas relações.

O princípio constitucional da eficiência (CF 88, art. 37, caput) é materializado por meio de gestões preocupadas com o gasto público, com entregas direcionadas às demandas mais urgentes da sociedade e com a preocupação de se construir um Brasil mais justo e equânime. E é por meio do investimento em educação e na formação de gestores que se consegue atingir esses objetivos. Nesse sentido, o Governo Federal editou o Decreto nº 5.707/06 e instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal no âmbito da administração pública federal.

O Curso de Mestrado Profissional em Administração Pública terá até 28 (vinte e oito)

alunos. Conforme normas internas da UnB (Lei n. 11.091/2005, art. 11 e 12. e pelo Decreto n. 5.824/2006, art. 1º.), acrescentam-se aos vinte e cinco alunos até três vagas para demanda social que sejam aprovados pelos processos seletivos regidos nos editais publicados de seleção dos demais candidatos, e dentro das mesmas condições colocadas aos demais candidatos aprovados. Esse acréscimo de vagas não implica em ônus para a UnB ou desconto dos valores referentes ao contrato. O preenchimento das vagas se dará mediante aprovação dos candidatos em processos seletivos públicos, não havendo número mínimo de vagas a serem custeadas pelo contratante. Caso não haja preenchimento de todas as vagas destinadas a UFAC no processo, as vagas remanescentes poderão ser destinadas ao público interessado da demanda social.

O cronograma sugerido para as atividades principais do curso são:



ETAPAS DE EXECUÇÃO - CRONOGRAMA

Meta, etapa ou fase	Atividades	Indicador	Duração			
		Físico	Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Divulgação de edital e período de inscrições	quantidade	1		15/10/2019	09/11/2019
2	Avaliação do plano de curso (processo seletivo) e prova oral	quantidade	a definir		10/11/2019	16/11/2019
3	Previsão de divulgação do resultado final da seleção	Resultado Final	1		17/11/2019	17/09/2019
4	Matrícula dos candidatos aprovados	quantidade	até 28		18/11/2019	23/11/2019
5	Oferta de aulas para os selecionados	créditos	32		12/2019	07/2021
6	Orientação de dissertação para os selecionados	alunos	até 28		12/2019	12/2021
7	Banca de defesa do projeto de pesquisa	alunos	até 28		01/2021	01/2021
8	Banca de defesa de dissertação	Alunos	Até 28		12/2021	12/2021
9	Participação em eventos científicos/viagens	Pessoas	Até 28		10/2020	10/2020
10	Elaboração de Relatório técnico com resultados das pesquisas	Relatórios	24 meses		-----	12/2021
11	Elaboração e apresentação de prestação de contas	Relatórios -			10/2019	03/2022



12 Missão internacional de estudos Pessoas (opcional) (*) (*) 12/2019 03/2022

Fundamentação Legal/Legislação

O presente Termo de Execução Descentralizada e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, no Decreto nº 6.170/2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências, no Decreto nº 8.180/2013, que altera o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, nas Leis Orçamentárias Anuais que

estiverem em vigor na data de assinatura deste termo e nas outras que entrarem em vigor na data da vigência deste Termo de Execução Descentralizada de Recursos, na Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424/2016, que estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências, no Decreto nº 825/93, que estabelece normas para a programação e execução orçamentária e financeira dos orçamentos fiscal e da seguridade social, aprova quadro de cotas trimestrais de despesa para o Poder Executivo e dá outras providências.

4. - Relação entre as Partes: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

São descritas a seguir as competências gerais das partes a partir da celebração do presente Termo para Descentralização de Crédito.

São obrigações de ambos os partícipes:

1. Observar e assegurar o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso às informações.
2. Designar representantes para composição de equipe técnica conjunta, visando elaborar procedimentos, vistorias, e acompanhamentos para viabilizar a eficiência do objeto deste Termo, bem como elaborar relatório final das atividades ao término da sua vigência;
3. Gerir e acompanhar a fiel execução do presente Termo de Execução Descentralizada. Procedendo, se necessário, alterações em comum acordo entre as partes, exceto no tocante ao seu objeto, por mútuo entendimento entre as partes, com a apresentação de justificativa, observado, para solicitação, o prazo mínimo de 30 (trinta) dias do encerramento da vigência.

Compete a CONCEDENTE:

1. Promover a descentralização dos créditos orçamentários e repassar os recursos financeiros para execução do objeto pactuado em favor da Universidade de Brasília - UnB, por meio da Unidade



Gestora 200333, Gestão 0001, de acordo com o cronograma e detalhamento contidos no termo

2. Orientar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do presente TED;
3. Notificar a FUB por escrito (ou por meio eletrônico disponível) quando da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do programa, fixando prazo para correção.
4. Analisar e aprovar os estudos, programa, planos de ação educacional, planos de disciplina, materiais didáticos e eventuais propostas de ajustes identificados durante o planejamento, execução e controle de cursos.
5. Designar servidor ou instituir comissão, na condição de gestor (s) ou fiscal (is), para acompanhar, supervisionar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste instrumento; a ser definido em ato posterior do ordenador de despesas responsável pela liberação dos recursos.
6. Designar um representante da área de capacitação ou instituir comissão para acompanhar a execução de cursos/disciplina, a qual caberá atuar junto ao contratante e intermediar eventuais ajustes dos objetivos do programa de capacitação.
7. Prorrogar, de ofício, a vigência deste Termo, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
8. Analisar e aprovar a prestação de contas no tocante à consecução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, emitindo parecer sob o aspecto técnico, quanto à execução física e atendimento dos objetivos deste instrumento, no prazo previsto no § 8º do Art. 10 do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, a contar da data de seu recebimento.
9. Proceder à emissão e custeio, com fonte própria e excedente ao valor do TED, de passagens e diárias para deslocamentos dos professores da UnB para realização das aulas e das bancas de defesa de projetos e de trabalhos finais a serem realizadas na UFAC.

Compete a PROPONENTE:

Responsabilidades do MPA:

1. O MPA ofertará o Curso, atendidos os padrões acadêmicos definidos pela UnB, por seu Colegiado e seguindo as orientações da CAPES. A gestão acadêmica do Curso de Mestrado Profissional terá a seguinte estrutura: Coordenação geral, com atribuições acadêmicas definidas no Plano de Trabalho; e Apoio Administrativo.
2. O MPA designará um funcionário específico para atender às demandas de alunos e às solicitações dos professores no que tange ao funcionamento do curso, bem como outras responsabilidades relativas ao gerenciamento do processo e caberá ao MPA:
3. Realizar a seleção dos candidatos e condicionar a matrícula dos alunos;
4. Assegurar o cumprimento do conteúdo programático e da metodologia explicitada em sua proposta;
5. Elaborar e acompanhar a execução de Plano de Ensino para cada disciplina, fornecendo exemplar a UFAC no início de cada curso;
6. Selecionar e escalar os professores, apresentando a UFAC para avaliação do seu desempenho sob a ótica dos alunos;
7. Avaliar os trabalhos das disciplinas, disponibilizando as notas aos alunos e a UFAC; Supervisionar a qualidade didática e pedagógica do curso;



8. Orientar a dissertação de Mestrado e coordenar a sua avaliação;
9. Fornecer diploma de mestre aos alunos que cumprirem os requisitos de aprovação do programa acompanhados dos históricos escolares correspondentes;
10. Coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas e operacionais do curso;
11. Comunicar a UFAC, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e relevante, prestando todos os esclarecimentos julgados necessários;
12. Possibilitar o acompanhamento do curso pela UFAC para avaliação dos resultados;
13. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela UFAC quanto aos serviços;
14. Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes à execução do curso, diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes e encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços, obrigando-se a saldá-los na época própria, ficando a UFAC isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
15. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando os empregados ou prepostos da UFAC forem vítimas da espécie no desempenho dos serviços ou em conexão ou em continência com o curso;
16. Renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o UFAC no caso de qualquer inadimplência do MPA, não transferindo ao órgão a responsabilidade por seu pagamento, circunstância que não poderá onerar o objeto do ajuste;
17. Fornecer a UFAC relato escrito sobre o andamento do curso, demonstrando a regular execução do objeto plano de trabalho e o cumprimento de suas responsabilidades, registrando mensalmente os trabalhos desenvolvidos no período, a frequência dos alunos nas atividades acadêmicas, O demonstrativo das despesas relativas à execução do curso e outras informações julgadas relevantes para o acompanhamento e avaliação das atividades e, ao final de cada período letivo, o resultado da avaliação de aprendizagem dos alunos frente aos trabalhos desenvolvidos;
18. Apresentar faturamento de acordo com o cronograma físico-financeiro;
19. Manter ambiente adequado para as atividades acadêmicas, com acesso aos recursos pedagógicos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;
20. Manter, durante todo o Executar o Plano de Trabalho conforme proposto.
21. Designar servidor (para acompanhar a execução do objeto) e informar essa indicação - em até 30 (trinta) dias da assinatura do presente termo - a UFAC;
22. Permitir o livre acesso dos servidores indicados pela UFAC, dos órgãos de controle interno do Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União aos processos, documentos, informações referentes aos instrumentos de transferência, de contratação, bem como aos locais de execução do objeto;
23. Empenhar até R\$900.000,00, tendo em vista as normas de encerramento do exercício, as despesas deste Termo de Execução Descentralizada executáveis no respectivo exercício, sendo permitido a sua inscrição em restos a pagar, em conformidade com o disposto na Orientação Normativa nº 39, de 13/12/2011, da Advocacia-Geral da União;
24. Devolver ao UFAC os créditos orçamentários porventura não empenhados no exercício da transferência, mesmo após a data limite para emissão de empenho, observando os termos do que dispõe o artigo 26 do Decreto nº 93.872/1986 e a norma de encerramento do exercício financeiro expedida pela Secretária do Tesouro Nacional;



25. Devolver a UFAC os recursos financeiros referentes ao orçamento não utilizado;
26. Enviar manifestação formal ao UFAC por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI - solicitando as alterações que se fizerem necessárias à execução do projeto entre os elementos de despesa dentro de uma categoria econômica, ficando a cargo da UFAC a análise e autorização quanto aos impactos que porventura ocorram nas ações do Termo.
27. Prestar contas da execução física do objeto ao final do exercício financeiro e emissão de relatório final quando do término da vigência do presente termo, a contar do término da vigência do instrumento ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, encaminhando no mínimo os documentos julgados pertinentes, sem prejuízo da solicitação pela Repassadora de outros documentos:
 - o Relatório de Cumprimento do Objeto contendo: relatórios da capacitação ministrada, demonstrativo de gastos com serviços e materiais utilizados, demonstrativo das despesas totais, lista de frequência e resultado final do mestrado.
 - o Relação de bens adquiridos, produzidos ou constituídos;
 - o Outros documentos solicitados pela Repassadora com a finalidade de esclarecer a execução do objeto.com a UFAC para avaliação do curso

A Prestação de Contas dos recursos deverá integrar as contas anuais da PROPONENTE, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, nos termos da Norma de Execução nº 004, de 22 de dezembro de 2004, d00a Secretaria Federal de Controle Interno – SFC; Sem prejuízo do disposto acima, o órgão executor dos créditos orçamentários recebidos, deverá apresentar ao final da execução do objeto deste termo, relatório descritivo detalhado das ações executadas.

4. – Vigência

A publicação do extrato deste Termo de Execução Descentralizada no Diário Oficial da União será providenciada pela UFAC, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

O presente Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito inicia na data da publicação de seu extrato no DOU e termina em 31 de março de 2022. Este prazo pode ser prorrogado, a critério das partes, mediante assinatura de Termo Aditivo.

4. - Previsão Orçamentária: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

Fonte	Valor (R\$)	Data do Desembolso
8100	R\$ 180.000,00	Na data de publicação do Extrato no Diário Oficial
8100	R\$ 180.000,00	31/04/2020
8100	R\$ 180.000,00	01/08/2020



8100 R\$ 180.000,00 . 01/04/2021

8100 R\$ 180.000,00 01/07/2021

- - **Do acompanhamento e da fiscalização**

A fiscalização do presente Termo será exercida conjuntamente pela Universidade de Brasília - Universidade de Brasília - FUB/UnB e pela Universidade Federal do Acre (UFAC), sendo os representantes desta designados por meio de Portaria do Ordenador de Despesas do Projeto, com a incumbência de adotar ações e intervenções necessárias ao fiel cumprimento da ação educacional.

4. - DAS ASSINATURAS

O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital ou em meio físico a ser digitalizado e certificado pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Universidade Federal do Acre (UFAC), garantida a eficácia das disposições nele contidas. Em conformidade com o disposto no §2º do Art. 10 da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo(s) representante(s) oficial(is) dos(as) SIGNATÁRIOS (AS) pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, o reconhecimento de validade e o aceite do presente documento, podendo a sua autenticidade ser atestada seguindo de verificação de validade do SEI, não podendo, desta forma, as partes se oporem à sua utilização.

Brasília, de de 2019.

UNIDADE DESCENTRALIZADORA

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

Reitora da Universidade Federal do Acre

UNIDADE DESCENTRALIZADA

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

Reitora da Universidade de Brasília

Em 25/09/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Usuário Externo**, em 25/09/2019, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Abrahao Moura, Reitora da Universidade de Brasília**, em 27/09/2019, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4441842** e o código CRC **9AFBDBD7**.

27/09/2019

SEI/UnB - 4441842 - Despacho



Referência: Processo nº 23106.069956/2019-61

SEI nº 4441842



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC

PLANO DE TRABALHO

– FORMAÇÃO AVANÇADA

DESENVOLVIMENTO DE SERVIDORES

MESTRADO PROFISSIONAL

PÓS-GRADUAÇÃO –

1- Dados

ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE	Universidade Federal do Acre - UFAC
UNIDADE GESTORA (UG)	154044
CNPJ	04071106/0001-37
ENDEREÇO	Rodovia BR 364 - Km 04 Distrito Industrial
CIDADE/UF/CEP	Rio Branco/AC/ 69920-900
ESFERA ADMINISTRATIVA	Autarquia Federal
TELEFONE	68 39012500
E-MAIL	reitoria@ufac.br
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	Margarida de Aquino Cunha



CPF 217746332-72

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR 152803 SSP/AC

CARGO/FUNÇÃO Professora/Reitora

MATRÍCULA 1222928

ÓRGÃO ENTIDADE PROPONENTE UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

UG RECEBEDORA 154040/15257

CNPJ 00.038.174/0001-43

ENDEREÇO Campus Universitário Darcy Ribeiro -
Prédio da Reitoria - Asa Norte

CIDADE/UF/CEP Brasília/ DF / 70910-900

ESFERA ADMINISTRATIVA EXECUTIVO FEDERAL

TELEFONE 61 3107 0246

E-MAIL unb@unb.br

DADOS BANCÁRIOS Conta Corrente:170.500-8 Banco: Banco do Brasil: 001
Agência: 1607-1

Praça de Pagamento: Brasília

NOME DO REPRESENTANTE Marcia Abrahão Moura

LEGAL

CPF 334.590.531-00



RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR 960.490/ SSP-DF (expedição 01/08/1995)

CARGO/FUNÇÃO PROFESSORA / REITORA

MATRÍCULA 145378

GESTOR DO PROJETO RAFAEL BARREIROS PORTO

CPF 287.596.598-07

CARGO Professor Adjunto IV / Coordenador de Pós-Graduação

MATRICÚLA Matrícula FUB 1008811

E-MAIL rbarreirosporto@gmail.com

TELEFONE 61 98319-2222

GESTOR SUBSTITUTO Caio César de Medeiros Costa

CPF 063.582.656-95

CARGO Prof. Adjunto

MATRÍCULA Matrícula FUB 1097652

E-MAIL Caiocosta.unb@gmail.com

TELEFONE (61) 999611038

COORDENADOR DO PROJETO Caio César de Medeiros Costa

CPF 063.582.656-95

**CARGO**

Prof. Adjunto

MATRÍCULA

Matrícula FUB 1097652

E-MAILCaiocosta.unb@gmail.com**TELEFONE**

(61) 999611038

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Título do Objeto: MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO

O Presente Termo de Execução Descentralizado (TED) tem como objeto a capacitação de servidores do quadro efetivo da Universidade Federal do Acre por meio da contratação de uma turma de Mestrado Profissional em Administração (MPA) do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FACE) da Universidade de Brasília (UnB).

Período de Execução - Início: Data da publicação do extrato no DOU **Termino:** 31/03/2022

Valor Total: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

2. JUSTIFICATIVA

Pesquisas e diagnósticos realizados sobre a evolução e os desafios da modernização da estrutura governamental brasileira nas duas últimas décadas apontam para a necessidade de se modernizar e aperfeiçoar a gestão pública. As soluções dirigem-se, independentemente da orientação governamental, à necessidade de implantação de

políticas voltadas à reorganização do quadro de servidores e à formação de gestores públicos. A capacitação e o desenvolvimento de competências de servidores públicos é uma condição fundamental para que as políticas de governo sejam implementadas de forma efetiva e sustentável.

A proposta de MPA tem por objetivo geral a formação e o desenvolvimento de servidores para o atendimento de demandas sociais e para o exercício de atividades profissionais na área de administração pública e na gestão de políticas públicas relacionadas à área penitenciária. O curso tem sua área de concentração em Administração Pública e Políticas Públicas (APPP), com as linhas de pesquisa centradas em Gestão de Políticas Públicas (GPP) e Organizações Públicas (OP).

O curso de Mestrado Profissional reforça a ideia de aproximação entre a teoria e a prática e possibilita à Administração Pública a entrega de resultados que possam impactar diretamente a qualidade de vida da população.



Os objetivos do curso e as diretrizes didático-pedagógicas propostas pela UnB convergem também para os anseios, necessidades e perspectivas dos servidores da UFAC. Hoje eles buscam entregar serviços de melhor qualidade técnica e que estejam amparados com metodologias de trabalho modernas e eficientes. Busca-se a produção de resultados que possam impactar a educação superior no Brasil, seja por meio de ações de fomento, promoção e indução de melhorias nos processos, seja por meio da proposição de novas ações que contribuem para atingimento dos objetivos da UFAC.

O MPA apresentado foi evoluindo ao longo do tempo, privilegiando o enfoque da produção científica somado à produção técnica, a partir da preocupação da aplicação prática de conhecimentos gerados. O trabalho de conclusão de curso deverá discutir os problemas, desafios e perspectivas da educação superior no Brasil e no gerenciamento das organizações responsáveis por prestar tal serviço a sociedade. O MPA torna-se um importante aliado para as organizações públicas, que poderão ter suas problemáticas discutidas em âmbito acadêmico de qualidade reconhecida. Deste modo, o investimento em capital humano e em tecnologias desponta como o principal caminho para a obtenção de resultados positivos no aprimoramento da Gestão Pública.

Além do mais, o crescimento e o desenvolvimento institucional perpassam o planejamento e o estabelecimento de uma gestão estratégica de pessoas que fomente uma política de desenvolvimento de competências voltadas aos objetivos organizacionais.

Espera-se com a conclusão do curso a formação de um corpo de servidores capacitados a atuar no planejamento, mensuração e revisão das políticas de Gestão Pública e suas ramificações. Ademais, espera-se a consolidação de um reservatório de conhecimentos propícios à formação de um portfólio de pesquisas indispensáveis ao suporte e à elaboração de novos projetos.

3. HISTÓRICO DO MPA.

O MPA se constitui no programa de Mestrado Profissional em Administração Pública com maior número de turmas realizadas e de egressos da região centro-oeste. Foram ofertadas duas turmas do curso (Gestão Social e Trabalho), uma em 2004 e outra em 2005, que foram concluídas em 2007. Dali em diante as ofertas foram realizadas com a nova denominação: Curso de Mestrado Profissional em Administração, sendo que a terceira turma foi ofertada em agosto de 2009; a quarta em novembro de 2010; a quinta turma foi ofertada em setembro de 2012; a sexta em dezembro de 2013; e a sétima em dezembro de 2014. Estas últimas quatro turmas se inseriram no novo formato com enfoque mais aplicado.

A turma de 2010 foi composta por servidores do Ministério da Educação (MEC) e da própria UnB que ocupavam funções de gerência em diversas áreas do MEC e da UnB. Essa última demanda foi intermediada pela própria UnB, junto ao PPGA/MPA. O financiamento dessa turma deu-se tanto pelo Ministério da Educação quanto pela UnB.

A turma do MPA de 2012 foi formada por profissionais que trabalhavam no alto nível da administração pública brasileira, vinculados à carreira de Finanças e Orçamento e lotados na Secretaria de Orçamento Federal (SOF). Essa oferta foi intermediada pela Escola Nacional de Administração Fazendária (ESAF), que teve o papel de fornecer apoio logístico e financeiro para a consecução do mestrado, inclusive com o financiamento integral da turma.

A turma de 2013 foi formada por profissionais de diversos órgãos da administração pública federal e do Governo do Distrito Federal. Sua grade curricular caracterizou-se por ser mais ampla, de forma a abarcar temas diversificados, o que contribuiu para que as intervenções nas organizações dos servidores fossem também diversificadas. O financiamento dessa turma se deu por distintos órgãos, com a intermediação ad honorem da ESAF.

Já a turma de 2014 foi composta por profissionais de diferentes áreas do Ministério da Saúde. Sua grade curricular caracteriza-se por maior aderência aos temas e problemas inerentes à gestão



da saúde pública e às políticas públicas em saúde. O financiamento dessa turma se deu por Termo de Execução Descentralizada (TED) entre o Ministério e a UnB.

As últimas turmas abertas atenderam demandas da Advocacia Geral da União e da Polícia Federal (DPF). A turma da AGU foi iniciada em 2017 com término em março de 2019. A turma da DPF se iniciou em março de 2018 e finalizará em fevereiro de 2020.

O Curso foi avaliado pela CAPES com a maior nota possível de ser dada a um curso de mestrado profissional (nota 5) comprovando o "know-how" do quadro docente envolvido. Vejamos algumas características que o tornam adequados para os objetivos

da política de desenvolvimento de pessoal nas ações de formação avançada e na melhoria do capital intelectual do UFAC em nível gerencial:

1. - Corpo Docente específico: A UnB utilizá corpo Docente altamente qualificado, com características de inserção na academia e com experiência profissional voltada à intervenção em organizações, notadamente as públicas. Todos os docentes do programa são qualificados como doutores e mais da metade deles já realizou o pós-doutorado.
2. - Avaliação CAPES: Um dos aspectos mais importantes é a avaliação que é feita do referido curso por cada área de conhecimento específica. O MPA integra a área de Administração, Contabilidade e Turismo na CAPES. Atualmente, nessa área há mais programas profissionais que acadêmicos no Brasil. O sistema de avaliação segue as normativas gerais da CAPES, que é a mesma para todos os cursos de nível superior e de formação avançada do país. Para os mestrados profissionais, a escala de conceitos vai de 1 a 5, sendo que o funcionamento do programa só é permitido a partir da nota 3. Na avaliação do triênio 2010-2012, realizada em outubro de 2013, o MPA teve seu conceito elevado para 4. E em 2017 o MPA teve a sua nota elevada para 5, nota máxima. É hoje o único programa de mestrado profissional em universidades públicas que forma quadros exclusivamente para a administração pública com este conceito.
- 3.
4. **OBJETIVOS** **Objetivos do MPA**

O MPA tem por objetivo geral a formação e o desenvolvimento de profissionais para o exercício de atividades na área de administração pública e na gestão de políticas públicas. Para tanto, objetiva-se especificamente:

1. Disponibilizar oportunidades de descrição, compreensão, intervenção e inserção, de forma refletida, no contexto socioeconômico e cultural das organizações públicas;
2. Desenvolver, nos alunos, uma postura crítica relacionada à gestão de políticas públicas e gestão de organizações públicas;
3. Ampliar o conhecimento e o entendimento da gestão de organizações públicas, aprimorando habilidades técnicas, humanas e gerenciais;
4. Oferecer aos servidores o aperfeiçoamento necessário, de forma que possam propor inovações que gerem impactos positivos na Administração Pública;
5. Proporcionar aos participantes o desenvolvimento de uma postura coerente nos processos de tomada de decisão;
6. Estimular a reflexão crítica e o debate sobre a prática do Serviço Público;
7. Promover a elevação dos padrões de eficiência, eficácia e efetividade da Gestão Pública.

5. DA DESCRIÇÃO DA AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO



O MPA é composto por um fluxo de disciplinas obrigatórias e optativas totalizando 32 créditos. O PPGA resguarda a possibilidade de modelar conjuntamente com a UFAC um cronograma de curso que melhor atenda aos interesses de ambas as instituições e ao desempenho acadêmico dos alunos. Também será formatada, quando possível, as disciplinas de ementa aberta ou optativas conforme interesse e necessidades de formação da UFAC.

Disciplinas

Disciplinas Obrigatórias

Disciplinas Crédito Ementa

Disciplinas	Crédito	Ementa
Métodos e Técnicas de Pesquisa Aplicadas à Administração	2	<p>Pesquisa com dados quantitativos e qualitativos: pressupostos, diferenças e semelhanças. Formulação de problema de pesquisa: definição de objetivos, perguntas de pesquisa, hipóteses e justificativa da pesquisa.</p> <p>Elaboração e validação de instrumentos de coleta de dados. Aplicação de técnicas e de instrumentos de coleta de dados: o uso de questionário, entrevistas individuais e coletivas, roteiros de entrevista, observação e análise documental. Coleta e análise de dados.</p>
Administração e Estratégia em Organizações	4	<p>Evolução do pensamento administrativo. Processo administrativo: planejamento, organização, liderança, coordenação e controle. Organizações: conceitos, formas de análise e tipologias. Estratégia: conceitos, correntes de pensamento e tipologias. Processo estratégico. Administração estratégica e o papel da administração geral nas organizações. Governança. Análise de stakeholders. Inovação: conceitos, correntes de pensamento e tipologias. Inovação, flexibilidade e mudança em organizações O papel da estratégia na inovação e renovação em organizações. Ética</p> <p>profissional. Responsabilidade social.</p>
Estatística Aplicada à Administração	4	<p>Administração pública gerencial. Administração para resultados. Ferramentas de gerenciamento do desempenho organizacional. Técnicas para mensuração do desempenho. Fatores determinantes do desempenho</p> <p>de organizações públicas.</p>
Oficina de Elaboração de Dissertação	2	<p>É dirigida com o escopo de auxiliar o desenvolvimento do projeto e da dissertação propriamente dita.</p>
Projeto de Dissertação	-	<p>Elaboração e qualificação do projeto de dissertação</p>



Dissertação - Elaboração e defesa final da dissertação.

Disciplinas Optativas

Disciplinas Crédito Ementa

Tópicos Especiais em	2	<p>Busca desenvolver temas relevantes e tendências para a área de formação dos mestrandos, os quais não foram abordados nas disciplinas anteriores. Trata-se de disciplinas de ementa livre para que conteúdos específicos atinentes aos desafios enfrentados pelos mestrandos em suas organizações de trabalho sejam aprofundados em termos teóricos e metodológicos.</p>
Administração Contemporânea		
Tópicos Especiais em Administração de Organizações	2	<p>Buscam desenvolver temas relevantes e tendências para a área de formação dos mestrandos, os quais não foram abordados nas disciplinas anteriores. Trata-se de disciplinas de ementa livre para que conteúdos específicos atinentes aos desafios enfrentados pelos mestrandos em suas organizações de trabalho sejam aprofundados em termos teóricos e metodológicos.</p>
Seminário de Pesquisa em Administração	4	<p>Trata-se de uma disciplina aberta, cujo objetivo é complementar a formação dos mestrandos, em função de seu perfil na entrada do programa. Esta disciplina flexibiliza o programa, mesmo levando em conta o caráter fechado da formação proposta.</p>
Disciplinas Optativas	8	<p>Há opção de o contratante optar por mais duas disciplinas optativas de 4 (quatro) créditos cada. Exemplos de disciplinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Administração Pública Comparada, -Competência e Aprendizagem em Organizações, -Educação Corporativa, -Elaboração e Avaliação de Programas e Projetos Sociais, -Estado, Governo e Políticas Públicas, -Formulação de Políticas Públicas, -Gestão de Pessoas e Trabalho, -Gestão da Informação e do Conhecimento,



- Gestão, Estratégia e Responsabilidade Social,
- Inovação em Serviços,
- Métodos de Análise Multivariada,
- Modelos de Análise de Política Orçamentária,
- Modelos de Avaliação de Programas Governamentais,
- Mudança Organizacional,
- Poder e Cultura nas Organizações.

Missão Internacional de Estudos

O MPA conta com convênios internacionais com diferentes universidades de renome para oferta de missões de estudos com duração de uma ou duas semanas. O custeio da missão internacional de estudos é de responsabilidade do discente, porém é prevista a emissão de certificados pela universidade conveniada, bem como concessão de créditos equivalentes à grade

curricular do MPA.

As disciplinas serão ministradas sob a égide da relação teoria-prática, na qual os conteúdos teóricos apresentados são observados em experiências didáticas em sala de aula e em atividades extraclasse (pesquisa e extensão) relacionadas aos temas discutidos.

As atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas ao longo do curso serão organizadas e gerenciadas pela Coordenação Acadêmica do MPA, de forma que o aluno alcance as metas acadêmicas estabelecidas no Regimento do Programa para o curso de Mestrado Profissional. É oferecido ao aluno ingressante o apoio acadêmico descrito a seguir:

1. - Seminários periódicos e/ou oficinas de trabalho com especialistas da área de Administração Pública e Gestão de Políticas Públicas. Esses eventos propiciarão aos alunos do Mestrado Profissional o contato com os mais destacados pesquisadores da área de gestão pública e constituir-se-ão como atividades de extensão promovidas pelo MPA. Poderão, a critério da Coordenação do Curso, ser abertos ao público externo.
2. - Estrutura didática e acadêmica necessária ao bom desenvolvimento do processo de aprendizagem, compreendendo o uso de recursos de tecnologia de informação, como o Moodle, para fornecer material didático e, ainda, permitir a realização de exercícios de acompanhamento e consolidação do processo de aprendizagem dos conteúdos abordados nas disciplinas.
3. - Orientação didática aos alunos, para a elaboração de artigos a serem submetidos à publicação a periódicos científicos.
4. - Orientação metodológica específica para que os alunos estruturem seus projetos de pesquisa e desenvolvam as suas dissertações de mestrado.

Processo Seletivo



O processo seletivo para as vagas contratadas obedecerá aos critérios de estabelecidos pela UnB.

O processo de seleção, compreendendo análise e homologação de inscrições de candidatos, aplicação e avaliação de provas e será realizado sob a responsabilidade de uma Comissão de Seleção, formada por uma equipe de professores designada pelo Colegiado do PPGA-UnB. São previstas as etapas descritas a seguir:

1. **Teste ANPAD (caráter classificatório):** Exige-se nota mínima de 300 pontos para inscrição dos candidatos ao Processo Seletivo. A classificação geral obtida pelo candidato no teste da ANPAD em termos percentuais será convertida em nota, transformando-se o resultado percentual em numeral, e essa nota poderá ser considerada para efeito de eliminação e/ou classificação final dos candidatos. Note-se que o Teste ANPAD é usado por diversos programas de pós-graduação e é realizado três vezes ao ano.
2. **Avaliação de Plano de Curso (caráter eliminatório)** que contará, conforme edital, com os seguintes quesitos: O aluno deverá apresentar plano de curso com o seguinte conteúdo: descrição geral do tema e definição do problema de pesquisa; justificativa do tema e problema de pesquisa escolhidos demonstrando sua relevância para a Gestão de Políticas Públicas e/ou Organizações Públicas; resumo da teoria relacionada ao tema; metodologia de pesquisa a ser utilizada; lista de referências citadas no referido plano. Tanto a formatação quanto a forma de apresentação serão tratados também no edital de chamamento.
2. **Prova Oral (caráter eliminatório):** Esta prova terá duração máxima de 20 (vinte) minutos. Ela consiste na arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Serão convocados para participar da prova oral um número de candidatos até o dobro do número de vagas, selecionados em ordem decrescente de nota obtida no Plano de Curso. Nesta prova serão feitas questões advindas do Plano de Curso, bem como outras gerais referentes às linhas de pesquisa propostas e sobre o histórico acadêmico do aluno. A Coordenação do programa poderá estudar formas de arguição por meio da internet aos servidores lotados em outras unidades da federação

Todas estas etapas serão explicitadas e divulgadas por meio de edital próprio, que conterá o cronograma das avaliações.

As linhas de pesquisa do MPA dividem-se em duas: a) Gestão de Políticas Públicas (GPP) e b) Organizações Públicas (OP).

Na linha de pesquisa e Gestão de Políticas Públicas - GPP, a ênfase é dada nas questões centrais da administração pública contemporânea. A proposta para esta linha é pesquisar e discutir, de maneira sistemática, a formação e gestão das políticas públicas, bem como a forma em que se dá a sua gestão.

Em Organizações Públicas - OP é dada ênfase na geração de conhecimentos e tecnologias relacionadas às organizações públicas visando identificar e descrever variáveis explicativas especialmente para o aperfeiçoamento da gestão administrativa e organizacional. Propõe-se nesta linha a análise profunda das instituições e suas relações com o meio ambiente, sistemas administrativos, modelos de gestão, inovação, modelos de organização, comportamento organizacional e bases/relações de poder.

Avaliação Acadêmica

A avaliação do desempenho acadêmico dos alunos do Curso de Mestrado Profissional em Administração Pública obedecerá ao sistema de menções da UnB, nos termos dos artigos 122 e 123 do Regimento Geral, do disposto no Artigo 15 da Resolução CEPE nº 912/2004 e do Regulamento do



Programa de Pós-Graduação em Administração. São descritos a seguir os critérios de avaliação em disciplinas adotados na UnB:

1. Ter frequência igual ou superior a 75% das atividades curriculares;
2. Receber menção igual ou superior a MM. Prazos e Requisitos para a Conclusão

O prazo máximo para conclusão do curso de MPA pelo aluno será de 24 meses. Este prazo incluirá o tempo necessário para a elaboração e defesa da dissertação de mestrado. Até o final do 14º mês no curso (independente de trancamentos, licenças ou outras interrupções, exceto por razões de saúde), o aluno de mestrado deverá ter defendido um

Projeto de Dissertação do Mestrado. Em seguida, até o final do 24º mês no curso (independente de trancamentos, licenças ou outras interrupções, exceto por razões de saúde), o aluno de mestrado deverá ter defendido a Dissertação do Mestrado em banca examinadora pública. Os casos excepcionais serão resolvidos pela Comissão da Pós- Graduação.

Para obter o diploma de mestre, além de atender ao previsto nas normas relativas à pós-graduação da UnB, o aluno do MPA deverá: a) Integralizar, pelo menos, 32 créditos em disciplinas conforme a grade fechada oferecida para o curso;

2. Comprovar a submissão, durante o período do curso, de um artigo científico em tema relacionado com sua dissertação a um periódico científico classificado no sistema Qualis da CAPES como B2 ou superior;
3. Ter sua dissertação defendida em sessão pública e aprovada por uma comissão examinadora formada segundo critérios adotados pelo PPGA/MPA;
4. Elaborar relatório com sugestões de aplicação dos resultados da dissertação.

Número de Vagas

O Curso de Mestrado Profissional em Administração Pública terá até 28 (vinte e oito) alunos. Conforme normas internas da UnB (Lei n. 11.091/2005, art. 11 e 12. e pelo Decreto n. 5.824/2006, art. 1º.), acrescenta-se aos vinte e cinco alunos até três vagas para demanda social que sejam aprovados pelos processos seletivos regidos nos editais publicados de seleção dos demais candidatos, e dentro das mesmas condições colocadas aos demais candidatos aprovados.

Esse acréscimo de vagas não implica em ônus para a UnB ou desconto dos valores referentes ao contrato. O preenchimento das vagas se dará mediante aprovação dos candidatos em processos seletivos públicos, não havendo número mínimo de vagas a serem custeadas pelo contratante.

Local, horário das aulas e data do curso.

Todas as atividades acadêmicas serão realizadas nas dependências da Universidade Federal do Acre (UFAC). As aulas serão oferecidas entre as segundas e sextas-feiras, preferencialmente no horário noturno, de modo a reduzir o impacto do afastamento dos servidores de seus locais de trabalho. Os sábados poderão ser utilizados para aulas ou para a reposição de conteúdo específico, mediante comunicação prévia aos alunos. Também poderão ser utilizadas ferramentas virtuais. A Ufac e o MPA também poderão pensar soluções acadêmicas para atender os alunos oriundos de outras UF por meio da



realização de encontros concentrados, na qual os alunos assistem às aulas em uma semana e voltam para casa para retorno no próximo mês.

Divulgação

O MPA e a UFAC divulgarão a oferta do curso em seus endereços eletrônicos e o MPA utilizará também os meios usualmente adotados nas parcerias mantidas com as demais unidades acadêmicas da Universidade de Brasília. Serão fornecidas todas as informações necessárias para que a UFAC possa divulgar amplamente a oferta do curso. A divulgação do processo seletivo ocorrerá no período mínimo de 30 dias anteriores à sua realização. Todos os resultados do processo seletivo, inclusive das etapas parciais, serão divulgados pelo MPA por meio eletrônico.

Público-alvo

O público-alvo a ser atingido compreende os servidores da UFAC. Também faz parte do público-alvo da ação pessoas da comunidade acadêmica que poderão concorrer conforme os critérios e vagas disponibilizadas à demanda social.

Infraestrutura acadêmica

Os alunos do Mestrado Profissional de Administração Pública terão acesso a todos os recursos de apoio pedagógico oferecidos aos demais alunos regulares da UnB e do PPGA.

6. METAS

São as metas desta ação de desenvolvimento e capacitação:

- a. Formar até 25 servidores com titulação à nível de mestrado strictu sensu;
- b. Formar até 3 pessoas oriundas da comunidade com titulação à nível de mestrado strictu sensu de acordo com os critérios e objetivos do MPA, as regras da UnB e os objetivos sociais do ensino superior público;

g. DA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DO CURSO E RESPONSABILIDADES

Responsabilidades do PPGA-MPA

O MPA ofertará o Curso, atendidos os padrões acadêmicos definidos pela UnB, por seu Colegiado e seguindo as orientações da CAPES. A gestão acadêmica do Curso de Mestrado Profissional



terá a seguinte estrutura:

- a. Coordenação geral.
- b. Apoio Administrativo.

Será atribuição acadêmica da coordenação do curso entre outras atribuições subsidiárias e indiretas:

- a. Coordenar ou delegar a seleção dos candidatos através de comissão própria;
- b. Elaborar e acompanhar o Plano de Curso;
- c. Dirigir encontros periódicos envolvendo o coordenador pedagógico do curso com representantes da UFAC para acompanhamento e avaliação periódica do desenvolvimento do Curso de Mestrado Profissional;
- d. Propor e desenvolver, em articulação com o UFAC, o cronograma de palestras e oficinas de trabalho periódicas que comporão a grade curricular do Curso;
- e. Providenciar o contato dos membros externos à UnB que comporão as bancas de defesa de dissertação e providenciar transporte e diárias; e
- f. Responder pela execução financeira e administrativa dos recursos destinados ao curso.
- g. Designar um funcionário específico para atender às demandas de alunos e às solicitações dos professores no que tange ao funcionamento do curso;
- h. Realizar a seleção dos candidatos e condicionar a matrícula dos alunos;
- i. Assegurar o cumprimento do conteúdo programático e da metodologia explicitada em sua proposta;
- j. Elaborar e acompanhar a execução de Plano de Ensino para cada disciplina, fornecendo exemplar a UFAC no início de cada curso;
- k. Selecionar e escalar os professores, possibilitando a UFAC avaliação de seu desempenho por meio de avaliações dos alunos;
- l. Avaliar os trabalhos das disciplinas, disponibilizando as notas aos alunos e a UFAC; m) Supervisionar a qualidade didática e pedagógica do curso;
- n. Orientar os procedimentos de elaboração da dissertação de Mestrado e coordenar a sua avaliação;
- o. Fornecer diploma de mestre aos alunos que cumprirem os requisitos de aprovação do programa, acompanhado do histórico escolar correspondente;
- p. Coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas e operacionais do curso;
- q. Comunicar ao UFAC, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e relevante, prestando todos os esclarecimentos julgados necessários;
- r. Possibilitar o acompanhamento do curso pela UFAC para avaliação dos resultados;
- s. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela UFAC quanto aos serviços;
- t. Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes à execução do curso, diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes e encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos no



desempenho dos serviços, obrigando-se a saldá-los na época própria, ficando a UFAC isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

- u. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando os empregados ou prepostos do UFAC forem vítimas da espécie no desempenho dos serviços ou em conexão ou em continência com o curso;
- v. Renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o UFAC no caso de qualquer inadimplência do MPA, não transferindo ao órgão a responsabilidade por seu pagamento, circunstância que não poderá onerar o objeto do ajuste;
- w. Fornecer a UFAC relato escrito sobre o andamento do curso, demonstrando a regular execução do objeto do plano de trabalho e o cumprimento de suas responsabilidades, registrando mensalmente os trabalhos desenvolvidos no período, a frequência dos alunos nas atividades acadêmicas, o demonstrativo das despesas relativas à execução do curso e outras informações julgadas relevantes para o acompanhamento e avaliação das atividades e, ao final de cada período letivo, o resultado da avaliação de aprendizagem dos alunos frente aos trabalhos desenvolvidos.
- x. Apresentar faturamento de acordo com o cronograma físico-financeiro;
- y. Manter ambiente adequado para as atividades acadêmicas, com acesso aos recursos pedagógicos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;
- z. Manter, durante todo o período de vigência do TED, as mesmas condições de habilitação exigidas inicialmente, inclusive quanto a qualificação do corpo docente.

Responsabilidades da UFAC:

- a. Definir, juntamente com o MPA, os resultados a serem alcançados, em termos de formação acadêmica dos alunos do Mestrado Profissional em Administração Pública;
- b. Divulgar o curso junto ao público-alvo determinado;
- c. Acompanhar o planejamento e a execução do curso;
- d. Manter em dia os repasses das parcelas de recursos de custeio definidas na proposta orçamentária do curso de Mestrado Profissional;
- e. Colher termo de compromisso das unidades a que estejam vinculados os alunos selecionados para liberação parcial do trabalho, de forma a atender às atividades acadêmicas necessárias ao sucesso do Curso;
- f. Fornecer ao PPGA/MPA as informações necessárias ao aperfeiçoamento das condições de oferta de atividades acadêmicas pelo Programa;
- g. Indicar um representante para interlocução com a coordenação do curso no MPA;
- h. Atender às solicitações do MPA, quando convidada a realizar avaliações intermediárias e ou finais, do impacto do curso nos órgãos onde os alunos ou Orientar as chefias e diretorias responsáveis pelo desempenho funcional do servidor sobre o incentivo, seus benefícios futuros e possível necessidade de afastamento do mesmo para conclusão de matérias e elaboração dos trabalhos.

Serão admitidas outras formas de organização e divisão das tarefas acadêmicas sob responsabilidade do MPA e da UFAC, desde que em comum acordo entre as partes e sempre em



benefício das atividades educacionais e do aprendizado dos alunos.

8. DO CRONOGRAMA E DO DESEMBOLSO

O cronograma abaixo representa as macro etapas da ação de desenvolvimento. As datas poderão ser ajustadas e revistas após a formalização da parceria e em comum acordo entre as partes.

ETAPAS DE EXECUÇÃO - CRONOGRAMA

Meta, etapa ou fase	Atividades	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Divulgação de edital e período de inscrições	quantidade	1	15/10/2019	09/11/2019
2	Avaliação do plano de curso (processo seletivo) e prova oral	quantidade	a definir	10/11/2019	16/11/2019
3	Previsão de divulgação do resultado final da seleção	Resultado Final	1	17/11/2019	17/09/2019
4	Matrícula dos candidatos aprovados	quantidade	até 28	18/11/2019	23/11/2019
5	Oferta de aulas para os selecionados	créditos	32	12/2019	07/2021
6	Orientação de dissertação para os selecionados	alunos	até 28	12/2019	12/2021
7	Banca de defesa do projeto de pesquisa	alunos	até 28	01/2021	01/2021



8	Banca de defesa de dissertação	Alunos	Até 28	12/2021	12/2021
9	Participação em eventos científicos/viagens	Pessoas	Até 28	10/2020	10/2020
10	Elaboração de Relatório técnico com resultados das pesquisas	Relatórios	24 meses	----	12/2021
11	Elaboração e apresentação de prestação de contas	Relatórios	-	10/2019	03/2022
12	Missão internacional de estudos (opcional)	Pessoas (*)	(*)	12/2019	03/2022

(*) Não é possível sua fixação, pois depende do número de inscritos ou interessados.

No valor total estão previstos os custos de mão-de-obra, obrigações tributárias e todos os demais decorrentes do processo de desenvolvimento dos servidores. **As despesas de diárias e deslocamento para a sede da UFAC para ministrar as aulas são de responsabilidade da CONCEDENTE (UFAC).**

O pagamento ocorrerá em cinco parcelas, conforme cronograma de desembolso abaixo:

Valor (R\$)	Data do Desembolso
R\$ 180.000,00	Na data de publicação do Extrato no Diário Oficial
R\$ 180.000,00	31/04/2020
R\$ 180.000,00	01/08/2020
R\$ 180.000,00	01/04/2021
R\$ 180.000,00	01/07/2021

O presente Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito inicia-se na data da publicação de seu extrato no DOU e termina em 31 de março de 2022. Este prazo pode ser prorrogado, a critério das partes, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Possíveis alterações, ajustes e avaliação do projeto deverão ser realizados em comum acordo entre as partes por meio de ações de acompanhamento sistemáticas e contínuas.



9. DAS ASSINATURAS

O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital ou em meio físico a ser digitalizado e certificado pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Universidade Federal do Acre (UFAC), garantida a eficácia das disposições nele contidas. Em conformidade com o disposto no §2º do Art. 10 da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo(s) representante(s) oficial(is) dos(as) SIGNATÁRIOS (AS) pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, o reconhecimento de validade e o aceite do presente documento, podendo a sua autenticidade ser atestada seguindo de verificação de validade do SEI, não podendo, desta forma, as partes se oporem à sua utilização.

Brasília, de de 2019.

UNIDADE DESCENTRALIZADORA

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

Reitora da Universidade Federal do Acre

UNIDADE DESCENTRALIZADA

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

Reitora da Universidade de Brasília

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS COSTA

(Coordenador do Projeto)

Em 25/09/2019.



Documento assinado eletronicamente por Margarida de Aquino Cunha, Usuário Externo, em 25/09/2019, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Marcia Abrahao Moura, Reitora da Universidade de Brasília, em 27/09/2019, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Caio Cesar de Medeiros Costa, Professor(a) de Magistério Superior da FACE, em 27/09/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4441809 e o código CRC **BOE7DD2C**.



FOLHA DE DESPACHO

Processo Nº 2307



2019.21

Folha Nº

Fl. 104

À PRAD,

Encaminhamos os autos para providências e posterior publicação no Diário Oficial da União, conforme solicitação e observação na folha nº 79.

Em: 01 de outubro de 2019


Profa. Dra. Margarida Lima Carvalho
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Portaria nº 2.697, de 29 de agosto de 2018



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

Processo nº 23107.019749/2019-56
Fl. 108



À Diretoria do Contratos e Contratos,

Encaminhamos o presente processo para publicação do extrato do Termo de Execução de Descentralização no Diário Oficial da União

Rio Branco/AC, 03 de outubro de 2019.


Gleyson de Sousa Oliveira
Pró-Reitor de Administração

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/10/2019 | Edição: 192 | Seção: 3 | Página: 122

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal do Acre



EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 01/2019.

Espécie: Gestão Repassadora: Fundação Universidade Federal do Acre - UFAC

Gestora: 26275, Gestão: 15261, UASG: 154044. Gestão Receptora: Universidade Federal de Brasília - UNB, UASG 154040; Gestão: 15257, CNPJ: 00.038.174/0001-43. DO OBJETO. O presente termo tem por objetivo o desenvolvimento de servidores do quadro efetivo da Universidade Federal do Acre - UFAC, por meio da oferta turma de pós-graduação para a formação em Mestrado Profissional Acadêmico (MPA) do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da Universidade Federal de Brasília (UNB), conforme Plano de Trabalho Anexo. Valor do Concedente R\$ 900.000,00 (Novecentos mil Reais). Vigência será 03 de outubro de 2019 a 03 de março de 2022 (30 meses). Processo: 23107.011537/2019-21. Signatários: Margarida de Aquino Cunha, Reitora da UFAC e Márcia Abrahão Moura, Reitora da UNB.

Este conteúdo não substituiu publicado na versão certificada.



Relatório Despacho RTF

Número do Documento 23107.011537/2019-21 Tipo de Documento Processo Administrativo
Data de Criação 06/06/2019 Hora de Criação 08:26:04
Documento de Origem C.I.PROPEG/GAB nº90
Data do Doc. de Origem 06/06/2019 Data de Recebimento
Usuário que fez despacho Herloisa Coelho Pedrosa
Emitente
Resumo do Assunto Solicita emissão de Parecer Jurídico.



Sequência 10 Envio 03/10/2019 Recebimento
Origem PRAD - Secretaria Executiva
Destino Pró-Reitoria de Planejamento
Despacho FI. 110

À Pró-Reitoria de Planejamento,

Restituímos o presente processo para conhecimento da publicação do extrato do Termo de Execução Descentralizada (TED) n.º 01/2019, cujo objetivo é a oferta de turma de pós-graduação para formação em Mestrado Profissional em Administração (MPA) do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da Universidade de Brasília (UnB).

Outrossim, solicitamos que seja providenciada Nota de Crédito, bem como posterior devolução ao setor contábil para Aplicação Financeira.

Rio Branco-AC, 03 de outubro de 2019.


Gleyson de Sousa Oliveira
Pró-Reitor de Administração

07/10/19 19:19

USUARIO: MARCELO

DATA EMISSAO : 07Out19 VALORIZACAO : 07Out19 NUMERO : 2019NC000011

UG EMITENTE : 154044 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

GESTAO EMITENTE : 15261 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

UG/GESTAO FAVORECIDA : 154040 / 15257 - FUB

OBSERVACAO

DESCENTRALIZACAO DE CREDITO ORCAMENTARIO REFERENTE MINTER EM ADMINISTRACAO PUBLICA ENTRE FUNDAÇÃO UNIVESRISDADE FEDERAL DO ACRE E FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA PRIMEIRA PARCELA ANO DE 2019 CONF PROC_23107.011537/2019-21

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300300	1	087653	8100000000	339039			V4572N0100N	180.000,00

LANCADO POR : 43541372249 - MARCELO

UG : 154044 07Out19 19:18

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA





Relatório Despacho RTF

Número do Documento 23107.011537/2019-21 Tipo de Documento Processo Administrativo
Data de Criação 06/06/2019 Hora de Criação 08:26:04
Documento de Origem C.I.PROPEG/GAB nº90
Data do Doc. de Origem 06/06/2019 Data de Recebimento
Usuário que fez despacho Auton Peres de Farias Filho
Emitente
Resumo do Assunto Solicita emissão de Parecer Jurídico.

Sequência 11 Envio 08/10/2019 Recebimento
Origem Pró-Reitoria de Planejamento
Destino Pró-Reitoria de Administração
Despacho À Prad,

Para análise e posterior encaminhamento a unidade competente efetuar o repasse financeiro referente à descentralização de crédito de número 2019NC000011, objeto do Termo de Execução descentralizada firmado entre a Universidade Federal do Acre e a Fundação Universidade de Brasília.


Auton Peres de Farias Filho
Diretor de Orçamento e Custos

Alexandre Ricardo Hid
Pró-Reitor de Planejamento

08/10/19 16:32

USUARIO: AUTON

DATA EMISSAO : 08Out19 VALORIZACAO : 08Out19 NUMERO : 2019NC000013

UG EMITENTE : 154044 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

GESTAO EMITENTE : 15261 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

UG/GESTAO FAVORECIDA : 154040 / 15257 - FUB

OBSERVACAO

DESCENTRALIZACAO DE CREDITO ORÇAMENTARIO DESTINADO AO REPASSE DA PRIMEIRA PAR-
CELA DO TED 0000012019 CELEBRADO ENTRE A UFAC E A UNB COM OBJETIVO OFERTA DE
UMA TURMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA

NUM. TRANSFERENCIA : 698227

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300300	1	087653	81000000000	339039			V4572N0100N	180.000,00

LANCADO POR : 43541372249 - MARCELO

UG : 154044 08Out19 13:18

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

08/10/19 18:31

USUARIO: AUTON

DATA EMISSAO : 08Out19 VALORIZACAO : 08Out19 NUMERO : 2019NC000002

UG EMITENTE : 158156 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO ACRE

GESTAO EMITENTE : 26425 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO ACRE

UG/GESTAO FAVORECIDA : 154044 / 15261 - FUFAC

OBSERVACAO

DESCENTRALIZACAO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO 0094427.0000 - 5682/2019-20. TERMO DE EXECUCAO DESCENTRALIZADA N° 01/2019. IFAC/UFAC.

CONFORME DESPACHO CORÇA 0076668 E DESPACHO DE AUTORIZACAO N°1061/2019/REITORIA

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300300	1	088725	8100000000	339039			L4572P9994N	66.305,97

LANCADO POR : 01006683135 - GREICIANE

UG : 158156 08Out19 17:44

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Relatório Despacho RTF

Número do Documento 23107.011537/2019-21 Tipo de Documento Processo Administrativo
Data de Criação 06/06/2019 Hora de Criação 08:26:04
Documento de Origem C.I.PROPEG/GAB nº90
Data do Doc. de Origem 06/06/2019 Data de Recebimento
Usuário que fez despacho Herloisa Coelho Pedrosa
Emitente
Resumo do Assunto Solicita emissão de Parecer Jurídico.



Sequência 16 Envio 17/10/2019 Recebimento 24/10/2019
Origem Pró-Reitoria de Administração
Destino Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação
Despacho

À PROPEG,

Encaminhamos o presente processo para ciência quanto a realização da descentralização de recurso para FUB/UnB através da 2019NC000013 no valor de R\$ 180.000,00, conforme despacho do Diretor de Contabilidade e Finanças, Tone Eli da Silva Roca.

Após, restitua os autos a esta Pró-Reitoria de Administração para demais providências.

Rio Branco-AC, 17 de outubro de 2019.

Gleyson de Sousa Oliveira
Pró-Reitor de Administração



Relatório Despacho RTF

Número do Documento 23107.011537/2019-21 **Tipo de Documento** Processo Administrativo
Data de Criação 06/06/2019 **Hora de Criação** 08:26:04
Documento de Origem C.I.PROPEG/GAB nº90
Data do Doc. de Origem 06/06/2019 **Data de Recebimento**
Usuário que fez despacho Diego Freire Fernandes
Emitente
Resumo do Assunto Solicita emissão de Parecer Jurídico.

Sequência 17 **Envio** 14/05/2020 **Recebimento**
Origem Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação
Destino Pró-Reitoria de Administração
Despacho À Prad,

Senhor Pró-Reitor, após ciência da realização da descentralização de recurso para FUB/UnB através da 2019NC000013 no valor de R\$ 180.000,00 devolvemos o autos para demais providências.

Rio Branco Ac, 14 de maio de 2020

MARGARIDA LIMA CARVALHO
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



Universidade Federal do Acre
Pró-Reitoria de Administração



DESPACHO

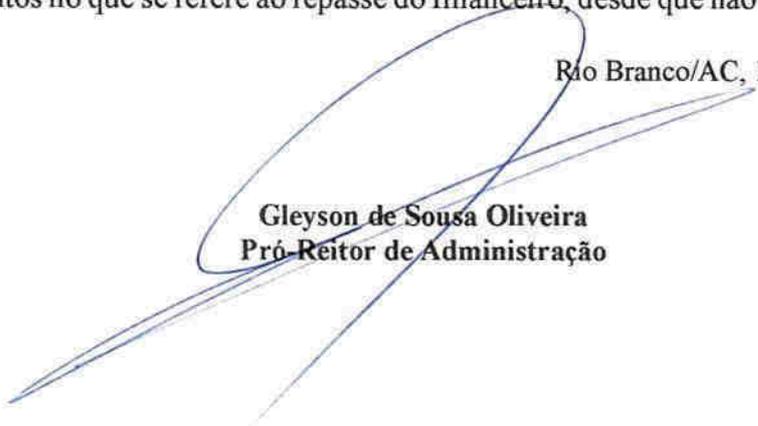
Processo nº. 23107.011537/2019-21

Fl. 117

À Diretoria de Contabilidade e Finanças,

Com a ciência, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação quanto a realização de recursos para a FUB/UnB, encaminhamos os autos para os demais procedimentos no que se refere ao repasse do financeiro, desde que não haja impedimento legal.

Rio Branco/AC, 14 de maio de 2020.


Gleyson de Sousa Oliveira
Pró-Reitor de Administração

13/05/20 14:46

USUARIO: TONE

DATA EMISSAO : 22Out19 VALORIZACAO : 22Out19 NUMERO : 2019NC000015

UG EMITENTE : 154044 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

GESTAO EMITENTE : 15261 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

UG/GESTAO FAVORECIDA : 154040 / 15257 - FUB

OBSERVACAO

DESCENTRALIZACAO DE CREDITO ORÇAMENTARIO DESTINADO AO REPASSE DA PRIMEIRA PAR-
CELA DO TED 0000012019 CELEBRADO ENTRE A UFAC E A UNB COM OBJETIVO OFERTA DE
UMA TURMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA

NUM. TRANSFERENCIA : 698227

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300300	1	087653	8100000000	339036			V4572N0100N	180.000,00
300306	1	088725	8100000000	339036			L4572P99994N	66.305,97

ENCERRADO POR : 43541372249 - MARCELO

UG : 154044 22Out19 17:58

1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

___ SIAFI2019-DOCUMENTO-CONSULTA-CONPF (CONSULTA NOTA PROG. FINANCEIRA)_____

13/05/20 14:40

USUARIO: TONE

DATA EMISSAO : 17Dez19

NUMERO : 2019PF000238

UG/GESTAO EMITENTE : 154044 / 15261 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

UG/GESTAO FAVORECIDA : 154040 / 15257 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FU

TRANSFERENCIA DE RECURSO FINANCEIRO

OBSERVACAO

TAXA CAMBIO:

TRANSFERENCIA DE RECURSO FINANCEIRO REF 2019NC000013 DO TED 012019 NUMERO DE T
RANSFERENCIA 698227

L	EVENTO	FONTE	VINC	C	R	CLAS.	CONT	CLAS.	ORC	MES	VALOR
01	701407	8100000000	400	C	2					DEZ	180.000,00

INSCRICAO:

LANCADO POR : 63905540282 - TONE

UG : 154044 17Dez19 16:35

1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

DATA: 13/05/20

HORA: 11:29:01

USUARIO: TONE
PAGINA: 1

MENSAGEM: 2020/0299253 DA EMISSORA 154040 FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB
EM 12/05/20 AS 16:42: POR LEONARDO DE OLIVEIRA SOUZA

ASSUNTO: SOLICITA REPASSE FINANCEIRO - SIAFI 698227 - RESTOS A PAGAR

DE UG/GESTÃO: 154040/15257-FUB/UNB-FUND UNIVERS DE BRASILIA
PARA UG/GESTÃO: 154044/15261 - UFAC

*SOLICITA REPASSE FINANCEIRO PARA PAGAMENTO GECC***
*TED 01/2019 UFAC PROCESSO 23107011537201921 SIAFI 698227 ***
2019NC000015 *PTRES: 088725
*(+)VALOR R\$ 28.800,00 *ND 339036.28 *2019NE002362*

*****VALOR TOTAL SOLICITADO: R\$ 28.800,00*****

*REF.N/LIQUID.CONTÁBEIS:2020NS8194/2020RP902;NS8373/RP913;NS8379/RP917
;NS8378/RP916***

*REF.N/SEI:23106.020476/2020-36;036561/2020-16;036564/2020-50;036563/2
020-13***

ATT. LEANDRO DE MOURA-DIRETOR DAF/DCF-FUB/UNB-61-3107-0383.

13/05/20 14:59

USUARIO: TONE

DATA EMISSAO : 13Mai20

NUMERO : 2020PF000090

UG/GESTAO EMITENTE : 154044 / 15261 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

UG/GESTAO FAVORECIDA : 154040 / 15257 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FU

TRANSFERENCIA DE RECURSO FINANCEIRO

OBSERVACAO

TAXA CAMBIO:

TRANSFERENCIA DE FINANCEIRO REF TED 01/2019 CONFORME PROCESSO 23107.011537/2019-21

L	EVENTO	FONTE	VINC	C	R	CLAS.	CONT	CLAS.	ORC	MES	V A L O R
01	701201	8100000000	400	C	2					MAI	28.800,00

INSCRICAO: 698227

LANCADO POR : 63905540282 - TONE

UG : 154044

13Mai20

14:47

1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

DATA: 26/05/20

HORA: 10:04:55

USUARIO: TONE
PAGINA: 1

MENSAGEM: 2020/0335649 DA EMISSORA 154040 FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB
EM 25/05/20 AS 16:22: POR LEONARDO DE OLIVEIRA SOUZA

ASSUNTO: SOLICITA REPASSE FINANCEIRO - SIAFI 698227 - RESTOS A PAGAR

DE UG/GESTÃO: 154040/15257-FUB/UNB-FUND UNIVERS DE BRASILIA
PARA UG/GESTÃO: 154044/15261 - UFAC

*SOLICITA REPASSE FINANCEIRO PARA PAGAMENTO GECC***
*TED 01/2019 UFAC PROCESSO 23107011537201921 SIAFI 698227 ***
2019NC000015 *PTRES: 088725
*(+)VALOR R\$ 4.800,00 *ND 339036.28 *2019NE002362*

*****VALOR TOTAL SOLICITADO: R\$ 4.800,00*****

*REF.N/LIQUID.CONTÁBEIS:2020NS8898/2020RP1044***

*REF.N/SEI:23106.037959/2020-70***

ATT. LEANDRO DE MOURA-DIRETOR DAF/DCF-FUB/UNB-61-3107-0383.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 26/05/2020 11:22
Usuário: 63905540282

Documento de Programação Financeira

Ação

Transferência de Recurso Financeiro

Dados da PF

Número da PF: 154044/2020PF000099

Observação:

TRANSFERENCIA DE FINANCEIRO REF TED 01/2019 CONFORME PROCESSO 23107.011537/2019-21 - COMUNICA 2020/0335649

Data de Emissão:

26/05/2020

UG Emitente:

154044 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - 26275 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

UG Favorecida:

154040 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB - 26271 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA

Situação	Recurso	Fonte de Recurso	Categoria de Gasto	Vinculação de Pagamento	Valor Transferido
TRF004 - REPASSE DE RECURSOS DE RESTOS A PAGAR - TRANSFERENCIA POR TED	2	8100000000	C	400 - CUSTEIO/INVESTIMENTO - RESUL.PRIM = 2	4.800,00
Número do Termo de Execução Descentralizada - TED: 698227					4.800,00

Total Transferido:

Criado por: 63905540282 - TONE ELI SILVA ROCHA | UG: 154044 - Data: 26/05/2020 às 11:21h

DATA: 28/05/20

HORA: 11:05:12

USUARIO: TONE
PAGINA: 1

MENSAGEM: 2020/0340955 DA EMISSORA 154040 FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB
EM 27/05/20 AS 11:02: POR LEONARDO DE OLIVEIRA SOUZA

ASSUNTO: SOLICITA REPASSE FINANCEIRO - SIAFI 698227 - RESTOS A PAGAR

DE UG/GESTÃO: 154040/15257-FUB/UNB-FUND UNIVERS DE BRASILIA
PARA UG/GESTÃO: 154044/15261 - UFAC

*SOLICITA REPASSE FINANCEIRO PARA PAGAMENTO GECC***
*TED 01/2019 UFAC PROCESSO 23107011537201921 SIAFI 698227 ***
2019NC000015 *PTRES: 088725
*(+)VALOR R\$ 4.800,00 *ND 339036.28 *2019NE002362*

*****VALOR TOTAL SOLICITADO: R\$ 4.800,00*****

*REF.N/LIQUID.CONTÁBEIS:2020NS8959/2020RP1066***

*REF.N/SEI:23106.037957/2020-81***

ATT. LEANDRO DE MOURA-DIRETOR DAF/DCF-FUB/UNB-61-3107-0383.



Data e hora da consulta: 28/05/2020 11:34
Usuário: 63905540282

Documento de Programação Financeira

Ação

Transferência de Recurso Financeiro

Dados da PF

Número da PF:

154044/2020PF000100

Observação:

TRANSFERENCIA DE FINANCEIRO REF TED 01/2019 CONFORME PROCESSO 23107.011537/2019-21 - COMUNICA 2020/034955

Data de Emissão:

28/05/2020

UG Emitente:

154044 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - 26275 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

UG Favorecida:

154040 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB - 26271 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA

Situação	Recurso	Fonte de Recurso	Categoria de Gasto	Vinculação de Pagamento	Valor Transferido
TRF004 - REPASSE DE RECURSOS DE RESTOS A PAGAR - TRANSFERENCIA POR TED	2	81000000000	C	400 - CUSTEIO/INVESTIMENTO - RESUL.PRIM = 2	4.800,00
Número do Termo de Execução Descentralizada - TED: 698227					4.800,00

Total Transferido

Criado por: 63905540282 - TONE ELI SILVA ROCHA | UG: 154044 - Data: 28/05/2020 às 11:34h

DATA: 18/06/20

HORA: 14:13:59

USUARIO: TONE
PAGINA: 1

MENSAGEM: 2020/0380318 DA EMISSORA 154040 FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB
EM 17/06/20 AS 09:38: POR LEONARDO DE OLIVEIRA SOUZA

ASSUNTO: SOLICITA REPASSE FINANCEIRO - SIAFI 698227 - RESTOS A PAGAR

DE UG/GESTÃO: 154040/15257-FUB/UNB-FUND UNIVERS DE BRASILIA
PARA UG/GESTÃO: 154044/15261 - UFAC

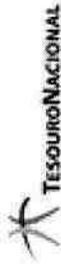
*SOLICITA REPASSE FINANCEIRO PARA PAGAMENTO GECC***
*TED 01/2019 UFAC PROCESSO 23107011537201921 SIAFI 698227 ***
2019NC000015 *PTRES: 088725
*(+)VALOR R\$ 4.800,00 *ND 339036.28 *2019NE002362*

*****VALOR TOTAL SOLICITADO: R\$ 4.800,00*****

*REF.N/LIQUID.CONTÁBEIS:2020NS010087/2020RP001147***

*REF.N/SEI:23106.045056/2020-62***

ATT. LEANDRO DE MOURA-DIRETOR DAF/DCF-FUB/UNB-61-3107-0383.



Data e hora da consulta: 18/06/2020 14:32
Usuário: 63905540282

Documento de Programação Financeira

Ação

Transferência de Recurso Financeiro

Dados da PF

Número da PF: 154044/2020PF000117

Observação:

TRANSFERENCIA DE FINANCEIRO REF TED 01/2019 CONFORME PROCESSO 23107.011537/2019-21 - COMUNICA 2020/0380318

Data de Emissão:

18/06/2020

UG Emitente: 154044 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - 26275 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

UG Favorecida: 154040 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB - 26271 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA

Situação	Recurso	Fonte de Recurso	Categoria de Gasto	Vinculação de Pagamento	Valor Transferido
TRF004 - REPASSE DE RECURSOS DE RESTOS A PAGAR - TRANSFERENCIA POR TED	2	8100000000	C	400 - CUSTEIO/INVESTIMENTO - RESUL.PRIM = 2	4.800,00
Número do Termo de Execução Descentralizada - TED: 698227					

Total Transferido

4.800,00

Criado por: 63905540282 - TONE ELI SILVA ROCHA | UG: 154044 - Data: 18/06/2020 às 14:32h

DATA: 24/06/20

HORA: 10:59:42

USUARIO: TONE
PAGINA: 1

MENSAGEM: 2020/0389346 DA EMISSORA 154040 FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB
EM 22/06/20 AS 15:59: POR LEONARDO DE OLIVEIRA SOUZA

ASSUNTO: SOLICITA REPASSE FINANCEIRO - SIAFI 698227 - RESTOS A PAGAR

DE UG/GESTÃO: 154040/15257-FUB/UNB-FUND UNIVERS DE BRASILIA
PARA UG/GESTÃO: 154044/15261 - UFAC

*SOLICITA REPASSE FINANCEIRO PARA PAGAMENTO GECC***
*TED 01/2019 UFAC PROCESSO 23107011537201921 SIAFI 698227 ***
2019NC000015 *PTRES: 088725
*(+)VALOR R\$ 4.800,00 *ND 339036.28 *2019NE002362*

*****VALOR TOTAL SOLICITADO: R\$ 4.800,00*****

*REF.N/LIQUID.CONTÁBEIS:2020NS018012/2020RP001227***

*REF.N/SEI:23106.045057/2020-15***

ATT. LEANDRO DE MOURA-DIRETOR DAF/DCF-FUB/UNB-61-3107-0383.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 24/06/2020 11:03
Usuário: 63905540282

Documento de Programação Financeira

Ação

Transferência de Recurso Financeiro

Dados da PF

Número da PF: 154044/2020PF000120

Observação: TRANSFERENCIA DE FINANCEIRO REF TED 01/2019 CONFORME PROCESSO 23107.011537/2019-21 - COMUNICA 2020/0389346

Data de Emissão: 24/06/2020

UG Emitente: 154044 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - 26275 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

UG Favorecida: 154040 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB - 26271 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA

Situação	Recurso	Fonte de Recurso	Categoria de Gasto	Vinculação de Pagamento	Valor Transferido
TRF004 - REPASSE DE RECURSOS DE RESTOS A PAGAR - TRANSFERENCIA POR TED	2	81000000000	C	400 - CUSTEIO/INVESTIMENTO - RESUL.PRIM = 2	4.800,00

Número do Termo de Execução Descentralizada - TED: 698227

Total Transferido

4.800,00

Criado por: 63905540282 - TONE ELI SILVA ROCHA | UG: 154044 - Data: 24/06/2020 às 11:03h

DATA: 27/07/20

HORA: 13:53:48

USUARIO: TONE

PAGINA: 1

MENSAGEM: 2020/0447400 DA EMISSORA 154040 FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB
EM 17/07/20 AS 15:34: POR LEONARDO DE OLIVEIRA SOUZA

ASSUNTO: SOLICITA REPASSE FINANCEIRO - SIAFI 698227 - RESTOS A PAGAR

DE UG/GESTÃO: 154040/15257-FUB/UNB-FUND UNIVERS DE BRASILIA
PARA UG/GESTÃO: 154044/15261 - UFAC

SOLICITA REPASSE FINANCEIRO PARA PAGAMENTO GECC
TED 01/2019 UFAC PROCESSO 23107011537201921 SIAFI 698227
2019NC000015 - PTRES: 088725
VALOR R\$ 9.600,00 *ND 339036.28 *2019NE002362*

*****VALOR TOTAL SOLICITADO: R\$ 9.600,00*****

*REF.N/LIQUID.CONTÁBEIS:2020NS012598;2020NS012581.

*REF.N/SEI:23106.052410/2020-13;052680/2020-16.

ATT. LEANDRO DE MOURA-DIRETOR DAF/DCF-FUB/UNB-61-3107-0383.

SIAFI2020-DOCUMENTO-CONSULTA-CONPF (CONSULTA NOTA PROG. FINANCEIRA)

27/07/20 13:54

USUARIO: TONE

DATA EMISSAO : 17Jul20

NUMERO : 2020PF000130

UG/GESTAO EMITENTE : 154044 / 15261 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

UG/GESTAO FAVORECIDA : 154040 / 15257 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FU

TRANSFERENCIA DE RECURSO FINANCEIRO

OBSERVACAO

TAXA CAMBIO:

TRANSFERENCIA DE FINANCEIRO REF TED 01/2019 CONFORME PROCESSO 23107.011537/2019-21 - COMUNICA 2020/0447400.

L	EVENTO FONTE	VINC	C	R	CLAS.	CONT	CLAS.	ORC	MES	V A L O R
01	701201 81000000000	400	C	2					JUL	9.600,00

INSCRICAO: 698227

LANCADO POR : 00943430208 - WELTON

UG : 154044 17Jul20 17:00

=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

(0664) POSICAO DO CURSOR INVALIDA